



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 20 DE SETEMBRO DE 2011 Nº 1820 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	21
Sec. de Estado da Administração.....	21
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	45
Secretaria de Estado de Educação.....	45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	46
Sec. de Estado de Justiça.....	58
Defensoria Pública.....	58
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	59
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	63
Tribunal de Contas.....	64
Prefeitura Municipal da Capital.....	75
Prefeituras Municipais do Interior.....	75
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	76

GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre critérios e condições para a realização de eleições às funções de Diretor e de Vice-Diretor de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 3º da Lei Federal n. 9394 de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o processo de eleições diretas para a escolha de Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, com a participação da comunidade escolar, conforme regulamento.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto a comunidade escolar compreende o conjunto formado pelos seguintes segmentos:

I – pais ou responsáveis por alunos matriculados e frequentando a unidade escolar;

II – alunos matriculados e frequentando a unidade escolar;

III – professores em efetivo exercício na unidade escolar; e

IV – demais servidores integrantes do corpo técnico-administrativo educacional.

Art. 2º As eleições diretas de que trata este Decreto, serão realizadas concomitantemente em todas as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, a cada três anos sempre no último bimestre letivo.

Art. 3º Poderão candidatar-se para a função de Diretor ou Vice-Diretor os profissionais da educação pertencentes ao quadro permanente do pessoal civil do Estado de Rondônia ou ao quadro do Governo Federal à disposição do Estado, com vínculo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que preencham os requisitos abaixo especificados:

I – esteja em efetivo exercício na unidade escolar à qual pretenda concorrer, há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;

II – não esteja no cumprimento de estágio probatório;

III – não tenha sido condenado em nenhum processo administrativo disciplinar;

IV – não esteja inadimplente com prestações de contas junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e/ou unidade escolar;

V – apresente uma das seguintes formações:

a) Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) Pedagogia nas demais habilitações, desde que tenha 05 (cinco) anos de exercício profissional no Estado de Rondônia e, no mínimo, 02 (dois) anos na unidade escolar; e

c) Licenciatura, desde que tenha 05 (cinco) anos de exercício profissional no Estado de Rondônia e, no mínimo, 02 (dois) anos na unidade escolar.

§ 1º Em unidade escolar que atenda até o quinto ano do Ensino Fundamental, admitir-se-á a candidatura de profissionais com a escolarização mínima de magistério em nível médio ou correspondente.

§ 2º Em unidade escolar que atenda até o nono Ano do Ensino Fundamental, admitir-se-á a candidatura de profissionais com a escolarização mínima de Licenciatura Curta.

§ 3º Em unidade escolar que atenda a toda até o Ensino Médio, admitir-se-á a candidatura de profissionais com escolarização mínima de Licenciatura Plena ou equivalente ou formação específica em nível de pós-graduação.

§ 4º O servidor que tenha exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, em mais de uma unidade escolar, poderá candidatar-se em apenas uma delas.

Art. 4º O registro da candidatura dar-se-á por chapa composta por um candidato à função de Diretor, juntamente com um candidato à função de Vice-Diretor, sendo vedada a candidatura isolada a qualquer uma destas funções.

§ 1º Na unidade escolar onde houver apenas uma chapa, o processo eletivo será também, obrigatoriamente, realizado observando o disposto no Regulamento Eleitoral.

§ 2º Na unidade escolar onde não houver registro de chapa, a escolha do Diretor e do Vice-Diretor será de responsabilidade do titular da SEDUC, observados os critérios do artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º Os profissionais que tiverem suas candidaturas homologadas deverão cumprir as seguintes etapas:



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

I - participação em curso de formação continuada para Gestores de Educação Pública, com duração de 20 (vinte) horas, a ser oferecido pela SEDUC, antes das eleições, conforme Anexo único a este Decreto;

II - elaboração e apresentação de um Plano de Gestão para a unidade escolar para a qual se candidatou à função de Diretor ou Vice-Diretor, a ser entregue conforme disposto no Regulamento Eleitoral;

III - assinatura de Termo de Compromisso de adesão e participação no Curso de Especialização para Gestores de Educação Pública, caso venha a ser eleito.

Parágrafo único. O candidato que deixar de cumprir uma ou mais etapas tratadas neste artigo terá sua candidatura impugnada nos termos do Regulamento Eleitoral a ser editado pela SEDUC.

Art. 6º Poderão votar:

I - servidor em efetivo exercício na unidade escolar;

II - alunos matriculados a partir do 6º (sexto) Ano do Ensino Fundamental regular, que estejam frequentando a unidade escolar;

III - alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental regular que estejam matriculados e frequentando a unidade escolar, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

IV - Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA que estejam frequentando a unidade escolar, matriculados e a partir do 5º (quinto) Ano do Ensino Fundamental ou com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos; e

V - Mãe, pai ou responsável legal do aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, matriculado e frequentando a unidade escolar, e que não estejam contemplados nos incisos de I a IV, deste artigo.

§ 1º Somente será permitido um único voto por família, manifestado pela mãe, pai ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, independentemente do número de filhos matriculados na unidade escolar.

§ 2º O servidor que atua em unidades escolares diferentes terá direito a votar em cada uma delas.

§ 3º Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto na mesma unidade escolar.

§ 4º Não será permitido voto por procuração.

§ 5º Os critérios para a qualificação e/ou paridade dos votos serão definidos no Regulamento Eleitoral a ser editado pela SEDUC.

Art. 7º Caberá ao Secretário de Estado da Educação instituir e nomear a Comissão Coordenadora Estadual encarregada pela organização, execução e avaliação do processo de eleições diretas para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

§ 1º Serão constituídas Comissões Eleitorais Regionais e Escolares com responsabilidade de organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo eleitoral no âmbito da Representação de Ensino e da Unidade Escolar, respectivamente, observando:

I - a Comissão Regional será nomeada pelo Secretário de Estado da Educação, mediante indicação da Comissão Coordenadora Estadual, ouvida a Representação de Ensino - REN/SEDUC;

II - a Comissão Eleitoral Escolar será eleita pela Associação de Pais e Professores - APP ou pelo Conselho Escolar - CE, onde houver, em Assembleia Geral convocada para esse fim pela Direção Escolar, devendo ser composta por, no mínimo, 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, de cada um dos segmentos da comunidade escolar, conforme relacionado abaixo:

a) um representante de alunos, maior de 16 (dezesesseis) anos, quando houver;

b) um representante dos pais de alunos, menores de 16 (dezesesseis) anos;

c) um representante dos professores e corpo técnico; e

d) um representante dos demais servidores da unidade escolar.

§ 2º É vedado a qualquer membro das Comissões previstas neste artigo, candidatar-se à função de Diretor ou de Vice-Diretor Escolar.

§ 3º As competências e o funcionamento das Comissões, previstas neste artigo, serão tratadas em Regulamento Eleitoral, a ser expedido pela SEDUC.

Art. 8º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, não computados os votos em branco e os votos nulos.

Parágrafo único Para os fins deste artigo considera-se maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos.

Art. 9º Na hipótese de nenhuma chapa alcançar a maioria simples dos votos válidos na primeira votação proceder-se-á um segundo turno de votação, no qual concorrerão somente as duas chapas mais votadas, conforme Regulamento Eleitoral, a ser expedido pela SEDUC.

§ 1º O segundo turno deverá ocorrer até 07 (sete) dias após a divulgação dos resultados do primeiro turno.

§ 2º Apurado o segundo turno será aclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 3º Os critérios de desempate e interposição de recursos serão definidos no Regulamento Eleitoral, a ser expedido pela SEDUC.

Art. 10. O mandato da Direção da Unidade Escolar será de 03 (três) anos, a partir da data de posse, permitida uma única recondução para a mesma função.

Parágrafo único Entende-se por recondução a permanência na Direção da Escola, em 02 (dois) mandatos consecutivos, como Diretor ou Vice-Diretor.

Art. 11. A posse dos eleitos ocorrerá até a primeira quinzena de fevereiro do ano seguinte às eleições.

Parágrafo único A Direção em exercício na unidade escolar deverá apresentar aos eleitos, em Assembleia, até a data da sua posse, relatório dos recursos financeiros, inventário patrimonial e material da unidade de ensino.

Art. 12. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, o Vice-Diretor assumirá automaticamente a função de Diretor.

Art. 13. Na vacância da Vice-Direção, o Secretário de Estado da Educação nomeará um novo Vice-Diretor, para ocupar a função provisoriamente, até a nova eleição, conforme os critérios estabelecidos no artigo 3º deste Decreto.

Art. 14. Ocorrendo vacância simultânea da função de Diretor e de Vice-Diretor, em prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, serão convocadas novas eleições, conforme Regulamento, a ser expedido pela SEDUC.

§ 1º O Secretário de Estado da Educação nomeará servidor para assumir a função de Diretor, até a realização da eleição, conforme previsto no caput deste artigo.

§ 2º O Secretário de Estado da Educação nomeará servidor para assumir a função de Diretor, se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias do término do mandato.

Art. 15 Compete à SEDUC expedir o Regulamento e outras normas complementares necessárias à realização do processo eleitoral, fixando, inclusive, data em que ocorrerá a eleição, conforme Anexo único a este Decreto.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 10.609, de 8 de agosto de 2003.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES

AÇÕES	PERÍODO								
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Montagem da Comissão Organizadora	22 e 23								
Inscrição da Chapa	27/09 a	10/out							
Curso Básico para Gestão Escolar (20 horas)		10 a 31							
Apresentação de Proposta de trabalho para a escola			1 a 20						
Eleição			26						
Apuração e Recursos			27 a 30						
Nomeação				04 a 10					
PG Lato Sensu (Especialização)									
Inovações em Gestão Escolar				80 horas	80 horas	40 horas	40 horas	40 horas	40 horas

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de setembro de 2011, **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 01 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial n.º 1756, de 17 de Junho de 2011, que nomeou, a contar de 01 de junho de 2011, **JOSE DE SOUZA FERREIRA**, ao Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... **JOSE DE SOUZA FERREIRA**...

LEIA-SE:

... **JOÃO DE SOUZA FERREIRA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n.º 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **KEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n.º 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **THOMAS GIOVANI DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n.º 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2011, **ROSÂNGELA LOURENÇO DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n.º 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de junho de 2011 a 11 de setembro de 2011, **ROSÂNGELA LOURENÇO DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2011, **ALINE FERNANDES BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2011, **FELIPE DE JESUS HOLANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 13 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1816, de 14 de setembro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2011, **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

..., **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**,...

LEIA-SE:

..., **LUIS CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1760, de 27 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **RAMIREZ BENTO ONOFRE JUNIOR**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., **RAMIREZ BENTO ONOFRE JUNIOR**...

LEIA-SE:

..., **RAMIRES BRITO ONOFRE JUNIOR**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMASIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 28 de julho, que nomeou a contar de 1º de agosto de 2011, **ALAN GEORGIO ARAÚJO BAHIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **JEANLINE KAMILA MAIA PEREIRA**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Tecnologia – GTEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **MATEUS DE ALMEIDA TAVARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Tecnologia – GTEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2011, **KEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de procuradora, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **FABRICIA LEMOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Procuradora, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, **PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Doenças Transmitidas por Reservatórios, Animais Peçonhentos e Pragas Urbanas e Vigilância da Água para Consumo Humano e Contaminantes Ambientais Perigosos e Desastres Naturais, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **INES ASSIS DOS ANJOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Doenças Transmitidas por Reservatórios, Animais Peçonhentos e Pragas Urbanas e Vigilância da Água para Consumo Humano e Contaminantes Ambientais Perigosos e Desastres Naturais, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 29 de agosto de 2011, que nomeou a contar de 1º de setembro de 2011, **MADSON INÁCIO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **MIRLEYDE CRISTINA INÁCIO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2011, **EDILSON DANTAS DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2011, **INAJA MONTEIRO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Unidade de Conservação – Parque Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2011, **ROQUE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2011, **AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Unidade de Conservação – Parque Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2011, **BENEDITO EDNALDO COSTA DE ALENCAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do João Paulo II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **ROBSON CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do João Paulo II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2011, **VILSON BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **SILVANA DA SILVA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2011, **EDSON PANTOJA DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Abastecimento e Transporte, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **BRUNO MOUZINHO SPINELLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Abastecimento e Transporte, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2011, **VERA LÚCIA SALLES VARGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da Policlínica Oswaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **ANA CAROLINA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da Policlínica Oswaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Integração da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Integração da Segurança Pública – GISP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 26 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1810, de 05 de setembro de

2011, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2011, **CLAUDINEY GERNADES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., **CLAUDINEY GERNADES DE SOUZA**...

LEIA-SE:

..., **CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 26 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1810, de 05 de setembro de 2011, que exonerou, a contar de 30 de agosto de 2011, **CLAUDINEY GERNADES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania,

ONDE SE LÊ:

..., **CLAUDINEY GERNADES DE SOUZA**...

LEIA-SE:

..., **CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 25 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1783, de 28 de agosto de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **WELLINGTON AKIHIRO DE S. AMADA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., **WELLINGTON AKIHIRO DE S. AMADA**...

LEIA-SE:

..., **WELLINGTON AKIHIRO DE SOUZA YAMADA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1800, de 22 de agosto de 2011, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2011, **GISELI RODRIGUES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de

Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., **GISELI RODRIGUES RIBEIRO**...

LEIA-SE:

..., **GISELE RODRIGUES RIBEIRO**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1800, de 22 de agosto de 2011, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2011, **BEATRIZ SANTÓRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., **BEATRIZ SANTÓRIO DA SILVA**...

LEIA-SE:

..., **BEATRIZ SARTÓRIO DA SILVA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1802, de 24 de agosto de 2011, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2011, **IVO JOSÉ BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., **IVO JOSÉ BRAGA**...

LEIA-SE:

..., **IVO JOSÉ BRAGA DA SILVA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **ANGELITA ROSA MENDES**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Geral, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de abril de 2011 a 31 de maio de 2011, **JEAN MARCELO DA SILVA XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Gerente II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **EDGARD MENEZES CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **GILMAR DA SILVA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **EDGARD MENEZES CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 05 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1811, de 06 de setembro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2011, **JOSÉ PIERRE MATIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Redator Oficial, do Gabinete do Governador,

ONDE SE LÊ:

..., nomeou, a contar de **1º de setembro** de 2011...

LEIA-SE:

..., nomeou, a contar de **09 de agosto** de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2011, **MONICA NASCIMENTO ABREU**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **MICHELE BATISTA ÂNGELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear a contar de 1º de junho de 2011, **LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **RUDNEI CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DE MELO**, para exer-

cer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2011, **FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **SEBASTIÃO FREITAS E SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Unidade de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2011, **LILIAN REGINA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **ANTÔNIO JOSÉ RAMOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **CELIANY PAZ PINHEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Análise e Cadastro de Exploração e Conservação de Recursos Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **DORIEDSON DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Direção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **JOSÉ CARLOS COSTA CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **CICERO LEITÃO DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, **JOSÉ PROFIRIO VIEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2011, **DIONE CLEITON CAZUZA DE JESUS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2011, **MARILUCIA LYRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Unidade de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **DEBORA DA CRUZ BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2011, **RICARDO BRUNO MOREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Análise e Cadastro de Exploração e Conservação de Recursos Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Direção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **ARMANDO AUGUSTO DE PAULA FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **HALYSSON FONSECA CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2011, **ANDRE MACEDO PEDROSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **MARCILIO TIAGO BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2011, **WALLACE KLEI DE SOUZA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Gerente II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2011, **WALLACE KLEI DE SOUZA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2011, **VALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2011,
CARLOS ANDRE DA SILVA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico
II, da Gerência Orçamentária, da Coordenação de
Administração e Finanças, da Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011,
CARLOS ANDRE DA SILVA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de
Núcleo II, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011,
VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
10, de Assistente Técnico II, da Gerência
Orçamentária, da Coordenação de Administração
e Finanças, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011,
LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de
Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2011,
LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de
Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e
Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011,
CLEIDINEY DA SILVA DIAS, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II,
do Departamento de Obras e Serviços Públicos
do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2011,
ELIZANGELA GOMES HOKALI, do Cargo de Di-
reção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equi-
pe II, do Departamento de Obras e Serviços Públi-
cos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05 de setembro de 2011,
MARA REGINA BONFIN DE OLIVEIRA, do Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de
Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 05 de setembro de 2011,
MARCILENE LINO DE OLIVEIRA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da
Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, os
servidores abaixo relacionados, ocupantes de
Cargos de Direção Superior, da Secretaria de Es-
tado da Educação:

NOME	CDS	CARGO
ABNAEL CARVALHO DE LIMA	16	ASSESSOR II
ADAILTON MARTINS NOLETO	18	COORDENADOR
ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA	14	ASSESSOR I
ADEMIR JOSE RIBEIRO SOUZA JUNIOR	17	ASSESSOR ESPECIAL 1
ALAOR ALBERTO TERRA FILHO	17	ASSESSOR ESPECIAL 1
ALEXANDRE LACERDA LUCIO	13	ASSESSOR II
ALONSO SILVA DE ARAUJO	14	GERENTE III
ANA CLEI MARINHO LUFARO	10	SECRETARIA
ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	12	CHEFE DE NUCLEO I
ANTONIA BARROSO DE FREITAS	13	SUB-DIRETOR
ANTONIO CLETO DA SILVA	11	ASSESSOR IV
ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO	12	CHEFE DE NUCLEO I
AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUZA	13	ASSESSOR
CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO	12	CHEFE DE NUCLEO I
CARLINDO AMERICO FRANCISCO	13	ASSESSOR II
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ARAUJO	13	SUB-DIRETOR DE MANUTENCAO ESCOLAR
CELENE GOMES DE SOUSA	13	ASSESSOR II
CELITA COLARES BARROS	13	ASSESSOR
CELIA SANTANA DE OLIVEIRA	14	ASSESSORA I
CICERO ANTONIO COSTA	12	CHEFE DE NUCLEO I
CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	17	ASSESSOR ESPECIAL 1
DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	14	ASSESSOR I
DIEGO SOUZA AULER	17	ASSESSOR ESPECIAL I
ELANE CRISTINA GONÇALVES SILVA	14	ASSESSORA I
ELVIS DIAS PINTO	16	ASSESSOR ESPECIAL II
EUDENIS PEDREIRA FRANCA F COIMBRA	12	CHEFE DE NUCLEO I
FABIANO CARMO DE LIMA	12	CHEFE DE NUCLEO I
FABRICIO POSTIGO MOREIRA	14	SUB-GERENTE
FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	12	CHEFE DE NUCLEO I
FRANCISCO ARARUNA ALVES JUNIOR	12	CHEFE DE NUCLEO I
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	16	ASSESSOR ESPECIAL II
FRANCISCO MUNUEL DA SILVA	16	GERENTE
GERLANE DE LIMA CRUZ	12	CHEFE DE NUCLEO I
GILMAR COELHO RAMOS	14	ASSESSOR
HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	14	ASSESSOR TECNICO I
HILDEVAR MARTINS FONTES	14	ASSESSOR
IRISMAR BARBOSA ALVES	12	CHEFE DE NUCLEO I
IZANEIDE DALUZ GUIMARAES	10	SECRETARIA
JANAINA OLIVEIRA NEVES	14	ASSESSOR
JOSE AUREO SOUZA DE OLIVEIRA	16	GERENTE
JOSE PROCOPIO DA SILVA	10	ASSESSOR V
JOSE WILIAN MARTINS DA ROCHA	14	ASSESSOR TECNICO I
JOSIRENI VALERIA XIMENES	11	CHEFE DE EQUIPE I
JULIANO JUMA MAGALHAES COSTA	12	CHEFE DE NUCLEO I
KASSILA ELIZIES ROCHA RIBEIRO	12	CHEFE DE NUCLEO I
LELIA REGINA DE OLIVEIRA	12	CHEFE DE NUCLEO I
LINDALVA PRESTES DA SILVA GUEDES	14	SUBGERENTE
LOIDE GALVAO BARBOSA	12	CHEFE DE NUCLEO I
MAILY MARQUES PEREIRA	13	ASSESSORA III
MARA DE PAIVA MARTINS	14	SUB-GERENTE
MARCIA HELENA GIOTTO ROSARIO	12	CHEFE DE NUCLEO I
MARCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA	16	GERENTE DE CONVENIOS
MARCIO JULIANO BORGES COSTA	20	ASSESSOR ESPECIAL
MARCONI MORAES DE VASCONCELOS	13	ASSESSOR II
MARIAS DAS DORES DE CARVALHO	12	CHEFE DE NUCLEO I
MARCOS JOSE DASILVA	12	CHEFE DE NUCLEO I
MARIA BERENICE GOMES DO CARMO	12	CHEFE DE NUCLEO I
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS	12	ASSESSORA TECNICO III
MARIA HELENA RODAS CATARINO	11	CHEFE DE EQUIPE I
MARIA TEREZA GORGULHO	12	CHEFE DE NUCLEO I
MARISA APARECIDA DA SILVA DE LUNA FREIRE	13	ASSESSOR TECNICO II
MARIZETE ROVER	11	CHEFE DE EQUIPE I
MIRIAM MARQUES DUARTE	13	ASSESSOR
NELIO MOREIRA DA SILVA	11	CHEFE DE NUCLEO I
NELY CHAGAS DA SILVA	12	CHEFE DE NUCLEO I
PAULO HENRIQUE MESSIAS	12	CHEFE DE NUCLEO I
PAULINE HEVELIN SANTOS LIMA	12	CHEFE DE NUCLEO I
PAULO MAFRAMA MEDE DE A. JUNIOR	18	DIRETOR
PAULO RODRIGO DO PRADO	13	ASSESSOR II
PEDRO ALMEIDA MONTEIRO	16	ASSESSOR ESPECIAL II
PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS	13	SUB-GERENTE II
RAIMUNDA LUCAS CABRAL	12	CHEFE DE NUCLEO I
RAIMUNDO CHAVES DA SILVA	10	SECRETARIO

RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	11	CHEFE DE NUCLEO I
REMOS CARLOS DE SOUZA	13	SUB-DIRETOR DE MANUTENCAO ESCOLAR
RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA	13	ASSESSOR II
ROSA SILVA SOUZA	13	ASSESSOR II
ROSELANA APARECIDA PEREIRA	12	CHEFE DE NUCLEO I
SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA	17	ASSESSORA ESPECIAL I
TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	10	SECRETARIA
TEREZINHA DE JESUS BARBOSA LIMA	17	ASSESSORA ESPECIAL I
WANIA APARECIDA LEONCIO	10	SECRETARIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 01 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1766, de 05 de julho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de julho de 2011, ANDERSON FELICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

ONDE SE LÊ:

..., **ANDERSON FELICIO**,...

LEIA-SE:

..., **ANDERSON DE OLIVEIRA FELICIO**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de maio de 2011, **NATALY GOMES MALDONADO DANTAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **MAURI ANDERSON GOMES MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, **TIAGO DE ASSIS FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, **JOSÉ CARLOS MUNIZ DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2011, **VILSON BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2011, **BENEDITO EDNALDO COSTA DE ALENCAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2011, **VERA LUCIA SALLES VARGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2011, **MÁRCIO DOS SANTOS SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe

pe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **EUDES ALBINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **EDENILSON BARBONI ALBINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **RAISA NASCIMENTO NUNES**, para exercer o Car-

go de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **JOÃO PAULO GREGIO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta Parecer nº 1052/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 12 de Dezembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1149 de 22 de Dezembro de 2008, que aposentou a funcionária **WILMA SORDI SKROURONSKI**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "10", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300010753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 785/2010/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 19 de Janeiro de 2009, publicado no DOE/RO nº 1173 de 19 de Janeiro de 2009, que aposentou a funcionária **MARLENE AGUIAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "11", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300007602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Carta Magna.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Carta Magna.

LEIA-SE: nos termos do art. 40º, § 1º, inciso III, alínea b, da C.F. c/c o Art. 23, incisos e parágrafos, e Arts. 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº 432/2008.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1081/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 02 de Fevereiro de 2009, publicado no DOE/RO nº 1188 de 19 de Fevereiro de 2009, que aposentou a funcionária **MARIA CRISTINA VIDORI FONTANA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300015398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24, 46 e 63 da LCEP nº 432/08.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1466/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 14 de Maio de 2009, publicado no DOE/RO nº 1251 de 26 de Maio de 2009, que aposentou a funcionária **IRACEMA MEIRELIS BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "09", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300015398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna.

LEIA-SE: nos termos do art. 40º, § 1º, inciso III, alínea b, da C.F. c/c o Art. 23, incisos e parágrafos, e Arts. 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº 432/2008.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1057/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 06 de Julho de 2009, publicado no DOE/RO nº 1302 de 07 de Agosto de 2009, que aposentou a funcionária **GENEROSA MARTINS DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referência "10", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300004754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo § 1º, inciso III, "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 712/2010/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 26 de Junho de 2009, publicado no DOE/RO nº 1286 de 16 julho de 2009, que aposentou a funcionária **THEREZA BUZATI**,

ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "10" com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300013316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", da Carta Magna.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Carta Magna.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea b, da C.F. c/c o Art. 23, incisos e parágrafos, e Arts. 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº 432/2008.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1058 / 2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 06 de Janeiro de 2009, publicado no DOE/RO nº 1167 de 21 de janeiro de 2009, que aposentou a funcionária **ELSA DARTORA**, ocupante do cargo de Professor Nível I, Classe "12", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300006090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08, com Proventos Integrais, paridade e extensão de vantagens

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 18 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 549 / 2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 08 de Dezembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1146 de 17 de dezembro de 2008, que aposentou a funcionária **DANIELA ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "12", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300004289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08, com Proventos Integrais, paridade e extensão de vantagens.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 18 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1068/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 14 de Maio de 2009, publicado no DOE/RO nº 1251 de 26 de Maio de 2009, que aposentou a funcionária **ELENITA JEANETE NHAM**, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referência "13", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300004184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08, com Proventos Integrais, paridade e extensão de vantagens.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1120/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 19 de Janeiro de 2009, publicado no DOE/RO nº 1173 de 29 de Janeiro de 2009, que aposentou a funcionária **ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "06", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300022143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08, com Proventos Integrais, paridade e extensão de vantagens.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1475/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 26 de Janeiro de 2009, publicado no DOE/RO nº 1182 de 11 de Fevereiro de 2009, que aposentou a funcionária **ARACY ALFINI LUIZ SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "09", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300011154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, II da CF, com redação da EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 10.887/04, sem paridade. C/C Arts. 21 e §§, 45 e 62 da LCE previdenciária nº 432/2008.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 762 / 2010/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 27 de Março de 2009, publicado no DOE/RO nº 1223 de 14 de abril de 2009, que aposentou a funcionária **MARIA MADALENA NASCIMENTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "10", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300044472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a", da Carta Magna.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a", da Carta Magna.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea a, da CF c/c o Art. 22 incisos e parágrafos, e Arts. 46, 56 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008, Art. 6º e incisos da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1404 / 2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 02 de Fevereiro de 2009, publicado no DOE/RO nº 1188 de 19 de fevereiro de 2009, que aposentou a funcionária **REGINA LUCIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300014580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08, com Proventos Integrais, paridade e extensão de vantagens.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR I

PROCESSO: 01.1712.01427-00/2011/HBAP/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Óptica de Cistoscopia), objetivando no atendimento do serviço de Urologia pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2011/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Jefferson Fernando Furlanetto Erpen designada pelo Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 15 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011, informa aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que houve Pedido de Esclarecimento de uma das empresas interessadas quanto a Especificação do Objeto:

O Pregoeiro ESCLARECE que encaminhou o pedido de impugnação a Unidade solicitante do objeto e a mesma se manifestou argumentando que a Especificação do Objeto será alterada nos Itens 2.1.1. e Anexo II (MODELO DE CARTA PROPOSTA), do referido Edital.

ONDE SE LE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Óptica de cistoscopia, diâmetro: 4mm, extremidade: 30º, compatível com a marca Karl Storz	03

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Óptica de cistoscopia, diâmetro: 4mm, extremidade: 30º, comprimento: 30cm, compatível com a marca Karl Storz	03

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no edital, mantendo a data de abertura inalterada conforme abaixo:

DATA: 27 de Setembro de 2011

HORÁRIO: 10hs00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto o Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222, fone/fax: (69) 3216-2222.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2011.

JEFERSON FERNANDO F.ERPEN

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat.300095978

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 183/2011/SUPEL/RO

PROCESSO Nº.: 01.1501.00743-00/2011/

SESEDEC/RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESEDEC

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e

de consumo (binóculo longo alcance, trena eletrônica, parafusadeira, detector portátil de drogas e mapa da cidade de Porto Velho-RO).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por meio do Decreto de 1º de setembro, publicada no DOE no dia 06 de setembro de 2011, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que, após diligência realizada junto ao órgão interessado acerca dos pedidos de esclarecimento e impugnação, foi solicitada a exclusão do Item 04 "Detector portátil de drogas e explosivos (espectrômetro de massa)", de acordo com o Ofício de nº307/GECONV/SESEDEC/2011, datado em 13/09/2011, constante às fls. 161 dos autos.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 03 de outubro de 2011, às 09h00min (horário de Brasília), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2011.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS

Pregoeira da SUPEL

Mat.300103302

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2011/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 16 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 103/2011/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/11 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01234-00/2011/SESAU/HRC/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente, equipamentos de informática (Rack para placas conversores de mídia, Conversores de mídia (End Point, Conversores de mídia (Placa para Rack), para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

FONTE DE RECURSO: 1 Fonte de Recurso: 100- Recurso do Tesouro Estadual.

PROJETO/ATIVIDADE: 1367

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 31.024,00

(Trinta e um mil e vinte e quatro reais)

DATA DE ABERTURA: 29 de Setembro de

2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2011.

JEFERSON FERNANDO F.ERPEN

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT: 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas Portarias Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD de 13.04.2011, publicada no DOE de 29.04.2011, Nº 20/GAB/SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE do dia 20.06.2011 e Nº 6115/NCSR/GAB/SEAD de 04.08.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 250/2011/SUPEL/RO, do tipo "menor preço", na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93, e respectivas alterações, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1601.03171-00/2011/SEDUC/RO, que tem como objeto a contratação de serviços de confecção gráfica e impressão do Anuário Estatístico, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO, a pedido da Gerência de Apoio, Controle e Avaliação - GACA.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, através do Programa de Trabalho: 12.361.1015.2868;

Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recurso: 3212 (Convênios e Outras Transferências Federais), da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO, conforme Nota de Crédito acostada aos autos.

A Sessão Pública ocorrerá às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2011, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.766,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2225, através do email omega@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, de 15.6.2011, publicada na edição Nº 1757 do DOE do dia 20.06.2011 e no Decreto de 06 de setembro de 2011, publicado na edição Nº 1811 do DOE do dia 06.09.2011, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02016-00/2011/SEDUC-RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 249/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global (por lote), tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude da legislação aplicável vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02016-

00/2011/SEDUC-RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de retífica para a reparação que se fizer necessária em motores, bicos e bombas injetoras, dos veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, do Governo de Rondônia.

PROJETO ATIVIDADE: 12.122.1015.2382.0000
FONTE DE RECURSO: 0100 – Tesouro do Estado
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
VALOR ESTIMADO: R\$ 588.051,80

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2011 às 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2011.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300103302

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01993-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa com experiência comprovada na realização de cursos de formação para professores indígenas no Estado de Rondônia para ministrar o Curso de Formação Inicial para Professores Indígenas - Magistério Indígena.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, de 15 de Junho de 2011, edição do dia 20 de Junho de 2011, Portaria Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, de 13 de Abril de 2011, edição do dia 29 de Abril de 2011 e Portaria Nº 6115/NCSR/GAB/SEAD, do dia 4 de Agosto de 2011, vêm através desta, NOTIFICAR as empresas participantes da licitação em epígrafe, que em razão do Despacho emitido pela Secretaria de Origem do Processo que desclassificou a empresa LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA EPP, conforme decisão acostada nos autos, será retornado a fase de aceitação das propostas de preços para as empresas remanescentes, às 09hs:00min (Horário de Brasília) do dia 21 de Setembro de 2011, dando continuidade às demais fases do certame.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300089025

AVISO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2011/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 21/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15 de junho de 2011**, torna pública aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **169/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO** autorizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01232-00/2011/CPD/HRC/SESAU/RO**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERNET BANDA LARGA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC pertencente à Rede Estadual de Saúde Pública, por um período de 12 meses a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**, que a sessão inaugural marcada para o dia 20/09/2011 às 10h:00min. fica **SUSPensa**, sem data definida para reabertura, haja vista o pedido de esclarecimento/impugnação do Edital. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2222, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2011.

JEFFERSON FERNANDO FERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

ERRATA
UASG SUPEL: 925373.

Concorrência Nº.: 003/2011/SUPEL/RO.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1301.00230-00/2011.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OTIMIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS BÁSICOS E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO DE PORTO VELHO.

ERRATA

Alteram-se no Edital, no Anexo VI (Minuta de Contrato) e no Aviso de Licitação, os seguintes termos:

a) No item 5.3.1 onde se lê: “Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Leia – se: “Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial e recuperação extrajudicial”

b) Na Minuta do Contrato em sua Clausula primeira – DO OBJETO onde se lê: Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água na cidade de Ariquemes, município de Ariquemes/RO, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO.

Leia – se: Contratação de Empresa para otimização dos estudos de concepção e projetos básicos e elaboração dos projetos executivos de Engenharia para ampliação e melhorias de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário do distrito sede de Porto Velho, compreendendo Estudos de Concepção, projetos básicos e executivos, além de todos os estudos ambientais necessários e os serviços de campo (topografia, geotécnica e demais testes/ensaios), para que seja caracterizado, em sua totalidade, o futuro sistema de esgotamento sanitário do distrito sede do município de Porto Velho/RO.

c) Na Minuta do Contrato em sua Clausula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO onde se lê: Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução INDIRETA.

Leia – se: Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tipo TECNICA E PREÇO, na forma de execução INDIRETA.

d) No aviso de Licitação onde se lê: A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, designada por meio da Portaria nº. 15, de 15 de junho de 2011, torna público que fará realizar, a pedido da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, através do Processo Administrativo nº. 1301.00078-00/2011/SEPLAN, licitação na modalidade de Concorrência sob o nº. 003/2011/CEL/SUPEL/RO, do tipo "técnica e preço", na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para *contratação dos projetos executivos de Engenharia para ampliação e melhorias de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário do distrito sede de Porto Velho, compreendendo Estudos de Concepção, Termo de Referência, Projeto Executivo, Estudos Ambientais, Serviços de Campo (topografia e geotécnica)*, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Estadual 2.414/2011** e amplitude de legislação vigente aplicável.

Leia – se: A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, designada por meio da Portaria nº. 15, de 15 de junho de 2011, torna público que fará realizar, a pedido da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, através do Processo Administrativo nº. 1301.00230-00/2011/SEPLAN, licitação na modalidade de Concorrência sob o nº. 003/2011/CEL/SUPEL/RO, do tipo "técnica e preço", na forma de execução Indireta, sob o regime de emprei-

tada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para *contratação dos projetos executivos de Engenharia para ampliação e melhorias de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário do distrito sede de Porto Velho, compreendendo Estudos de Concepção, Termo de Referência, Projeto Executivo, Estudos Ambientais, Serviços de Campo (topografia e geotécnica)*, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Estadual 2.414/2011** e amplitude de legislação vigente aplicável.

Neste ato fica disponibilizado novo Edital contendo as alterações e, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para o recebimento das propostas permanece inalterado.**

Porto Velho/RO, 19 de Setembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Pregoeira da CEL/SUPEL

Matrícula: 300104298

ERRATA

UASG SUPEL: 925373.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 233/2011/SUPEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00129-00/2011

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como forma de operacionalizar o Convênio nº 003/2010 – REAPARELHAMENTO DA DECMA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria 16, de 15 de junho de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital:

a) No Anexo IV do presente Edital foi inserido o **Atestado de Capacidade Técnica.**

b) Quanto à **minuta do Contrato** o mesmo passou a ser inserido como Anexo III.

Neste ato fica disponibilizado novo Edital contendo as alterações e, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para o recebimento das propostas permanece inalterado.**

Porto Velho/RO, 19 de Setembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Pregoeira/SUPEL

Matrícula – 300104298

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através do Portaria Estadual nº. 25/GAB/SUPEL, de 28 de junho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e

julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/11/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1732.00112-00/2011/FHEMERON/RO –

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas: ROVIC ENGENHARIA LTDA e LORD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, por não apresentarem Acervo Técnico de Engenheiro Eletricista, contrariando assim o item 13.1.1 do Edital e a Decisão Normativa - COFEA nº. 070, de 26 de outubro de 2001; CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, por apresentar Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal sem a devida autenticação, contrariando assim o item 15.5 do Edital. Decidiu, ainda, HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA ACS LTDA e KAPITAL SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2011.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2011/CPL-BETA/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 18/GAB/SUPEL, de 15.06.2011, publicada no D.O.E. nº 1757/2011, de 20.06.2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **175/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1811.00183-00/2011/FEPRAM/SEDAM

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

VALOR RESERVADO: R\$ 530.783,40

FONTE DE RECURSO: 0205

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1854112322709000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2011,

às 09h20min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado e no site www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº. 143/GAB/CGE/2011
Porto Velho, 16 de setembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, incisos III e VI, do Decreto 16.088 de 28/07/2011; e considerando os termos do Memorando nº 077 /DFA/CG de 01 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Alterar a Portaria n. 132/GAB/CGE/2011, de 5 de setembro de 2011, que designou as servidoras Josilene Barbosa da Silva, matrícula 300002925, Eliurde Lucas da Silva Mat. nº 300001847 e Ricardina Ferreira do Nascimento Mat. nº 300043523, para realizar **Inspeção in loco**, no período de **19 a 24/09/2011**, referente ao processamento de despesas pertinente ao exercício de 2011, em unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social - **SEDES** e Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, localizadas nos municípios de Ariquemes e Cacaulândia, em cumprimento aos artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 14, do Decreto 16088/2011, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Onde se Lê:

... nos municípios de Ariquemes e Cacaulândia.

Leia-se:

... nos municípios de Cacaulândia, Campo Novo, Ji-Paraná e Presidente Médici.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/

93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00063-00/2011**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando a aquisição de 150 (cento e cinquenta) assinaturas de jornais "O Estadão do Norte", para atender o Poder Executivo Estadual, em favor da empresa **PROJETO SETE EDITORA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, o valor total de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Despacho/PGE/ PA/2009, acostado às fls. 32 a 34, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2011.

Vicente Rodrigues de Moura
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria
Matrícula n. 300102989

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA (ART. 26, III, DA LEI 8.666/93)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 1109.00063-00/2011, que se constitui na **aquisição de 150 (cento e cinquenta) assinaturas do "Jornal o Estadão do Norte"**, por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do Art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93, da empresa PROJETO SETE EDITORA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, ao preço de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de doze meses, em atendimento às necessidades da Administração.

A ratificação deve ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo de 05 (cinco) dias após a ratificação, como condição de eficácia.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2011.

Vicente Rodrigues de Moura
Coordenador Geral/CGAG
Matrícula n. 300102989

ERRATA DO PARECER Nº. 151/PGE/PA/2011.

ONDE SE LÊ:

O valor proposto para a aquisição de cada assinatura é de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando a despesa a importância de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme verificado nos presentes autos.

...

LEIA -SE:

O valor proposto para a aquisição de cada assinatura é de R\$-240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando a despesa a importância de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme verificado nos presentes autos.

...

JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO
Procurador do Estado
Diretor da Procuradoria Administrativa

APROVO
Valdecir da Silva Maciel
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 058/GAB/CGAG
Porto Velho, 06 de Setembro de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao 1º SGT PM **JOSÉ BATISTA FILHO**, Cadastro nº 100020567, CPF N.º 493.168.264-20, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2011NE00387 e 2011NE00388.

RECURSOS

		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	4.000,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	2.000,00
Total			6.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 059/GAB/CGAG
Porto Velho, 09 de Setembro de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **ELIZETE LIONEL**, ocupante do cargo de Superintendente de Representação do Governo do Estado de Rondônia em Brasília-DF., Cadastro nº 300103184, CPF n.º 306.233.401-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2011NE00393 e 2011NE00394.

RECURSOS

		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	4.700,00
04.122.1015	2319	3390-39-00	5.700,00
Total			10.400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº. 57/GAB/CGAG

Porto Velho, 02 de setembro de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º Incluir na portaria 001/GAB/CGAG, a servidora abaixo relacionada para a realização de despesas no regime de atendimento conforme prevê o Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	LOCAL
ANDREIA DE FATIMA FREIRE	742.076.870-68	DRPC/CGAG	Porto Velho/RO

Vicente Rodrigues de Moura

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº. 60/GAB/CGAG

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º Incluir na portaria 001/GAB/CGAG, o servidor abaixo relacionado para a realização de despesas no regime de atendimento conforme prevê o Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	LOCAL
PAULO MAIA DE SOUZA	161.836.492-87	GAFIN/CGAG	Porto Velho/RO

Vicente Rodrigues de Moura

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 048/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria nº. 001/2010, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
11.003.04.122.1015.2423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2244	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449052	0100	158.000,00
16.001.12.361.1015.2383	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00
16.001.12.361.1074.2730	RECENSEAR AS ESCOLAS	339030	0100	4.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	319004	0118	6.500.000,00
		319016	0118	500.000,00
22.020.09.122.1015.2644	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	15.000,00
22.020.09.122.1015.2812	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	3240	272.000,00
TOTAL				7.504.000,00
AJUSTE POSITIVO				
11.003.04.122.1015.2423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2244	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449051	0100	158.000,00
16.001.12.361.1015.2383	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319009	0100	5.000,00
16.001.12.361.1074.2730	RECENSEAR AS ESCOLAS	339039	0100	4.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	319011	0118	7.000.000,00
22.020.09.122.1015.2644	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	3240	15.000,00
22.020.09.122.1015.2812	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	3240	20.000,00
		339046	3240	30.000,00
		339047	3240	200.000,00
		339049	3240	22.000,00
TOTAL				7.504.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 259/GDRH/GAB/SEAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

11ª Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica, referente ao Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29/10/2010 – 1ª Turma - Liminar.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010 em referência ao Concurso Público para provimento de 1100 (Um mil e Cem) vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem) vagas** para o cargo de **Sócio Educador, convoca** candidata, **com liminar concedida**, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo relacionada, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, para participação no **Curso de Formação Básica**, visando o início da 2ª Etapa, conforme programação constante do Anexo I deste Edital.

1. A candidata convocada, no ato da matrícula, deverá fazer a entrega dos documentos, constantes dos Anexos II e III, mais Atestado Médico de Saúde Física e Mental, como também preencher os Formulários, constantes dos Anexos IV, V e VI, deste Edital.

AGENTE PENITENCIÁRIO

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
284.985-2	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	Sub Juidice)

Porto Velho – RO, 14 de setembro de 2011.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO - I**PROGRAMAÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA**
Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma
 (Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)
1. Loca para matrícula:

- Escola de Estudos e Pesquisas - Secretaria de Estado da Justiça SEJUS
- Av. Carlos Gomes n. 2443;
- Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-021;
- Cidade: Porto Velho – RO;
- Telefone: (69) 3216-8990.

2. Período para matrícula:

14/9/2011 a 16/9/2011.

3. Horários para matrícula:

- Das 08h00min às 13h00min.

4. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Aula inaugural: **17/9/2011 (sábado).**
- Horário: **7h 30min.**
- Local: **ILES/ULBRA**
- Endereço: **Avenida João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso - Porto Velho/RO.**
- Início das aulas: **19/9/2011 (segunda-feira).**
- Horário das aulas:
- Período da manhã: **7h 30min às 12h 20min.**
- Período da tarde: **13h 50min às 17h 20min.**

5. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas.

ANEXO - II
**TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS
CANDIDATOS NO ATO DA MATRÍCULA.**
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma)
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original, (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>);

c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>);

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original (<http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>);

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original (<http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>);

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar
(emitida pelo próprio candidato, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos
5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias, no caso de perda do comprovante obtém uma certidão de Quitação Eleitoral, (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

r) Atestado Médico de Saúde Física e Mental.

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “q” deste item, o candidato não será empossado no cargo.

ANEXO – III
FICHA DE MATRÍCULA

CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA – 1ª TURMA

Foto
3X4
COLAR

NOME:			
FILIAÇÃO:	PAT:		
	MAT:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO: / /		ESTADO CIVIL:	SEXO: M F
RG:	SSP:	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF:
ENDEREÇO:	AV/AVIA:		Nº:
	BAIRRO:		CEP:
	CIDADE:		UF:
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:
E-MAIL:			
GRUPO SANGÜINEO E FATOR “RH”		DOADOR SIM NÃO	
PLANO DE SAÚDE:		ALÉRGICO A:	
EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:		TEL:	
Nome da Pessoa:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2ª GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO:	CIDADE:	UF:	
CURSO SUPERIOR:		INCOMPLETO COMPLETO	
ESTABELECIMENTO:			
REGISTRO Nº:	ANO / /	CIDADE:	UF:
GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:			

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO - IV
**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA
AUXÍLIO REMUNERADA**
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma)

(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

- a) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópias;
b) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópias;
c) Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópias;
d) Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópias;
e) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópias;
f) 2 Fotos 3 X 4;
g) Declaração informando se **ocupa ou não cargo público** expedida pelo próprio candidato (**Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico**);

- h) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
j) Comprovante de Conta Bancária.
l) Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

- Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.
- A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.
- O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.
- A opção se deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA - AUXÍLIO REMUNERADOS

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS			
MAT	NOME:		Sexo:
Data Nasc. / /	CPF:	Nº	CEP:
End.	Bairro:	Complemento:	
Município:	UF:	Fone:	Nacionalidade:
Filiação:	Pai:	Mãe:	
Estado Civil:			
Cônjuge:			
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Grau
Curso Superior:			
Dados das contas de créditos			
Nº. C/Corrente - Crédito:	Nome do Banco - Crédito:		Agência:
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:	
C.T.P.S	Série:		
RG:	Data da expedição: / /	Órgão Exp. SSP/	
Título:	Data: / /	Zona:	Seção:
Origem:			
Nome do(s) Dependente (s)	Data nascimento	Sexo:	
	/ /		
	/ /		
	/ /		
	/ /		
	/ /		

Data ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

CONFIDENCIAL

TURMA: _____
CURSO: _____
N.º DE INSCRIÇÃO: _____

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
Edital 367/GDRH/SEAD de 29 OUTUBRO 2010 - com respaldo da Lei 8159/91 e Decreto n. 4553/02

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO
(FIS)

SOCIAL

Colar
FOTO 5 X 7
(recente)

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
MÃE: _____
CIDADE DE ORIGEM: _____
TEL. RESIDENCIAL e/ou CELULAR: _____
RG: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____
OUTROS: _____
Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia.
Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas.
Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando.
Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso.
Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas - proposital ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO

DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATORIA)

RG, CPF, CNH, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e Auditoria Militar do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Certidão de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF do Tribunal Regional Federal, Histórico e Certificado de Escolaridade (cópia legível frente e verso) e 01 (uma) foto 5x7 (recente, sem cobertura, fundo branco). Dúvidas contatar 9988-0028 - SGT PM - Osmar.

PRAZO PARA ENTREGA No ato da Matrícula impreterivelmente.

01 - Nome: _____
02 - Filho de: _____
e de _____
03 - Naturalidade: _____ UF: _____
04 - Data de Nascimento: ____/____/____
05 - Estado Civil: _____ Sexo: _____
06 - Qualquer outro nome ou apelido pelo qual é conhecido: _____
07 - Grau de instrução: _____ Profissão: _____
08 - CPF nº: _____ RG nº: _____ SSP/ _____
Data da expedição: ____/____/____.
09 - Título de eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____
10 - Carteira Profissional nº: _____
11 - a) N.º da CNH: _____ N.º do registro: _____
b) Categoria: _____ Data da expedição: ____/____/____.
c) Local da expedição (Cidade e Estado): _____
Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

12 - Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

a) De ____/____/____, a ____/____/____.
Rua/Avenida/Alameda: _____
N.º _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Fica próximo de: _____
Com quem residiu? _____
b) De ____/____/____, a ____/____/____.
Rua/Avenida/Alameda: _____
N.º _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Fica próximo de: _____
Com quem residiu? _____

13 - Você experimentou ou faz uso de algum tipo de droga ilegal?
() SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, diga qual, quando a experimentou e é dependente ou não: _____

Cônjuge:
a) Nome: _____
b) Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____

14 - Convive com seus filhos? () SIM - () NÃO. Em caso negativo, explique motivo: _____

15 - Você já conviveu maritalmente com outra(s) pessoa(s)? () SIM - () NÃO.
Caso afirmativo, fornecer:
a) Nome: _____
b) Endereço: _____

16 - O que você costuma fazer nas horas de folga?
Onde? _____
Com quem? _____
Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

17 - Forneça os seguintes dados sobre três amigos mais próximos:

Nome completo e apelido: _____
 Telefone fixo e celular: _____
 Conheça-o há quanto tempo? _____
 Profissão: _____
 Endereço residencial: _____
 Endereço comercial: _____

18 - Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo: _____

19 - Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO.

Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____
 b) Local da infração ou fato: _____
 c) Juízo competente: _____
 d) Motivo: _____

e) No Processo você figura como réu, vítima ou testemunha? _____

f) Qual foi a solução do caso? _____

20 - Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária?

() SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes:

Delegacia: _____ Comarca: _____

21 - Já teve algum membro da família envolvido em ocorrência policial, inquérito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, cite o motivo: _____

22 - Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____
 b) Tempo de permanência: _____
 c) Motivo: _____
 d) Repartição interessada: _____

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

e) Endereço: _____
 f) Cidade: _____ UF: _____
 g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/____
 b) Tempo de permanência: _____
 c) Motivo: _____
 d) Repartição interessada: _____
 e) Endereço: _____
 f) Cidade: _____ UF: _____
 g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/____
 b) Tempo de permanência: _____
 c) Motivo: _____
 d) Repartição interessada: _____
 e) Endereço: _____
 f) Cidade: _____ UF: _____
 g) Qual foi a solução do caso? _____

23 - Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos: _____

24 - Relacione, a partir das datas mais recente, TODOS os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não. Não omita nenhum. Dê nomes e endereços completos e corretos:

a) Empresa: _____
 b) Endereço: _____
 c) Cidade: _____ UF: _____ Tel.: _____
 d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
 f) Encarregado da seção: _____
 g) Motivo da demissão: _____

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

a) Empresa: _____
 b) Endereço: _____
 c) Cidade: _____ UF: _____ Tel.: _____
 d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
 f) Encarregado da seção: _____
 g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____
 b) Endereço: _____
 c) Cidade: _____ UF: _____ Tel.: _____
 d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
 f) Encarregado da seção: _____
 g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____
 b) Endereço: _____
 c) Cidade: _____ UF: _____ Tel.: _____
 d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
 f) Encarregado da seção: _____
 g) Motivo da demissão: _____

25 - Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () SIM - () NÃO. Especifique: _____

26 - Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que serviu? _____ Local: _____
 b) Tempo de serviço: de ____/____/____ à ____/____/____
 c) Motivo da Baixa ou Exclusão: _____
 d) Punições sofridas e os motivos: _____

27 - Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento: _____

28 - Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os detalhes (nº de série, tipo, marca, calibre, capacidade de tiros, procedência), especificando inclusive se foi apreendida alguma vez: _____

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

29 - Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:

TIPO _____ MARCA _____
 ANO/MODELO _____ PLACA _____

30 - Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO?

() SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s): _____

31 - Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO.

Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados: _____

32 - Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM - () NÃO.

33 - Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário, (no verso).

34 - Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura (não rubrique)

**EDITAL N. 260/GDRH/GAB/SEAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO
 PSICOLÓGICA,
 EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL, REFERENTE AO
 CONCURSO PÚBLICO N. 367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE
 2010.
 (Pessoal Penitenciário)**

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Adjunta, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um Mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem)** vagas do cargo de **Sócio Educador**, de Nível Médio, para atender a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, em cumprimento de liminar deferida em Mandado de Segurança n. 0006698-53.2011.822.0000, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, para realização da **Avaliação Psicológica, a ser aplicada no dia 18/09/2011 (domingo)**, conforme a seguir:

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**Vaga: Porto Velho****Local de Prova: EEEFM John Kennedy****Endereço: Rua Salgado Filho 2.286 - São Cristóvão - Porto Velho / RO**

Inscrição	Candidato	Hora de Chegada	Hora de Início	Sala
287.191-2	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	08h30	9 horas	01

Porto Velho – RO, 15 de setembro de 2011.

**CARLA MITSUE ITO
 Secretária de Estado da Administração - Adjunta**

EDITAL N. 257/GDRH/GAB/SEAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Resultado das Matrículas Referente a 7ª, 8ª e 9ª Convocações para Matrícula no Curso de Formação Básica do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29/10/2010 – 1ª Turma.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Adjunta, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010 em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário** e **100 (cem)** vagas para o cargo de **Sócio Educador**, de acordo com os termos do Ofício n. 2104/GAB/SEJUS, de 1 de setembro de 2011, **torna público o Resultado das Matrículas** referente à 7ª, 8ª e 9ª convocações para matrícula no Curso de Formação Básica, do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29/10/2010 – **1ª Turma**, conforme abaixo:

Edital n. 238/GDRH/GAB/SEAD, de 1 de setembro de 2011, referente a 7ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

CARGO: AM2 - SÓCIO EDUCADOR (FEMININO)

VAGA: ALVORADA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Resultado
203000064	CINTIADENIZE PASQUALI DOS REIS*	Deferido

*Candidata oriunda do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22/2/2008.

Edital n. 239/GDRH/GAB/SEAD, de 1 de setembro de 2011, referente a 8ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma

CARGO: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Resultado
277.322-8	JANDRO JHONSON SILVA LIMA	Deferido

Edital n. 243/GDRH/GAB/SEAD, de 2 de setembro de 2011, referente a 9ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma

CARGO: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Resultado
270.136-7	RAMON SANTOS BSNUS	Deferido

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2011.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

EDITAL N. 258/GDRH/GAB/SEAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

10ª Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica, referente ao Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29/10/2010 - 1ª Turma - Liminar.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010 em referência ao Concurso Público para provimento de 1100 (Um mil e Cem) vagas do cargo de Agente Penitenciário e 100 (cem) vagas para o cargo de Sócio Educador, convoca candidato, com liminar concedida, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo relacionado, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, para participação no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa, conforme programação constante do Anexo I deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer a entrega dos documentos, constantes dos Anexos II e III, mais Atestado Médico de Saúde Física e Mental, como também preencher os Formulários, constantes dos Anexos IV, V e VI, deste Edital.

AGENTE PENITENCIÁRIO

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Situação
267.185-9	RALPH VIANA DIAS	Sub Juidice)

Porto Velho - RO, 14 de setembro de 2011.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma (Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

1. Loca para matrícula:
* Escola de Estudos e Pesquisas - Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS
* Av. Carlos Gomes n. 2443;
* Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-021;
* Cidade: Porto Velho - RO;
* Telefone: (69) 3216-8990.
2. Período para matrícula:
* 13/9/2011 a 16/9/2011.
3. Horários para matrícula:
* Das 08h00min às 13h00min.
4. Local de realização do Curso de Formação Básica:
* Aula inaugural: 17/9/2011 (sábado).
* Horário: 7h 30min.
* Local: ILES/ULBRA
* Endereço: Avenida João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso - Porto Velho/RO.
* Início das aulas: 19/9/2011 (segunda-feira).
* Horário das aulas:
* Período da manhã: 7h 30min às 12h 20min.
* Período da tarde: 13h 50min às 17h 20min.
5. Carga horária do Curso de Formação Básica:
* 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas.

ANEXO - II

TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS CANDIDATOS NO ATO DA MATRICULA.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma)
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original, (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>);
- c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) - original, (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>);
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original (<http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>);
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original (<http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>);
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar
(emitida pelo próprio candidato, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos
5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);
- h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias, no caso de perça do comprovante obtem uma certidão de Quitação Eleitoral, (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

r) Atestado Médico de Saúde Física e Mental.

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "q" deste item, o candidato não será empossado no cargo.

**ANEXO - III
FICHA DE MATRÍCULA
CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA - 1ª TURMA**

**Foto
3X4
COLAR**

NOME:			
FILIAÇÃO:	PAT:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	ESTADO CIVIL:	SEXO: M F	
RG:	SSP/	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF:
ENDEREÇO:	AV/RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	CEP:	
	CIDADE:	UF:	
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:	
E-MAIL:			
GRUPO SANGÜÍNEO E FATOR "RH"			
PLANO DE SAÚDE:		ALÉRGICO A:	
EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:		TEL:	
Nome da Pessoa:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2º GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO:	CIDADE:	UF:	
CURSO SUPERIOR:	INCOMPLETO COMPLETO		
ESTABELICIMENTO:			
REGISTRO Nº:	ANO / /	CIDADE:	UF:
GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:			

Porto Velho-RO, ____ de ____ de ____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO - IV

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma)

(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

a) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópias;

b) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópias;

c) Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópias;

d) Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópias;

e) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópias;

f) 2 Fotos 3 X 4;

g) Declaração informando se ocupa ou não cargo público expedida pelo próprio candidato (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico);

h) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;

i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);

j) Comprovante de Conta Bancária.

l) Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.

2. A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.

3. O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.

4. A opção se deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA - AUXÍLIO REMUNERADOS

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS			
MAT	NOME:	Sexo:	
Data Nasc. / /	CPF:	Nº:	CEP:
End.	Bairro:	Complemento:	
Município:	UF:	Fone:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Filiação:	Pat:		
	Mãe:		
Estado Civil:			
Cônjuge:			
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Grau
Curso Superior:			
Dados das contas de créditos			
Nº. C/Corrente - Crédito:	Nome do Banco - Crédito:	Agência:	
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:	
C.T.P.S	Série:		
RG:	Data da expedição:	Órgão Exp: SSP/	
Título:	Data: / /	Zona:	Seção:
Origem:			
Nome do(s) Dependente (s)	Data nascimento	Sexo:	
	/ /		
	/ /		
	/ /		
	/ /		
	/ /		

Data ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

CONFIDENCIAL

TURMA: _____

CURSO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

**GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA**

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital 367/GDRH/SEAD de 29 OUTUBRO 2010 - com respaldo da Lei 8159/91 e Decreto n. 4553/02

**FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO
(FIS)**

SOCIAL

Colar
FOTO 5 X 7
(recente)

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
MÃE: _____
CIDADE DE ORIGEM: _____
TEL. RESIDENCIAL e/ou CELULAR: _____
RG: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____
OUTROS: _____

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas.

Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão (ões) que você está completando.

Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso.

Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositalis ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO

DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**(ENTREGA OBRIGATÓRIA)**

RG, CPF, CNH, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e Auditoria Militar do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Certidão de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF do Tribunal Regional Federal, Histórico e Certificado de Escolaridade (cópia legível frente e verso) e 01 (uma) foto 5x7 (recente, sem cobertura, fundo branco). Dúvidas contato 9988-0028 – SGT PM - Osmar.

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula impreterivelmente.

01 – Nome: _____

02 – Filho de: _____

e de _____

03 – Naturalidade: _____ UF: _____

04 – Data de Nascimento: ____/____/____

05 - Estado Civil: _____ Sexo: _____

06 - Qualquer outro nome ou apelido pelo qual é conhecido: _____

07 – Grau de instrução: _____ Profissão: _____

08 – CPF nº. _____ RG nº. _____ SSP/_____

Data da expedição: ____/____/____.

09 – Título de eleitor nº. _____ Zona _____ Seção _____

10 - Carteira Profissional nº. _____

11 – a) N.º da CNH: _____ N.º do registro: _____

b) Categoria: _____ Data da expedição: ____/____/____.

c) Local da expedição (Cidade e Estado): _____

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

12 – Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

a) De ____/____/____ a ____/____/____.

Rua/Avenida/Alameda: _____

N.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fica próximo de: _____

Com quem residiu? _____

b) De ____/____/____ a ____/____/____.

Rua/Avenida/Alameda: _____

N.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fica próximo de: _____

Com quem residiu? _____

13 -Você experimentou ou faz uso de algum tipo de droga ilegal?

() SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, diga qual, quando a experimentou e é dependente ou não: _____

Cônjuge:

a) Nome: _____

b) Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____

14 – Convive com seus filhos? () SIM - () NÃO. Em caso negativo, explique motivo: _____

15 – Você já conviveu maritalmente com outra(s) pessoa(s)? () SIM - () NÃO.

Caso afirmativo, fornecer:

a) Nome: _____

b) Endereço: _____

16 – O que você costuma fazer nas horas de folga? _____

Onde? _____

Com quem? _____

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

17 - Forneça os seguintes dados sobre três amigos mais próximos:

Nome completo e apelido: _____

Telefone fixo e celular: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

18 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo: _____

19 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO.

Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____.

b) Local da infração ou fato: _____

c) Juízo competente: _____

d) Motivo: _____

e) No Processo você figura como réu, vítima ou testemunha? _____

f) Qual foi a solução do caso? _____

20 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou

Investigação Sumária?

() SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes:

Delegacia: _____ Comarca: _____

21 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito

policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, cite o motivo: _____

22 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____.

b) Tempo de permanência: _____

c) Motivo: _____

d) Repartição interessada: _____

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

e) Endereço: _____

f) Cidade: _____ UF: _____

g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/____.

b) Tempo de permanência: _____

c) Motivo: _____

d) Repartição interessada: _____

e) Endereço: _____

f) Cidade: _____ UF: _____

g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/____.

b) Tempo de permanência: _____

c) Motivo: _____

d) Repartição interessada: _____

e) Endereço: _____

f) Cidade: _____ UF: _____

g) Qual foi a solução do caso? _____

23 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada?

() SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos: _____

24 – Relacione, a partir das datas mais recente, TODOS os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não. Não omita nenhum. Dê nomes e endereços completos e corretos:

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF: _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF: _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF: _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF: _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

25 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () SIM - () NÃO. Especifique: _____

26 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a) Unidade em que serviu? _____ Local: _____
 b) Tempo de serviço: de ____/____/____ à ____/____/____
 c) Motivo da Baixa ou Exclusão: _____
 d) Punições sofridas e os motivos: _____

27 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento: _____

28 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os detalhes (nº de série, tipo, marca, calibre, capacidade de tiros, procedência), especificando inclusive se foi apreendida alguma vez: _____

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

29 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do(s) mesmo(s) abaixo:

TIPO _____ MARCA _____
 ANO/MODELO _____ PLACA _____

30 – Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s): _____

31 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados: _____

32 – Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM - () NÃO.

33 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário, (no verso).

34 - Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura (não rubrique)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.14224-00/2011**, que foi dispensada a licitação, objetivando a inscrição no “**37º CONGRESSO NACIONAL SOBRE GESTÃO DE PESSOAS**”, visando estimular o aperfeiçoamento e a atualização da prática profissional no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme Informação nº 643/ASSESSORIA/SEAD/2011, acostada às folhas 10 à 13, dos autos em epígrafe: e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 4.896,00** (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS**, CNPJ Nº 43.456.425/0001-12

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho, 08 de setembro de 2011.

Carla Mitsue Ito

Secretária Adjunta de Estado da Administração

AVISO DE ADESAO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **2201.16659-00/2011**, que aderiu a **Ata de Registro de Preços n. 13/2011**, referente ao **Pregão n. 10/2010**, realizado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, objetivando a aquisição de mobiliário, e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 8.850,00** (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da Empresa **S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ N. 05.976.162/0001-83-01.

Porto Velho, 30 de agosto de 2011.

Rui Vieira de Sousa

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 652/GAB/CGA-RO. PORTO VELHO, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD – 5ª CSPAD/SEAD.

Presidente: ROBERMARA MACÊDO FALCÃO

Membro: ROGÉRIA FERREIRA DE SOUZA

Membro: JANDIRA MOREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá à data de 01 de setembro de 2011, (01/09/2011).

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANDRÉA MARIA REZENDE

Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 709/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 14 de setembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 396/GAB/CGA/SEAD/RO de 06 de Maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E nº. 1730 pág. 41, de 10 de maio de 2011, tornando nulos seus efeitos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral da Administração

CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 731/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 19 de setembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 452/GAB/CGA/SEAD/RO de 19 de Maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E nº. 1739 pág. 28, de 25 de maio de 2011, tornando nulos seus efeitos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 732/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 19 de setembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 453/GAB/CGA/SEAD/RO de 19 de Maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E nº. 1739 pág. 28, de 25 de maio de 2011, tornando nulos seus efeitos. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 062/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica o ex-servidor ADRIANO SEBASTIÃO MURUCCI DA FONSECA, Categoria Funcional de Médico, matrícula n. 300098032, da Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/27505/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 063/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica o ex-servidor WILSON CEZAR FERREIRA, Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula n. 300052459, da Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/06150/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 065/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica o senhor HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a rescisão de contrato constante nos autos do processo n. 2201/02879/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 080/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica o ex-servidor PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300057456, da Secretaria de Estado da Educação/Nova Mamoré/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/22595/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 081/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica o ex-servidor BRUNO CARMELLO ROCHA LOBO, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300053224, da Se-

cretaria de Estado da Saúde/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/24036/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 082/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a ex-servidora MARCILENE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula n. 300052662, da Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/25865/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 083/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a ex-servidora CLEUSA DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula n. 300099451, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/25826/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 084/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a ex- servidora CLEONICE SOUZA DE ARAUJO PRIMO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300023209, da Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/10738/07.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 085/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a ex- servidora DENILDA DE LARA AMARO RICARDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300022222, da Secretaria de Estado da Educação/Theobroma/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/12071/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 086/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a ex- servidora RENILDA DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300052614, da Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/13278/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 087/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a ex- servidora SUELEN GOMES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300088440, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/17016/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 088/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a ex- servidora

MARIA ODAISE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300085655, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/08480/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 089/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a ex- servidora LIDIA TAGARRO COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300052783, da Secretaria de Estado da Educação/Vilhena/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/05333/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 090/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418. De 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a ex- servidora EDIRÂN AMARAL DIAS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível II, matrícula n. 300060421, da Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médice/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, refe-

rente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/02697/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 102/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica o servidor EURICO SEBASTIÃO DE CASTRO, Ocupante do Cargo de Médico, matrícula n. 300034302, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 103/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a senhora DAYANA BOTELHO CAMPOS VALADARES, ex-servidora do cargo de Direção Superior, de Chefe de Gabinete, Símbolo CDS-13, do Instituto de Pesos e Medidas/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 104/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica o senhor CARLOS ANTÔNIO DE CAMARGO, ex-servidor do cargo de Direção Superior, de Diretor Administrativo, Financeiro e Operacional, Símbolo CDS-15, do Instituto de Pesos e Medidas/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 105/NCSR/SEAD
DE 13 DE SETEMBRO 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica o senhor ELEDIR MELO CARDOSO ALVES, ex-servidor do cargo de Direção Superior, de Assessor Especial II, Símbolo CDS-13, do Instituto de Pesos e Medidas/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 5493/NCSR/GAB /SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3488/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 174/ GRECS/SESAU/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2011.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5884 /NCSR/GAB/SEAD 1
DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 221/2011/NAM/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2011.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	HUDSON GOES CAETANO	300054115	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5924 /NCSR/GAB/SEAD 3 DE
AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 41/GC-FGTS/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 300001784, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.2.2012 a 2.3.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.8.2011 a 30.8.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5936 /NCSR/GAB/SEAD 3
DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11688.00.2011,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois)

anos, a partir de 23.7.2011, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora MARIA DAS GRAÇAS TORRES SOARES, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 33.907-5, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5937 /NCSR/GAB/SEAD 3
DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 849/GAF/SUPEL/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora SILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 300006904, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6018 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1608/GAB/SEPLAN/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO	300075641	40
2 MARIA BEATRIZ COELHO DA SILVA	300062581	40
3 TAKAO HAMANO	300108807	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6019 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1608/GAB/SEPLAN/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HILDEBRANDO GONCALVES FILHO	300036097	40
2 JOSE LOURENCO DA SILVA FILHO	300007233	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6020 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 254/SS ADM/CRH/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	42
2 ILDEVANDE BONFIM SILVA	300004438	42
3 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	42
4 LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	42
5 MAGALHAES PINHEIRO SILVA	300001568	42
6 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	42
7 NELZA LUIZA COELHO	300017800	42
8 NERO BENTO DIAS	300022142	42
9 ORLI RODRIGUES DOS REIS	300017520	42
10 SALY MORAIS	300004587	32
11 VILMA DE JESUS CARDOSO	300054084	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6021 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 254/SS ADM/CRH/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIZIETE BISPO DE SOUZA	697819	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6022/NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3865/GGRH/SESAU/2011, e Ofício n. 609/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCICLEIA BELO VILARIM	300034238	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6023 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.03632.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 20 dos autos,
RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MAILENE RODRIGUES LISBOA, Médico, matrícula n. 300094287, lotada no Centro Cirúrgico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 21.12.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6024 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.03632.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 20 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MAILENE RODRIGUES LISBOA, Médico, matrícula n. 300094287, lotada no Centro Cirúrgico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6025 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.03632.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 20 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MAILENE RODRIGUES LISBOA, Médico, matrícula n. 300094287, lotada no Centro Cirúrgico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6026 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.11561.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 13 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora SANDRA DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099488, lotada na Clínica Cirúrgica e Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 7.7.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6027 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.11561.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 13 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora SANDRA DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099488, lotada na Clínica Cirúrgica e Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6028 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.09608.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 34 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Socio Educador, matrícula n. 300088197, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 10.3.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6029 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme no Processo n. 01.2201.21513.00.2010,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 28 dos autos,
RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES, Motorista, matrícula n. 300074052, lotado no Núcleo de Transportes, do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 15.12.2010 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6030 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme no Processo n. 01.2201.21513.00.2010,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 28 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100588, lotada na Gerencia de Enfermagem, do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 13.12.2010 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6031 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme no Processo n. 01.2201.21513.00.2010,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 28 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES, Motorista, matrícula n. 300074052, lotado no Núcleo de Transportes, do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 15.12.2010 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6032 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme no Processo n. 01.2201.21513.00.2010,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 28 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de

3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300011828, lotada na Gerencia Administrativa, do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.3.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6033 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.21513.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 28 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Nutrição e Dietética, do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

NOME	CARGO	MATRICULA
CELIA PEREIRA NASCIMENTO	AG.ATIVADM	300043904
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	AG.ATIVADM	300043868

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.1.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6034 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor AITAN MORAIS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300105690, lotado no Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica, Esterilização/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 22.2.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6035 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100678, lotado no Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica, Esterilização/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 17.2.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6036 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor DARLAN CHAGAS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300102082, lotado no Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica, Esterilização/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 4.3.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6037 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora FABIANE MONTAGNA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100877, lotada no Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica, Esterilização/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria retroagem a partir de 1.4.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6038 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,
RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ISAIAS VIANNA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300054026, lotado no Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica, Esterilização/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 14.3.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6039 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,
RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300103837, lotada no Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica, Esterilização/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 12.1.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6040 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MIRELES MORAES, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300102183, lotada no Ambulatório/Pediatrica/Clinica Médica, Esterilização/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 10.1.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6041 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

Considerando, a Relotação do CEMETRON para o Hospital Regional de Cacoal, a partir de 1.5.2011, através da Portaria n. 2371/NCSR/GAB/SEAD, de 6.4.2011,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100229, lotada no Ambulatório/Pediatrica/Clinica Médica, Esterilização/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.1.2011 a 30.4.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6042 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), a servidora ANA MARIA DA COSTA, Motorista, matrícula n. 300085113, lotada no setor de Transportes do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.11.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6043 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), a servidora ANA MARIA DA COSTA, Motorista, matrícula n. 300085113, lotada no setor de Transportes do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6044 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

Considerando, a Remoção do HBAP para o CEMETRON, a partir de 15.2.2011, através da Portaria n. 910/NCSR/GAB/SEAD, de 14.2.2011,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS, Farmacêutico, matrícula n. 300063781, lotada na Farmácia,

do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 15.2.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6045 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora KELLY RAQUEL PRZYBSZ, Enfermeiro, matrícula n. 300054063, lotada na Gerencia de Enfermagem/Ambulatório/Pediatrica/Clinica Médica/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 15.3.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6046 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora LUANA AMORIM DE LIMA, Chefe de Núcleo, matrícula n. 300104484, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.1.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6047 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA, Psicólogo, matrícula n. 300103693, lotada no setor de Psicologia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 30.12.2010 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6048 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, a servidora ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300104212, lotada no setor de Radiologia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 19.1.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6049 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07559.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 47 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, a servidora ANGELA MARIA GOMES VIEIRA, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300106274, lotada no setor de Radiologia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 30.3.2011 a 5.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6050 /NCSR/GAB /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01767.00.2011,

Considerando o Parecer da Assessoria/SEAD, as fls. 14 e 17, referente as Declarações da FHEMERON, as fls. 3 a 5.

Considerando as Declarações da FHEMERON, as fls. 6 e Requerimento solicitando 24 dias de folga fls. 20.

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES NUNES, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300011669, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 5.1.2012 a 12.1.2012, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18.1.2007, 18.5.2007 e 1.11.2007, no total de 3 (três) doações.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6051 /NCSR/GAB /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01767.00.2011,

Considerando o Parecer da Assessoria/SEAD, as fls. 14 e 17, referente as Declarações da FHEMERON, as fls. 3 a 5.

Considerando as Declarações da FHEMERON, as fls. 7 e Requerimento solicitando 24 dias de folga fls. 20.

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES NUNES, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300011669, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 13.1.2012 a 20.1.2012, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 6.3.2008, 29.7.2008 e 25.11.2008, no total de 3 (três) doações.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6052 /NCSR/GAB /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01767.00.2011,

Considerando o Parecer da Assessoria/SEAD, as fls. 15 e 17, referente as Declarações da FHEMERON, as fls. 3 a 5.

Considerando as Declarações da FHEMERON, as fls. 8 e Requerimento solicitando 24 dias de folga fls. 20.

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES NUNES, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300011669, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 21.1.2012 a 28.1.2012, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.5.2009, 12.11.2009 e 6.4.2010, no total de 3 (três) doações.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6053 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 11 e 13, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 11.8.2010, de folhas 5, e informação n. 2024/PCDS/PGE/2010, de fls. 15, nos autos do processo n. 01.2201.04903.00.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a partir de 1.9.2010 a 31.12.2010, ao servidor SILVIO EDSON CORDOVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300026578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6059 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1606/GAB/SEPLAN/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELSON DASILVA SANTANA	702148	40
2 CARLOS SERGIO SOARES	694878	40
3 EDMILSON MELO TRINDADE	300040443	40
4 WOLNEY CORREIA	300046417	40
5 JORGE AFONSO	0693717	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6060 /NCSR/GAB /SEAD
3 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1606/GAB/SEPLAN/2011,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMERSON LUIS GONCALVES FERREIRA	300094345	40
2 TARCISIO BATISTA DO REGO	300002739	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6101 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 110/GAF/PGE/2011,
R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n. 300057749, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6102 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 896/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor LERI ANTONIO SOUSA E SILVA, matrícula n. 300011789, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.1.2011 a 30.1.2011, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6103 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 784/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora SUELI LIMA DA SILVA, matrícula n. 300033946, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 16.11.2010 a 30.11.2010, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6104 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 868/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor WILLAME SOARES LIMA, matrícula n. 300037737, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.11.2010 a 30.11.2010, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6105 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 962/PRES/FHEMERON/2011,
R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA DE FATIMA ROCHA BARRETO, matrícula n. 300039270, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de

1.6.2011 a 30.6.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6106 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 401/GAB/NGDP/HPSJPII/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FRANKLIN ALMEIDA LIMA, matrícula n. 300074612, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6107 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 605/GAB/HICD/2011,
R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA, matrícula n. 300008467, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, do período de 1.8.2011 a 30.8.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.3.2012 a 30.3.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6108 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 605/GAB/HICD/2011,
R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CLARA BORGES DE SOUZA, matrícula n. 300021455, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.1.2012 a 30.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6109 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 528/GAB/HICD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO, matrícula n. 300001631, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, do período de 16.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.1.2012 a 15.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6110 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 940/11/COAFI/GAB/SEDES,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ANIBAL MARTINS NETO, matrícula n. 300008580, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-Sedes, período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.8.2011 a 30.8.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6111 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 1752/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora LUCIELEN DIAS MOREIRA, matrícula n. 300041545, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.1.2012 a 30.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6112 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 1198/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CARLA ALESSANDRA FELICIO DOS SANTOS, matrícula n. 300099736, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.2.2011 a 2.3.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.11.2011 a 30.11.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6113 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 1184/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ROSIENE SILVA DE CASTRO, matrícula n. 300099473, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.4.2011 a 30.4.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.10.2011 a 30.10.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6114 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 4052/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JOSE CARLOS BARROS BRANDAO, matrícula n. 300023019, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.1.2011 a 30.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6115 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1014/GAF/SUPEL/2011,

R E S O L V E :

Prorrogar, a partir de 25.6.2011 a 23.8.2011, a Portaria n. 2594/NCSR/GAB/SEAD, de 13.4.2011, que DESIGNA, a servidora FABIOLA RAMOS DA

SILVA, matrícula n. 300089025, CDS-16, de Membro de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para responder cumulativamente como Pregoeira da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em virtude da Licença maternidade da titular JANE BATISTA VIANALEITE, Presidente de Comissão, Matrícula n. 300105410, CDS-17.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6116 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Requerimento/2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.6.2011, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor MATEUS BENTO FERREIRA, Motorista, matrícula n. 300043672, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6117 /NCSR/GAB/SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14923.00.2011,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 1.8.2011, os termos da Portaria n. 2312/SEAD, de 19.2.2009, que Concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SINDERON, no período de 3 de dezembro de 2008 a janeiro de 2012, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040980, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6118/NCSR/GAB /SEAD 4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme

consta o Ofício nº 3869/GGRH/SESAU/2011, e Ofício nº 501/GAB/HRB/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar

tar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buriitis/SESAU, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 IARA FERREIRA DA CRUZ	300093898	12
2 GISELLE RICAS LIMA	300096039	40
3 JOSE CARLOS DASILVA JUNIOR	300092975	36
4 ROBERIO SANTANA COQUEIRO	300101133	36
5 GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	40
6 MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	300093505	40
7 MIRIAN ULKOWSKI	300099743	40
8 ROSANAMOTA MACHADO	300092971	40
9 RONENALVES GOMES	300073300	36
10 MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	300073413	36
11 LEIDENAU BARBOSA DA SILVA	300096029	40
12 MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	40
13 EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978	40
14 LUIZ CARLOS MORAES	300068630	40
15 HELENA PIRES LOBO	300009398	40
16 MOACIR DE SOUZA RIBEIRO	300029598	40
17 MARCIO GARCIADA SILVA	300104839	24
18 JOSIANE PAULA DE SOUZA	300100710	24
19 GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	300103686	40
20 HAROLDO ZORZETO	300049885	40
21 MARCELO PAULO DASILVA AVILA	300073444	40
22 ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	300004701	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6119/NCSR/GAB /SEAD
4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1046/GAB/PRESID/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADIRLEIA DIAS DOS SANTOS	300100654	12
2 BRUNO ROCHA DOS SANTOS	300093662	32
3 ERNANDES DIAS BRITO	300049879	28
4 FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR	300068587	32
5 LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	300068589	32
6 MARCOS AUDAIR BARTELS	300073237	18
7 MARIA BERNADETE NEVES	300044300	36
8 MARIA DO ROSARIO N. DOS SANTOS	300019903	12
9 ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	300073241	36
10 SONIA REGINA DOS SANTOS	300041009	36
11 VALERIA RONIK CALDEIRA	300096056	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6120/NCSR/GAB /SEAD
4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1046/GAB/PRESID/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JUAREZ SANTIAGO ARAUJO	300046799	12
2 JUSTO CORTEZ VACA	300046798	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6121/NCSR/GAB /SEAD
4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1045/GAB/PRESID/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CREUZA SEBASTIANA DA SILVA	300001656	42
2 DIVINA IMACULADA ESPRITO SANTO	300017112	35
3 DOVERLY SALAZAR DA SILVA	300043718	42
4 GILSON DE MENEZES NASCIMENTO	300043942	42
5 GIULIANO CESARE GALI GRECIA	300097277	42
6 LAIRTON ALBERT GUIMARAES NERY	300014797	40
7 LUIZ GONZAGA PEREIRA	300001288	17
8 MARIA DAS GRACAS CARVALHO PIMENTA	300001449	42
9 MARIA ROZILDA DO NASCIMENTO	300022460	24
10 MIGUEL ALVES DA ROCHA	300044524	31
11 NELSON DE ALMEIDA GALVAO	300014943	42
12 SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300002092	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6122/NCSR/GAB /SEAD
4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1045/GAB/PRESID/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO	300048544	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6123/NCSR/GAB /SEAD
4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3993/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 312/GREC/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JETER BARBOSA MAMANI	300058496	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6124/NCSR/GAB /SEAD
4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 589/GAF/SECEL/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSEMAR FRANCISCO BRANDAO	300026452	40
2 SELMO VASCONCELOS	300003722	40
3 ANANIAS ALVES FILHO	300002932	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6125/NCSR/GAB /SEAD
4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1794/GAB/SEAS/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRACA DE CASTRO	300050556	42
2 Mª OTILIA DA SILVA TINOCO	300058109	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6126/NCSR/GAB /SEAD
4 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1794/GAB/SEAS/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	300021878	32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6155 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25.7.2011, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA, Datilógrafo, matrícula n. 300034017, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 6156/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 295/GAB/HEPSJP-II/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, , referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300022361300022362 AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	-	36
300038986 AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	12	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6157/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 295/GAB/HEPSJP-II/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300067572 ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO	24	-
300054101 PAUZANES DE CARVALHO FILHO	36	-
300055992 WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	24	-

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6158/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 295/GAB/HEPSJP-II/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300107542 CELMA CALIXTO DA SILVA	-	12
300092678 EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	44	-
300107532 GERMANO BEZERRA MOREIRA	36	-

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6159/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 264/GAB/HEPSJP-II/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta
Finais de semana e Feriados	
300022361300022362 AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	-
44	
300038986 AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	-
36	

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6160/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 264/GAB/HEPSJP-II/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta
Finais de semana e Feriados	
300068014 ARMANDO DE JESUS LAHERA PADRON	36 -
300068011 NEIDSON DE BARROS SOARES	24 -
300054101 PAUZANES DE CARVALHO FILHO	- 24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6161/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 264/GAB/HEPSJP-II/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial,

ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	36 08

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6162/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2018/GAB/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300070698	FABIANA DE FREITAS	24 12
300053674	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	12 24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6163/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2018/GAB/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300098209	MARCO TULIO OLIVEIRA MACHADO	12 24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6164/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme

consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2018/GAB/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300039818	SAMIRA NAZIF RASUL	24 12
300068938	VINICIUS BRASIL CORREIA CUNHA	24 12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6165/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1822/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2011.

MAT.	NOME	Segunda a sexta
300023051300023052	ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	12
24		
300023088300023089	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	24
12		
300022433300022434	ANTONIETA RODRIGUES GAMA	20
16		
300055999	ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	12
-		
300094103	REGINALDO FERNANDES LOURENCO	08
16		
300056873	TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS	24
12		
300053376	SERGIO DIAS DE FREITAS	08 16

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6166/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1822/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotada

na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300021325300021326	FATIMA SANKARI	24 12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6167/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1822/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300107735	FERNANDA DE CASTRO MILLEN	- 24
300107709	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	20 16

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6168/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1822/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300027962300027963	CLAUDIA GASPAR NOGUEIRA	- 12
300094305	FERNANDA SILVEIRA DE O. ALMEIDA	12 24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6169/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1231/GAB/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300094033 EVERTON GENTIL BELTRAME 44 -

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6170/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1820/GAB/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300093601 HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS - 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6171/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1820/GAB/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300093601 HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS - 24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6172/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1820/GAB/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300093601 HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS - 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6173/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2014/GAB/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300093601 HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS - 44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6174/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2019/GAB/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300107718 ELESON LUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE 24
12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6175/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1904/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300022970300022971 ROGERS AUGUSTO BARROSO 08 34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6176/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2017/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300068918 ANDRE BESSADE ANDRADE - 20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6177/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1226/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300028455300028456 VAMILDO CACIMIRO DE OLIVEIRA - 12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6178/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 583/GAB/HICD/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300058430 ANSELMO VIEIRA FRANCO	12	-
300007034300007035 KATIA MARIA CUNHA BASTOS	12	-

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6179/NCSR/GAB /SEAD
8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3951/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 583/GAB/HICD/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300107749 FABIOLA GONCALVES DE CASTRO	-	12
300107621 IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	12	-
300107619 MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARANARA	12	-
300107586 ODALY PANIAGUA FERNANDES	-	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6222 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. NAFAS/GGRH/SEAD/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 1.4.2011, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300002381, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6223/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3997/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 008/GPES/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WANESSA CARVALHO PRADO	300057478	32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6225/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3997/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 147/ CEREST/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCILEIDE UGALDE DASILVA	300001304	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6226/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3997/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 147/ CEREST/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDILSON BATISTA DA SILVA	300057738	40
2 NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES	300011484	32
3 MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	300033622	32
4 JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	300047319	32
5 RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	300100525	32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6227/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3997/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 677/GPES/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WANESSA CARVALHO PRADO	300057478	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6228/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 458/GAB/LACEN/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELZETE MARIA ALVES TEIXEIRA MENEZES	300001618	42
2 ERIK MENEZES	300003004	42
3 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	42
4 JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	300068897	42
5 LAIRTON SANTOS MOREIRA	300044080	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6229/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4033/GGRH/SESAU e Mem. n. 216/GTFD/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VINICIUS COSTA MOREAS	300100998	32
2 PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	300099789	40
3 MARIANILCIANUNES COSTA	300044609	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6230/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4033/GGRH/SESAU/2011 e Mem. nº 703/GPES/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PRISCILA BUENO DOS SANTOS	300096095	14

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6231/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4006/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 054 CONV/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AROLIZAMOREIRA DO CARMO NETA	300058259	40
2 GISSELMA FERREIRA REIS	300097156	40
3 PATRIK ROCHA DE BARROS	300103698	40
4 UILIAN ALMEIDADA SILVA	300063785	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6232/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 258/Div.Pessoal Civil/20011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente a Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRACI SILVA DE SOUZA	694381	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6233/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 256/Div.Pessoal Civil/20011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente a Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO MENDES DOS SANTOS	0695200	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6234/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 254/Div.Pessoal Civil/20011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DELCY PINHEIRO DA SILVA	300043473	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6235/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 257/Div.Pessoal Civil/20011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente a Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NELSON PEREIRA DOS SANTOS	0695675	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA N. 182/GARH/GAB/IPERON DE
13 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 055/FOPAG/GEPREV/IPERON de 31/08/2011,

RESOLVE:

ART. 1.º - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 01/09/2011 a 30/09/2011, as servidoras abaixo elencadas:

FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO
HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS
LUCINEIDE EGLA SIMÕES DO CARMO
MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS
MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA
ROSEMARY TRAJANO DINIZ
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA
WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 183/GARH/GAB/IPERON DE
13 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 053/GEPREV/IPERON, de 05/09/2011,

RESOLVE:

ART. 1.º - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 01 a 30/09/2011, aos servidores abaixo elencados:

ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA
PAULO JORGE DA SILVA ATAÍDE
ANGELINA SILVA DE O. MOTA GUIMARÃES
ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM
SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA
ROSANA GÓES ZEBALOS FELIZARDO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

Secretaria de Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO
DE RONDÔNIA
DIRETORIA

RESOLUÇÃO nº 021/2011/CES-RO

Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2011
O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 209ª (ducentésima nona) reunião ordinária, realizada no dia 09 de Agosto de 2011, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno, e;

CONSIDERANDO a minuta elaborada pela Comissão composta por membros da SEAD, SESAU e CES/RO visando o realinhamento de salários dos Profissionais da Saúde;

CONSIDERANDO os debates, deliberações ocorridas em reunião plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Aprovar a minuta do Projeto de Lei e as Tabelas Salariais anexas que tratam, respectivamente, de acrescentar dispositivos nas leis 1067/02 e 1386 que regulam o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR do Grupo Ocupacional Saúde e do realinhamento de suas remunerações.

Raimundo Nonato Soares

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 021/2011/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO
DE RONDÔNIA
DIRETORIA

RESOLUÇÃO nº 022/2011/CES-RO
Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2011

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 209ª (ducentésima nona) reunião ordinária, realizada no dia 09 de Agosto de 2011, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90,

Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno, e;

CONSIDERANDO as inúmeras irregularidades e denúncias sobre desvio de recursos na Gestão da Saúde do Município de Guajará-mirim;

CONSIDERANDO que no município em tela inexistem alguns dos requisitos tratados no art. 4º da Lei Federal 8.142/90;

CONSIDERANDO que consta da programação orçamentária da Saúde Estadual a previsão iminente de novos repasses ao Fundo Municipal de Guajará-mirim;

CONSIDERANDO os debates, deliberações ocorridas em reunião plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Deliberar que o Governo do Estado de Rondônia suspenda os repasses ao Fundo Municipal de Saúde de Guajará-mirim e intervenha na Gestão da Saúde do município, em atenção ao inciso III, do art. 35, da Constituição Federal, e de acordo com a previsão legal contida no parágrafo único, do art. 4º da Lei, da Lei 8.142/90.

Raimundo Nonato Soares

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 022/2011/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2007/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDONIA S/A-CERON.

OBJETO: Alteração da cláusula QUINTA

DO PRAZO: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato nº 10/2007/AGEVISA-RO por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo. Com vigência de 20/08/2011 à 20/08/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

NOTA DE CRÉDITO: nº 2011NC00222

NOTA DE EMPENHO: nº 2011NC00254 datado em 01/07/2011

DO PROCESSO: 01-1734.00041-00/2007

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 20/08/2011

ASSINAM:

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES - Diretor Geral da AGEVISA-RO

REGINALDO MONTEIRO - Coordenador de Grandes Clientes e Órgãos do Poder Público

UILSON AUGUSTO DA SILVA - Gerente do Departamento de Atendimento ao Consumidor

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES

DIRETOR GERAL DA AGEVISA - RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 0266/GCI/Seduc/2011 fls. 624/625, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fls. 626/628, e demais documentos constantes dos autos 01 – 1601.04220-00/2009/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 3.070,75 (três mil, setenta reais e setenta e cinco centavos), em favor de Neura Gomes Macedo de Oliveira, CPF nº 498.602.912-68, correspondente aos meses de janeiro à maio de 2011, referente ao pagamento da locação do imóvel localizado na Avenida Carlos Gomes, nº 5309, no município de Novo Horizonte, onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, Profª Bárbara Conceição dos Reis – CEEJA, objeto do Contrato Administrativo nº 129/PGE – 2006, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 6 de setembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA N. 1743/2011 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 1º de setembro de 2011, a servidora Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araújo, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 17, de Assessor Especial I, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
Nº 002/2011-SESDEC**

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, FÁBIO DE MELLO ANDRADE, matrícula 013/JUCER, comunica que venderá, em Leilão Público, os bens abaixo relacionados, de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, Decretos nº 21.981/32 e 22427/33.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O Leilão Público será realizado no dia 29 de setembro de 2011, a partir das 09:00 horas, no Segundo Batalhão da Polícia Militar, localizado na Rua Elias Cardoso Balau, nº 1010, Bairro Aurélio Bernardes, Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação no pátio do Segundo Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no endereço acima indicado, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem a SESDEC, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, pagamentos de tributos e taxas ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações, nos termos da Lei. Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO mais taxas e impostos. Para participação no Leilão, os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os Lotes e serem conhecedores das suas condições, dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato do Leilão e, em caso de arrematação em nome de Pessoa Jurídica, seu representante deverá portar o Cartão de CNPJ e Inscrição Estadual, Contrato Social e suas alterações e Procuração específica para participação neste Leilão, com firma reconhecida em Cartório, quando não for um dos titulares. Serão aceitas somente fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome da Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

PAGAMENTOS: As arrematações serão pagas à vista ou mediante depósito em dinheiro ou transferência bancária para a conta do Leiloeiro, indicada no ato da arrematação. Não serão aceitos pagamentos com cheques. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão sujeitarão os faltosos nas penas da Lei, ocorrendo declaração de inadimplência, denúncia criminal e execução judicial. Independente das Ações Judiciais, os arrematantes que por ventura descumprirem os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações acrescido de multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o 3º (terceiro) dia útil, contados da data da arrematação, quando então será declarada sua inadimplência.

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os compradores dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a retirada dos bens, no estado em que se encontram, a contar da data de quitação dos lances e a conseqüente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassados 30 (trinta) dias corridos da arrematação sem a retirada do bem, eles serão revertidos ao patrimônio do Estado de Rondônia, sem que caiba ao arrematante inadimplente direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do Leiloeiro. Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do carregamento e transporte dos bens arrematados.

ADVERTÊNCIAS:

- É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento integral e líquido do valor da arrematação e percentual do leiloeiro, bem como antes da expedição da Nota de Arrematação. Não haverá, em hipótese alguma, a substituição de notas.
- Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.
- A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pode retirar parte dos lotes postos à venda ou, ainda, suspender a presente alienação, sem que gerem direitos a terceiros.
- Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento aos arrematantes, que possam cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

BENS A SEREM LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados no rol abaixo:

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	Lance Mínimo
195	VW	GOL	2006	PADRÃO	9BWC05W26P071890	3.000,00
196	MITSUBISHI	L 200	2004	PADRÃO	93XLNK3404C433983	25.000,00
197	VW	GOL	2004	PADRÃO	9BWC05X44P075364	1.000,00
198	VW	GOL	2006	PADRÃO	9BWC05W56P072242	3.000,00
199	VW	GOL	1998	BRANCA	9BWZZZ377WP534250	1.000,00
200	VW	GOL	1990	PADRÃO	SUCATA	200,00
201	VW	GOL	1990	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
202	FIAT	UNO	1993	PADRÃO	9BD146000R5162849	1.000,00
203	VW	GOL	1997	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
204	VW	GOL	1998	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
205	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
206	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006090	1.000,00
207	VW	GOL	1998	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
208	GM	CORSA 1.8	2002	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
209	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP009242	1.000,00
210	GM	CORSA 1.8	2002	PADRÃO	SUCATA	100,00
211	GM	CORSA WIND	1996	BRANCO	SUCATA	1.000,00
212	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	8AWZZZ377WA106447	1.000,00
213	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	8AWZZZ377WA106622	1.000,00
214	GM	CORSA	2002	PADRÃO	9BGXF68R03C111580	9.000,00
215	VW	GOL	1997	PADRÃO	8AWZZZ377WA106451	1.000,00
216	MITSUBISHI	L 200	2002	PADRÃO	93XLNK3402C223166	10.000,00
217	MITSUBISHI	L 200	2002	PADRÃO	93XLNK3403C223886	10.000,00
218	GM	CORSA	2002	BRANCA	9BGXF68R03C112110	4.000,00
219	TOYOTA	BAND	1993	BRANCA	9BR0J0060P1023658	2.000,00
220	VW	GOL	N/C	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
221	VW	GOL	1997	BRANCA	9BWZZZ377VP610255	1.000,00

222	GM	CORSA	2002	VERM	9BGXF68R03C116619	3.000,00
223	GM	CORSA	2002	VERM	9BGXF68R03C119977	3.000,00
224	VW	SANTANA	1999	BRANCA	9BWZZZ327YP005727	3.000,00
225	VW	GOL	2001	BRANCA	9BWCC05X81T205985	3.000,00
226	VW	GOL	N/C	BRANCA	9BWZZZ377WT017151	1.000,00
227	VW	GOL	N/C	BRANCA	9BWZZZ377VT256317	1.000,00
228	GM	MONZA	N/C	VERDE	9BGJK11YKKB055871	1.000,00
229	VW	GOL	2001	PADRÃO	9BWCC05XX1T212579	11.000,00
230	VW	SANTANA 2.0	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006011	1.000,00
231	VW	SANTANA 2.0	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP009249	1.000,00
232	FIAT	TEMPRA	1993		9BD159000P9023014	1.000,00
233	TOYOTA	JEEP	1986	PADRÃO	0J77172	2.000,00
234	FORD	F-1000	1988	BRANCA	9BFEXXL39JDB81182	3.000,00
235	AGRALE	1800-D	1989	PADRÃO	9BYC02D2LKC000377	2.000,00
236	VW	GOL	2001	PADRÃO	9BWCC05XX1T213585	1.000,00
237	VW	SAVEIRO	1995	BRANCA	9BWZZZ30ZSP121769	1.000,00
238	FORD	ESCORT	1994	AZUL	9BFZZZ54ZRB505908	1.000,00
239	FIAT	DUCATO	2000	PADRÃO	ZFA230000Y5975427	15.000,00
240	MITSUBISHI	L 200	1993	AZUL	JA3ZZZZZZPZP02097	10.000,00
241	VW	SANTANA 2.0	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP005822	500,00
242	VW	SANTANA 2.0	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP005867	1.000,00
243	MITSUBISHI	L 200	2002	PADRÃO	93XLNK3402C223170	15.000,00
244	GM	CORSA 1.8	2002	PADRÃO	9BGXF68R03C112172	1.500,00
245	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	9BWZZZ377VP650581	1.000,00
246	VW	GOL	1994	PADRÃO	9BWZZZ30ZRT130013	800,00
247	VW	GOL	1997	BRANCA	SUCATA	1.000,00
248	FIAT	DUCATO	2000	PADRÃO	ZFA230000Y5969411	2.000,00
249	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006110	7.000,00
250	VW	GOL	1995	PADRÃO	9BWZZZ30ZSP097341	1.000,00
251	VW	GOL	2001	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
252	GM	CORSA	2003	PADRÃO	9BGXF68R03C112151	8.000,00
253	VW	GOL	2001	PADRÃO	SUCATA	4.000,00
254	MITSUBISHI	L 200	2004	PADRÃO	93XLNK3403C223999	5.000,00
255	VW	GOL	2003	PADRÃO	SUCATA	7.000,00
256	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	9BWZZZ377VP650725	1.000,00
257	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	9BWZZZ377VP650740	1.000,00
258	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006175	1.000,00
259	VW	GOL 1.8	2001	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
260	VW	GOL 1.6	2001	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
261	GM	CORSA	2002	PADRÃO	9BGXF68R03C111685	1.000,00
262	GM	CORSA	2002	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
263	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006172	1.000,00
264	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006205	500,00
265	GM	CORSA	2002	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
266	VW	GOL	2004	PADRÃO	9BWCB05X94P074968	8.000,00
267	VW	PARATI 1.6	2005	PADRÃO	9BWDB05X65T174619	1.000,00
268	MITSUBISHI	L-200 2.5	2006	PADRÃO	SUCATA	2.000,00
269	VW	GOL	2004	PADRÃO	9BWCB05X74P074967	5.000,00
270	VW	SANTANA	1999	PRETA	9BWZZZ327YP009714	10.000,00
271	VW	GOL	2006	PADRÃO	9BWCB05W26P074448	1.500,00
272	VW	GOL	2005	PADRÃO	9BWCB05W96P029863	13.000,00
273	MITSUBISHI	L 200	2006	PADRÃO	93XJNK3406C644101	22.000,00
274	GM	CORSA	2002	PADRÃO	9BGXF68R03C111969	12.000,00
275	VW	PARATI 1.6	2005	PADRÃO	9BWDB05X55T097967	14.000,00
276	VW	GOL 1.6	2004	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
277	YAMAHA	YBR 125	2000	PADRÃO	9C6KE0100Y0018050	200,00
278	HONDA	XR 200	1998	BRANCA	9C2MD280WWR006123	500,00
279	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002783	400,00
280	HONDA	C-100 BIZ	2001	BRANCA	9C2HA07001R041213	300,00
281	HONDA	C-100 BIZ	2001	BRANCA	9C2HA07001R026748	300,00
282	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002769	300,00
283	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002737	300,00
284	HONDA	NX 200	2000	PADRÃO	9C2MD27001R002776	400,00
285	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002760	400,00
286	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002755	400,00
287	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002778	200,00
288	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002761	200,00
289	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002757	400,00
290	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002770	400,00
291	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002748	400,00
292	HONDA	TITÂN	1997	BRANCA	9C2JA010VVR005412	300,00
293	HONDA	NX-200	2001	PADRÃO	9C2MD27001R002746	400,00
294	HONDA	NX-200	2001	PADRÃO	9C2MD27001R002784	400,00
295	YAMAHA	YBR 125CC	2000	PADRÃO	9C6KE0100Y0017939	200,00
296	HONDA	NX 200	2000	PADRÃO	9C2MD27001R002749	400,00
297	HONDA	NX 200	2000	PADRÃO	9C2MD27001R002745	400,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os lotes acima estão sujeitos a agrupamento por ato discriminatório do Leiloeiro, referendado pela Comissão de Alienação.

Os Arrematantes dos Lotes, com documentação a serem regularizadas junto à autoridade competente, deverão arcar com as despesas das taxas.

Os lances condicionais serão analisados pelo Leiloeiro e pela Comissão de Alienação após a realização da segunda praça, no mesmo dia.

O Leiloeiro será responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação.

A retirada do veículo do pátio da Polícia Militar do Estado ficará condicionada ao pagamento do lance ofertado, apresentação da Nota de Arrematação e, no caso de veículos com CRLV, apresentação do Protocolo de entrada do pedido de transferência do veículo arrematado no DETRAN/RO.

O presente Edital é subsidiado pela Lei Estadual nº 2452, de 04/05/2011.

Dúvidas poderão ser dirimidas na Divisão de Transporte da Polícia Militar do Estado de Rondônia, localizada na Avenida Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO; pelo telefone: 69 3216-5563, com o Presidente da Comissão de Leilão, Capitão PM João Luiz da SILVA; ou com o Leiloeiro Oficial, através do Telefone 69 8407-2000.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2011.

FÁBIO DE MELLO ANDRADE

Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Nº 002/2011-SESDEC

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, FÁBIO DE MELLO ANDRADE, matrícula 013/JUCER, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que venderá, em Leilão Público, no dia 29 de setembro de 2011, a partir das 9:00 horas, Segundo Batalhão da Polícia Militar, localizado na Rua Elias Cardoso Balau, nº 1010, Bairro Aurélio Bernardes, Ji-Paraná/RO, os bens abaixo relacionados:

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	Lance Mínimo
195	VW	GOL	2006	PADRÃO	9BWC05W26P071890	3.000,00
196	MITSUBISHI	L 200	2004	PADRÃO	93XLNK3404C433983	25.000,00
197	VW	GOL	2004	PADRÃO	9BWC05X44P075364	1.000,00
198	VW	GOL	2006	PADRÃO	9BWC05W56P072242	3.000,00
199	VW	GOL	1998	BRANCA	9BWZZZ377WP534250	1.000,00
200	VW	GOL	1990	PADRÃO	SUCATA	200,00
201	VW	GOL	1990	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
202	FIAT	UNO	1993	PADRÃO	9BD146000R5162849	1.000,00
203	VW	GOL	1997	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
204	VW	GOL	1998	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
205	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
206	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006090	1.000,00
207	VW	GOL	1998	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
208	GM	CORSA 1.8	2002	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
209	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP009242	1.000,00
210	GM	CORSA 1.8	2002	PADRÃO	SUCATA	100,00
211	GM	CORSA WIND	1996	BRANCO	SUCATA	1.000,00
212	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	8AWZZZ377WA106447	1.000,00
213	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	8AWZZZ377WA106622	1.000,00
214	GM	CORSA	2002	PADRÃO	9BGXF68R03C111580	9.000,00
215	VW	GOL	1997	PADRÃO	8AWZZZ377WA106451	1.000,00
216	MITSUBISHI	L 200	2002	PADRÃO	93XLNK3402C223166	10.000,00
217	MITSUBISHI	L 200	2002	PADRÃO	93XLNK3403C223886	10.000,00
218	GM	CORSA	2002	BRANCA	9BGXF68R03C112110	4.000,00
219	TOYOTA	BAND	1993	BRANCA	9BR0J0060P1023658	2.000,00
220	VW	GOL	N/C	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
221	VW	GOL	1997	BRANCA	9BWZZZ377VP610255	1.000,00
222	GM	CORSA	2002	VERM	9BGXF68R03C116619	3.000,00
223	GM	CORSA	2002	VERM	9BGXF68R03C119977	3.000,00
224	VW	SANTANA	1999	BRANCA	9BWZZZ327YP005727	3.000,00
225	VW	GOL	2001	BRANCA	9BWCC05X81T205985	3.000,00
226	VW	GOL	N/C	BRANCA	9BWZZZ377WT017151	1.000,00
227	VW	GOL	N/C	BRANCA	9BWZZZ377VT256317	1.000,00
228	GM	MONZA	N/C	VERDE	9BGJK11YKKB055871	1.000,00
229	VW	GOL	2001	PADRÃO	9BWCC05XX1T212579	11.000,00
230	VW	SANTANA 2.0	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006011	1.000,00
231	VW	SANTANA 2.0	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP009249	1.000,00
232	FIAT	TEMPRA	1993		9BD159000P9023014	1.000,00
233	TOYOTA	JEEP	1986	PADRÃO	0J77172	2.000,00
234	FORD	F-1000	1988	BRANCA	9BFEXXL39JDB81182	3.000,00
235	AGRALE	1800-D	1989	PADRÃO	9BYC02D2LKC000377	2.000,00
236	VW	GOL	2001	PADRÃO	9BWCC05XX1T213585	1.000,00
237	VW	SAVEIRO	1995	BRANCA	9BWZZZ30ZSP121769	1.000,00
238	FORD	ESCORT	1994	AZUL	9BFZZZ54ZRB505908	1.000,00
239	FIAT	DUCATO	2000	PADRÃO	ZFA230000Y5975427	15.000,00
240	MITSUBISHI	L 200	1993	AZUL	JA3ZZZZZPZP02097	10.000,00

241	VW	SANTANA 2.0	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP005822	500,00
242	VW	SANTANA 2.0	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP005867	1.000,00
243	MITSUBISHI	L 200	2002	PADRÃO	93XLNK3402C223170	15.000,00
244	GM	CORSA 1.8	2002	PADRÃO	9BGXF68R03C112172	1.500,00
245	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	9BWZZZ377VP650581	1.000,00
246	VW	GOL	1994	PADRÃO	9BWZZZ30ZRT130013	800,00
247	VW	GOL	1997	BRANCA	SUCATA	1.000,00
248	FIAT	DUCATO	2000	PADRÃO	ZFA230000Y5969411	2.000,00
249	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006110	7.000,00
250	VW	GOL	1995	PADRÃO	9BWZZZ30ZSP097341	1.000,00
251	VW	GOL	2001	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
252	GM	CORSA	2003	PADRÃO	9BGXF68R03C112151	8.000,00
253	VW	GOL	2001	PADRÃO	SUCATA	4.000,00
254	MITSUBISHI	L 200	2004	PADRÃO	93XLNK3403C223999	5.000,00
255	VW	GOL	2003	PADRÃO	SUCATA	7.000,00
256	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	9BWZZZ377VP650725	1.000,00
257	VW	GOL 1.0	1997	PADRÃO	9BWZZZ377VP650740	1.000,00
258	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006175	1.000,00
259	VW	GOL 1.8	2001	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
260	VW	GOL 1.6	2001	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
261	GM	CORSA	2002	PADRÃO	9BGXF68R03C111685	1.000,00
262	GM	CORSA	2002	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
263	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006172	1.000,00
264	VW	SANTANA	1999	PADRÃO	9BWZZZ327YP006205	500,00
265	GM	CORSA	2002	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
266	VW	GOL	2004	PADRÃO	9BWC05X94P074968	8.000,00
267	VW	PARATI 1.6	2005	PADRÃO	9BWC05X65T174619	1.000,00
268	MITSUBISHI	L-200 2.5	2006	PADRÃO	SUCATA	2.000,00
269	VW	GOL	2004	PADRÃO	9BWC05X74P074967	5.000,00
270	VW	SANTANA	1999	PRETA	9BWZZZ327YP009714	10.000,00
271	VW	GOL	2006	PADRÃO	9BWC05W26P074448	1.500,00
272	VW	GOL	2005	PADRÃO	9BWC05W96P029863	13.000,00
273	MITSUBISHI	L 200	2006	PADRÃO	93XJNK3406C644101	22.000,00
274	GM	CORSA	2002	PADRÃO	9BGXF68R03C111969	12.000,00
275	VW	PARATI 1.6	2005	PADRÃO	9BWC05X55T097967	14.000,00
276	VW	GOL 1.6	2004	PADRÃO	SUCATA	1.000,00
277	YAMAHA	YBR 125	2000	PADRÃO	9C6KE0100Y0018050	200,00
278	HONDA	XR 200	1998	BRANCA	9C2MD280WWR006123	500,00
279	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002783	400,00
280	HONDA	C-100 BIZ	2001	BRANCA	9C2HA07001R041213	300,00
281	HONDA	C-100 BIZ	2001	BRANCA	9C2HA07001R026748	300,00
282	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002769	300,00
283	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002737	300,00
284	HONDA	NX 200	2000	PADRÃO	9C2MD27001R002776	400,00
285	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002760	400,00
286	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002755	400,00
287	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002778	200,00
288	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002761	200,00
289	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002757	400,00
290	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002770	400,00
291	HONDA	NX-200	2000	BRANCA	9C2MD27001R002748	400,00
292	HONDA	TITÂN	1997	BRANCA	9C2JA010VVR005412	300,00
293	HONDA	NX-200	2001	PADRÃO	9C2MD27001R002746	400,00
294	HONDA	NX-200	2001	PADRÃO	9C2MD27001R002784	400,00
295	YAMAHA	YBR 125CC	2000	PADRÃO	9C6KE0100Y0017939	200,00
296	HONDA	NX 200	2000	PADRÃO	9C2MD27001R002749	400,00
297	HONDA	NX 200	2000	PADRÃO	9C2MD27001R002745	400,00

Dúvidas poderão ser dirimidas na Divisão de Transporte da Polícia Militar do Estado de Rondônia, localizada na Avenida Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO; pelo telefone: 69 3216-5563, com o Presidente da Comissão de Leilão, Capitão PM João Luiz da SILVA; ou com o Leiloeiro Oficial, através do Telefone 69 8407-2000.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2011.

FÁBIO DE MELLO ANDRADE

Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia

Polícia Civil

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

“Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira”

PORTARIANº 009/2011/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO., 13 de Setembro de 2011.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Delegada de Polícia, Diretora da Academia

de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE HOMO-
LOGAR O HINO OFICIAL DA ACADEMIA DE PO-
LÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA;

R E S O L V E : Tornar público o EDITAL DE
CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL
DA ACADEPOL/PC/RO.

A Acadepol/PC/RO, criada em 27 de agos-

to de 1976, vem tornar público o edital do
Concurso para escolha do Hino Oficial da ins-
tituição. As inscrições obedecerão às cláu-
sulas previstas a seguir:

I – DO OBJETO:

Art. 1º - A Acadepol/PC/RO., pretende com
este Concurso Público selecionar o Hino
Oficial da instituição, a partir da escolha da
letra de autoria inédita que melhor expre-

se, em termos de técnica e conteúdo, a trajetória histórica da Acadepol/PC/RO ao longo de seus 35 anos de existência.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º Revelar e exaltar, por meio da arte musical, os aspectos simbólicos e culturais mais presentes na história da Instituição de Ensino Policial.

I - Eleger um Hino que melhor define a missão educativa da instituição;

II - apresentar à comunidade Policial Civil, um Hino que representa os anseios e as vontades dos segmentos que a constitui;

III - a criação da letra do Hino deverá atender a alguns pré-requisitos: mencionar dentre outras coisas, trajetória histórica da instituição, dando relevo à sua origem, aos aspectos que tocam a sua missão (educação, ensino e aprendizado policial)

Fica proibida a promoção de citações com finalidade meramente política ou de publicidade, o uso de gírias, expressões temporárias e palavras de baixo calão.

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º. O Concurso será dividido em 03 (TRÊS) fases distintas assim distribuídas:

I - Inscrições;

II - Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora;

III - Julgamento pela Comissão Julgadora para a escolha da letra vencedora.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão participar somente servidores públicos lotados na Sesdec, pertencente ao Grupo Polícia Civil. É proibida a participação no concurso de familiares dos membros da comissão Organizadora e Julgadora até o 2º grau de parentesco.

I - As inscrições serão gratuitas e podem ser realizadas no período de 13 de Setembro a 13 de Outubro de 2011.

II - A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou pelos correios, em carta registrada com AR (aviso de recebimento) pelo endereço da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, situada a Av. Amazonas 6781- Bairro Escola de Polícia- PVH-RO. - Fones 69 3226 1415/1225

Horário de funcionamento: 07:30h às 13:30h.

III - No caso de remessa pelos correios, o aviso de recebimento (AR), emitido pelos Correios, será o comprovante da inscrição;

IV - Podem concorrer composições criadas individualmente ou em parceria, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas neste regulamento. No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que apresente autorização legal assinada pelo(s) demais compositor(es). Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

V - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a. Ficha de inscrição e autorização de cessão de direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas (conforme Anexos).

b. cópia de Cédula de Identidade e do CPF;

c. letra da música inédita apresentada em

05 (cinco) vias impressas, na fonte Times New Roman 14;

d. 05 (cinco) cópias gravadas da música em CD com voz;

e. declaração de que a composição é inédita e de que há conhecimento de que o plágio total ou parcial é crime;

Art. 5º - O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida, bem como os documentos solicitados acima em um envelope de papel.

I - As cópias impressas da letra do hino devem conter o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato;

Art. 6º - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música;

V - DA COMPOSIÇÃO:

Art. 7º - A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões, que prejudiquem a análise pela Comissão Julgadora.

Art. 8º - É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a cultos religiosos, partidos políticos ou tendências ideológicas.

Art. 9º - A letra do Hino deve obedecer a alguns aspectos da composição musical, a saber: métrica, cadência, rima (uso facultativo) estrofação e refrão.

Art. 10 - A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, buscando a clareza e a concisão e evitando vícios de linguagem.

Art. 11 - É importante evitar o apelo exagerado ao sentimentalismo e ao patriotismo excessivo.

Parágrafo Único. Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação;

VI - DO JULGAMENTO E PONTUAÇÃO;

Art. 12 - O julgamento dos trabalhos está a cargo da Comissão julgadora do Concurso que será composta por 5 profissionais do grupo Polícia Civil, convidados pela Direção da Acadepol;

Art. 13 - Para efeito de julgamento serão considerados:

I - O tempo de execução do Hino deverá ser de no máximo quatro minutos;

II - Os aspectos linguísticos literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação;

III - gramática correta;

IV - Originalidade e ineditismo da letra do Hino;

V - Adequação da proposta à missão e ao histórico da Acadepol;

TABELA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
I- TEMPO DE EXECUÇÃO	0 - 10
II- ASPECTOS LINGÜÍSTICOS, ADEQUAÇÃO AO TEMA,	0 - 10
III- GRAMÁTICA	0 - 10
IV- ORIGINALIDADE	0 - 10
V - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA E HISTÓRICO/ACADEPOL	0 - 10
SOMA OU TOTAL	50

VII. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 14 O resultado deste concurso será anunciado no dia 14 de outubro de 2011, pela

Comissão Organizadora do Concurso, amplamente divulgado no portal da Polícia Civil e sindicatos e Associações da Categoria e, ainda, comunicado ao vencedor no endereço, telefone ou email indicado na ficha de inscrição. A premiação integrará as comemorações do aniversário dos 35 anos da Acadepol;

Art. 15 O autor que obtiver maior pontuação de acordo com o Artigo 13, será classificado em 1º lugar e será contemplado com Notebook, e receberá um certificado de "1º Colocado no Concurso para Escolha do Hino da Acadepol";

Art. 16. A Comissão Julgadora do Concurso se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados e pedir prorrogação do concurso, caso nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital.

Parágrafo único: Os resultados apresentados pela Comissão Julgadora têm caráter final e inapelável.

VIII. CESSÃO DE DIREITO DE USO

Art. 17 Escolhida a letra do Hino da Acadepol, seu autor ou autora cederá os direitos patrimoniais sobre sua obra, por meio do Termo de Cessão de Direitos, a título não oneroso e por prazo indeterminado.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18 Os trabalhos inscritos e não selecionados não serão devolvidos, devendo ser incinerados após a divulgação dos resultados.

ANEXO 1

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA ACADEPOL/PC/RO;

EDITAL Nº. 009/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. _____/2011.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

(Receberá o prêmio apenas o responsável pela inscrição)

NOME DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA: _____

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO

EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDA-

DE: _____

ESTADO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE _____

1 - AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS:

1.1. Pelo presente instrumento particular, o(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados, concordam com todos os termos do Edital 009/2011) e como detentores dos direitos autorais relacionados à(s) obra(s) musical(is) acima identificados, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Acadepol/PC/RO, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à Instituição, sem fins lucrativos.

1.2. O(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio factível, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

1.3. A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

ASSINATURA DO AUTOR

ASSINATURA DO AUTOR (PARCEIRO)
(cidade), de de 2011

DECLARAÇÃO DE INÉDITA

Eu,,
portador do CPF..... RG.....SSP/
....., residente e domiciliado à
Rua.....Bairro....., na cidade de, declaro para os devidos fins que a letra inscrita para concorrer ao Hino da AcaDepol, inédita, de minha autoria. Dou fé da minha afirmação,

Assinatura

CUMPRASE, PUBLICA-SE
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

Portaria nº 1696/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2.011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 110/GAB/DGPC/RO, de 30.03.2006, que TRANSFERIU, o gozo de férias do servidor CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007213, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DPE/PC/RO, do mês de MARÇO/2006, para o mês de JUNHO/2006, referente ao exercício GOZO/2006.

ONDE SE LÊ:

"... do mês de MARÇO/2006 para o mês de JUNHO/2006..."

LEIA-SE:

"... do mês de MARÇO/2006 para o mês de JANEIRO/2006..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1697/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300029727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado

no DENARC/PC/RO, do mês de AGOSTO/2011, para o mês de OUTUBRO/2011, referente ao exercício GOZO/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1698/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2.011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1125/GAB/DGPC/RO, de 13.07.2011, que TRANSFERIU, o gozo de férias do servidor CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007213, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DPE/PC/RO, do mês de JULHO/2005, para o mês de JANEIRO/2006, referente ao exercício GOZO/2005.

ONDE SE LÊ:

"...TRANSFERIR o gozo de férias... do mês de JULHO/2005 para o mês de JANEIRO/2006..."

LEIA-SE:

"... SUSPENDER o gozo de férias... do mês de JULHO/2005, referente ao exercício gozo/2005."

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1699/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2.011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor RANYERES MONTEIRO BOTELHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES/PC/RO, no mês de NOVEMBRO/2011, referente ao EXERCÍCIO/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1700/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2.011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de FOLGA, no período de 12.08.2011 a 19.08.2011, à servidora ELCY DE LIMA SOARES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300059846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1701/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor RENATO BRAGA PANTOJA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300007573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL, anteriormente lotado no Distrito de Calama.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1702/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 19.08.2011, o servidor MARCOS BARP DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12 de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia do município de Guajará-Mirim-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1703/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 19.08.2011, o servidor, EVANILSON CALIXTO FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12 de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia do município de Guajará-Mirim-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1704/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando a Lei Complementar nº. 619, de 26.05.2011, que alterou a Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01.06.2011, o servidor LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, per

tendente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12 de **Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de CUJUBIM-RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1705/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando a Lei Complementar nº. 619, de 26.05.2011, que alterou a Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01.06.2011, o servidor **CÁSSIO RONAN ESTULANO CALDAS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10 de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de CUJUBIM-RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1706/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando a Lei Complementar nº. 619, de 26.05.2011, que alterou a Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01.06.2011, o servidor **JACSON CORREIA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10 de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de CUJUBIM-RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1707/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1692/GAB/DGPC, de 18.08.2011 que **NOMEOU, a partir de 13.04.2011,** o servidor **LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12 de **Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de CUJUBIM-RO..**

Onde se lê:

NOMEAR, a partir de 13.04.2011 Símbolo CDS-12

Leia-se:

NOMEAR, no período de 13.04.2011 a 31.05.2011.

Símbolo CDS-13

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1708/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1694/GAB/DGPC, de 18.08.2011 que **NOMEOU, CÁSSIO RONAN ESTULANO CALDAS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10 de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de CUJUBIM-RO.**

Onde se lê:

NOMEAR, a partir de 13.04.2011 Símbolo CDS-10

Leia-se:

NOMEAR, o período de 13.04.2011 a 31.05.2011. Símbolo CDS-11

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1709/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 01694/GAB/DGPC, de 18.08.2011 que **NOMEOU, a partir de 13.04.2011,** o servidor **JACSON CORREIA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do Município de CUJUBIM-RO.**

Onde se lê:

NOMEAR, a partir de 13.04.2011 Símbolo CDS-10

Leia-se:

NOMEAR, o período de 13.04.2011 a 31.05.2011. Símbolo CDS-11

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1710/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **ROSILDA DE CASTRO BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito de Porto Velho para a **Delegacia de Polícia Civil do município de JARU-RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1711/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 24.03.2011 a 13.09.2011, a servidora **BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIRO** para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Funcionais - DERCFC, em Substituição da Titular Sueli Norma Oliveira Soares, a qual estará de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia

Portaria nº 1712/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 19.08.2011, a servidora **ZENILDA AMARAL FARIAS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM APURAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS - DEAAI/PC/RO**, anteriormente lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 1713/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA, no período de **22.08.2011 a 29.08.2011,** à servidora **ALINE LIMA PINTO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, cadastro nº 300060135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Narcóticos/PC/RO.

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 1714/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor **ROCHAEL BORGES PIRES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016935, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL**, anteriormente lotado na Coordenação de Central de Flagrantes/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 1715/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora **ROSINEIDE BATISTA SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021663, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DPE/PC/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito-DEDT/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1716/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, ex-officio, a servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300105870, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia do município de Ariquemes-RO, para o município de **PORTO VELHO/RO**.

II. Relotar a supracitada servidora no Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1717/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora **ANANDA PRISCILA MOTA XIMENES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300105800, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária/PC/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 1719/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2011, o servidor **CARLOS CLEBER MOURA BRAGA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059906, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor/PC/RO**, anteriormente lotado na Direção Geral da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO

Diretor Executivo da Polícia Civil

Claudionor Soares Muniz - Delegado de Polícia, Diretor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições.

PORTARIA Nº 1720/GAB/DGPC/RO
“MEMORIAL DA POLÍCIA CIVIL”

Art. 1º. Fica criado o “Memorial da Polícia Civil”, a ser gerido no âmbito da ACADEPOL, com apoio direto do Departamento de Estratégia e Inteligência, visando a coleta permanente de objetos, fotos, vídeos e quaisquer tipos de materiais que possam compor o acervo histórico institucional, com o objetivo de registrar e organizar informações sobre a criação, evolução e desenvolvimento da gloriosa Polícia Civil do Estado de Rondônia, bem como fatos e pessoas que compõem a sua história.

Art. 2º. Os materiais serão encaminhados à ACADEPOL, por qualquer pessoa que dele dispuser, livres de qualquer ônus.

Art. 3º. A ACADEPOL regulamentará os demais atos necessários à implementação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2011.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1721/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex-officio, a servidora **CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300104573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia do município de Seringueiras/RO, para o município de **PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 1722/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex-officio, o servidor **AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé/RO para o município de **PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 1727/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, no período de 14.06.2011 a 24.08.2011, da servidora **ANANDA PRISCILA MOTA XIMENES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300105800, per-

tencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 1723/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a servidora **MARIA VALDINA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula/SIAPE nº 0703075, pertencente ao Quadro em extinção do ex-território Federal de Rondônia, na 7ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, anteriormente lotada na Direção Geral da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 1724/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** efetivo cumprimento da Portaria nº 1280/GAB/DGPC, de 23.12.2010.

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098432, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Direção Geral da Polícia Civil-DGPC/PC/RO**, anteriormente lotado no Plantão de Polícia, local onde ficará responsável pelo planejamento e implantação do Grupo Tático Operacional da Polícia Civil e do Processo de Seleção Interno para Pilotos e Tripulantes da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1725/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, mediante permuta, o servidor **MARCOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO para a 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de SERINGUEIRAS/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1726/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante permuta, a servidora **CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104648, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Seringueiras/RO para a **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1728/GAB/DGPC/PC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitorias da CF/88.

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Paternidade, no período de **23.08.2011 a 27.08.2011**, ao servidor **REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1729/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, ex-officio, o servidor **PAULO ARTUR MOTTA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104029, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Jaci Paraná/RO para o município de Porto Velho/RO.

II. RELOTAR o supracitado servidor na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária- DERCCOT.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1730/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da administração pública, a servidora **LILIAM DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Atendimento a Mulher/DEAM/PC/RO, anteriormente lotada no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1731/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da administração pública, a servidora **ADRIANA MARQUES REBELO TAZONIERO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021671, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL-IICC/PC/RO, anteriormente lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher/DEAM/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1732/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da administração pública, a servidora **ELOIZA DUARTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060036, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/PC/RO, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher-DEAM/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1733/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da administração pública, a servidora **ANDREIA COSTA STEELE DE GOES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher-DEAM/PC/RO, anteriormente na 8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1734/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de FOLGA, no período de **13.07.2011 a 20.07.2011**, ao servidor **GIOVANNI ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 300104917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1735/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, ex-officio, o servidor **PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104235, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia do município de Nova Mamoré/RO para o município de **PORTO VELHO/RO**.

II. RELOTAR o supracitado servidor no **PLAN-TÃO DE POLÍCIA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1736/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de FOLGA, no período de **20.07.2011 a 27.07.2011**, a servidora **CLAUDETE IUNGES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 300098507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1737/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão,

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **08.07.2011 a 15.07.2011**, ao servidor **RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na POLINTER/PC/RO, em razão de falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1738 /GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ROBERT KIRCHHOFF BERGUERAND DE MELO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098625, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no

PLANTÃO DE POLÍCIA da capital, do mês de AGOSTO/2011, para o mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1739/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante permuta, a contar do dia **03.10.2011**, o servidor **FILIPPE REDUA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta D'Oeste/RO para a **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1740/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante permuta, a contar do dia **03.10.2011**, o servidor **WELLINTON LUIZ FUZARI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO para a **Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta D'Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1741/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, mediante permuta, o servidor **MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de São Miguel do Guaporé/RO para o município de Porto Velho/RO.

II. RELOTAR o supracitado servidor na CENTRAL DE FLAGRANTES/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1742/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante permuta, o servidor **HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida-DECCV/PC/RO do município de Porto Velho/RO para a **Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1743/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da administração pública, o servidor **RINALDO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020744, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente na UNISP/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1744/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias da servidora **NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Presidente Médici/RO, no mês de **SETEMBRO/2011**, referente ao **EXERCÍCIO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1746/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da administração pública, a servidora **TALITA LIMA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Odontóloga Legal, Matrícula nº 300098459, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná, para o **Instituto de DNA Criminal do município de Porto Velho/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1748/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **SÉRGIO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil, do mês de OUTUBRO/2011 para o mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Portaria nº 1749/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ANDREI SEBOLD SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari, do mês de **SETEMBRO/2011**, para o mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1750/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **RAFAEL DE FREITAS MARQUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098549, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari, do mês de **SETEMBRO/2011**, para o mês de **OUTUBRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1751/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RAFANELI ANDRADE JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098549, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado a Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia, de **SETEMBRO/2011**, para o mês de **SETEMBRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1752/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 18.02.2011, a servidora **VERA LUCIA PEREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA-DECCV/PC/RO**, anteriormente lotada na Central de Flagrantes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1753/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2011.
O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 06.04.2011, o servidor **HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE-DECCMA/PC/RO**, anteriormente lotado na DEDT/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1754/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2011.
O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor **WILLENS SALCEDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, Matrícula nº 300021584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Instituto Médico Legal –IML/PC/RO de Porto Velho para a **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CACOA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1755/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2011.
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, ex-officio, o servidor **CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 3000178844, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **6ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO VELHO/RO**, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1757/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2011.
O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, ex-officio, o servidor **JÚLIO**

ANDRÉ KASPER DA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300103992, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do Município de Ariquemes para a **Delegacia de Polícia Civil de COLORADO D'OESTE/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1758/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2011.
O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante permuta, a servidora **CAMILA CAROLINE MENDES KAIL**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300104218, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes para o município de **PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1759/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2011.
O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante permuta, a servidora **CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 3000104573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de **ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1763/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2011.
O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 05.09.2011, o servidor **HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, Matrícula nº 300059693, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12 de **Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Vida-DECCV/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1764/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2011.
O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

FORMAR COMISSÃO para realização de pesquisa de preço visando a **Locação de Imóvel da Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Organizado e Ordem Tributária**, bem como nomear os servidores abaixo relacionados para composição da mesma.

Mario Jorge Pinto Sobrinho – Presidente;
Márcia Cristina Gazoni - Membro;
Raquel Pereira Santos – Membro;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

DETRAN**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2011/DETRAN/RO
(Processo n.º 5.891/2011)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 751/GAB/DETRAN-RO, de 17/02/2011, torna público que se encontra autorizado a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 055/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência da Qualidade.

OBJETO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.891/2011.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA 2012, BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, BOLSA PERSONALIZADA E CRACHÁ, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Gerência da Qualidade/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº 055/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2011.

HORÁRIO: 10h00 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

·VALOR ESTIMADO: R\$ 123.241,67 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

·Início do acolhimento das propostas: 20/09/2011 às 12h00.

·Data de Abertura das Propostas: 04/10/2011 às 09h45.

·Data do Pregão e horário da Disputa: 04/10/2011 às 10h00.

·Impugnação/Remessa de Documentos: fone/fax (69) 3217-2974

·LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

·Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José

Adelino, 4477, Bairro Costa e Silva - CEP: 76803-592 - Porto Velho/RO.

Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO

Cadastro nº 300035607

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2011/DETRAN/RO
(Processo n.º 2.455/2011)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº. 751/GAB/DETRAN-RO, de 17/02/2011, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 020/2011** que, **considerando solicitações de esclarecimentos** aos termos do edital pelas empresas ALLEM INFORMATICA e GOTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, notadamente quanto às especificações relacionadas ao objeto, e ainda, considerando o exíguo tempo para análise, DECIDO:

Considerando que as SOLICITANTES levantam questões a acerca das especificações das licenças a serem adquiridas, remeto os autos ao setor requisitante para manifestação conclusiva a respeito.

Conhecer as solicitações ofertadas pelas empresas, mesmo sem adentrar no mérito propriamente dito de suas razões, para **SUSPENDER** este certame marcado inicialmente para o dia 19/09/2011 para, quando da decisão final prolatada por este órgão-licitante, designar uma nova data para a sua realização.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei às SOLICITANTES e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital de Pregão Eletrônico nº 020/2011, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho, 14 de setembro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO-Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2011/DETRAN/RO
(Processo Administrativo n.º 8.644/2011)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 751/GAB/DETRAN-RO, de 17/02/2011, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 058/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06,

Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Tecnologia da Informática.

OBJETO

OBJETO: Aquisição de impressoras laser e matricial a pedido da Gerência de Tecnologia da Informática/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 058/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2011.

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 690.002,27 (seiscientos e noventa mil e dois reais e vinte e sete centavos)

· Início do acolhimento das propostas: 21/09/2011, às 14:00h.

· Data de Abertura das Propostas: 06/10/2011, às 09:45h.

· Data do Pregão e horário da Disputa: 06/10/2011, às 10:00h.

· Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br

· **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

· **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

· **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO

Cadastro nº 300035607

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias nºs 676/GAB/DETRAN-RO, de 11/02/2011, e, 1.663/GAB/DETRAN-RO, de 01/04/2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011/DETRAN-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 6.605/2011**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...INABILITAR a empresa **ROVIC ENGENHARIA LTDA – EPP** tendo em vista que referida empresa descumpriu o item 7.4, alínea “d” do Instrumento Convocatório, vez que apresentou Atestado de Visita ao Local

da Obra (Anexo II) sem assinatura do Coordenador de Engenharia de Trânsito; **INABILITAR** a empresa **MADEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por apresentar Certidão de Registro – Pessoa Física a que se refere o item 7.4 alínea “a” sem validade jurídica posto que, após conferência no sitio oficial do CREA/RO, conforme previsto no subitem 7.7.1 do Edital, referida certidão consta como CANCELADA, conforme pesquisa em anexo. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA – EPP**, **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, J. D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, **NORTE EDIFICAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** e **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, vez que as mesmas atenderam a todas as exigências habilitatórias do Instrumento Convocatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicação previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I “a” da Lei 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CPLMS/DETRAN/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.detrان.ro.gov.br.

Porto Velho, 19 de setembro de 2011.

Delner Freire

Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

Cadastro nº 300104057

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2011/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.056/2011
O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 751/GAB/DETRAN-RO, de 17/02/2011, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 062/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Patrimônio.

OBJETO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (aparelho telefônico sem fio, aparelho telefônico digital, bebedouro elétrico e frigobar), a pedido da Divisão de Patrimônio/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 062/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2011.

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.530,03 (sessenta e sete mil e quinhentos e trinta reais e três centavos)

·Início do acolhimento das propostas: 21/09/2011, às 14:00h.

·Data de Abertura das Propostas: 05/10/2011, às 09:45h.

·Data do Pregão e horário da Disputa: 05/10/2011, às 10:00h.

·Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br

·**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

·**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

·**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 19 de setembro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PORTARIA Nº. 0926/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 16 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 20 dias de férias, da servidora **JOMARA REIS PONTES, chefe de equipe monitor, matrícula 300073559**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **setembro/2011**, para serem gozadas no momento oportuno.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

PORTARIA Nº. 0925/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 16 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.09.2011, o (a) servidor (a) **LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBRÓS, Agente Penitenciário, Cad. Nº 300037847**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina**

na/Porto Velho-RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

PORTARIA Nº. 0924/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 16 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.09.2011, o(a) servidor(a) **AMANDA CAMELO CORREA, Agente Penitenciário, Cad. Nº 300092842**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escola de Estudo e Pesquisa Penitenciária/Porto Velho-RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2011/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INSIGHT INFORMÁTICA E PROJETOS LTDA. - EPP.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em equipamento de informática DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de doze meses, INICIANDO-SE NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2011 COM TÉRMINO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2012. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a prestação dos serviços licitados, são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) A despesa correrá por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros, outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, sendo assim distribuídos: Nota de Empenho nº 2011NE00318, R\$ 12.488,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e Nota de Empenho nº 2011NE00325, R\$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais), no decorrer do presente exercício, emitidas respectivamente nas datas de 19/08/2011 e 22/08/2011, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, do ano de 2010.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Thiago Fernando Lopes Xavier, seu representante legal.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público Geral

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.318.2011/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de gás para Núcleo de Pimenta Bueno da DPE/RO

Valor: R\$ 90,00 (noventa reais).

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o parecer nº 112/2011/AJDPE em fl. 41/42, bem como o despacho exarado em fl.45, os quais acolho pelos seus próprios fundamentos, **RATIFICO** a contratação da empresa **Comercial Rubio Ltda, CNPJ 05.780.275/0001-09**, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 26, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

No entanto, **RETIFICO** o valor para R\$ 90,00 (noventa reais).

À Divisão Administrativa para fins de publicação e demais providências.

Porto Velho, 14 de setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público Geral do Estado

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 042/2011/CPCL/DPEIRO.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICA

Processo: 3001.192.2009-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição e implantação do ponto eletrônico

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 042/2011/CPCL/DPE/RO, que declarou FRACASSADO O CERTAME.

Encaminho os autos a Divisão Administrativa para que providencie a publicação.

Após, à Comissão Permanente de Licitação para repetir o certame.

Publique-se.

Porto Velho, 14 setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GUTIANE POSSA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 039/2010/DPE/RO, contada de 08 de outubro de 2011 a 08 de outubro de 2012, cujo objeto é a locação, do imóvel situado na Av. São Paulo, nº 4207, Bairro: Felicidade, na cidade de Alta Floresta-RO, de propriedade da LOCADORA.

DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel corrigido, conforme parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 039/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 11.309,96 (onze mil trezentos e nove reais e noventa e seis centavos) anual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor global do presente Aditivo está reservado através da Nota de Crédito nº 2011NC00343 de 30 de agosto de 2011 e de Nota de Empenho nº 2001NE00332 de 30 de agosto de 2011 no valor de R\$ 2.827,50 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüen-

ta centavos) para cobertura até o final do exercício financeiro de 2011. O valor para atender aos demais meses de vigência deste contrato deverá ser empenhado na abertura do orçamento financeiro para o exercício 2012.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 039/2010/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e a senhora Gutiane Possa, sua representante legal.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2007/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DOMINGOS DE MORAIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO Nº 015/2007/DPE, celebrado em 17 de outubro de 2007, com vigência prorrogada até 19 de outubro de 2010, fica prorrogada por mais doze meses, contados a partir do dia 20 de outubro de 2011 até 20 de outubro de 2012.

DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel do CONTRATO Nº 015/2007/DPE, corrigido para o novo período de vigência será de R\$ 956,40 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, sendo por consequência o valor global anual corrigido para R\$ 11.476,84 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2011NC00295 de 21/07/2011, 2011NC323 de 10/08/2011 e da Nota de Empenho nº 2011NE00338 de 02/09/2011, para cobertura até o final do exercício financeiro de 2011, devendo ser efetuada a reserva e o empenho correspondente para o exercício de 2012.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 015/2007/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Domingos de Moraes, seu representante legal.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2011

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 760/2011-GAB/DPE de 19 de setembro de 2011**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **046/2011/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº

12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.460.2011.DPE/RO

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de material de expediente (papel sulfite, canetas, grampeador e etc)

FONTES DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual

PROJETO ATIVIDADE: 1015 **AÇÃO:** 1130

FONTES DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/09/2011 às 09:00h até 30/09/2011 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/09/2011 a partir das 10:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/09/2011 a partir das 10:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 19 de setembro de 2011.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE

PORTARIA N. 759/GAB/DPE Porto Velho,
19 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a seguir relacionados:

- 1)ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA – Presidente
- 2)CLAUDECY MARIA F. DOS SANTOS - Membro
- 3)RENÉE RIVERO ABDELNOUR – Membro
- 4)RUTH MEGUMI MORIMOTO - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 15.09.2011.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

PORTARIA N. 760/GAB/DPE Porto Velho,
19 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10520/2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

ção denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12205/2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12234/2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Defensoria Pública, a seguir relacionados:

- 1)ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA – Pregoeira
- 2)CLAUDECY MARIA F. DOS SANTOS - Membro
- 3)RENÉE RIVERO ABDELNOUR – Membro
- 4)RUTH MEGUMI MORIMOTO - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 15.09.2011.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2011/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de auditoria independente das demonstrações contábeis da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR**, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00114-00/2011/SEDES-RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **INDEPENDENCE AUDITORIA LTDA**, vencedora do item 1, no valor total de **R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2011. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado/SEDES

Portaria nº 070/-11 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao Ofício nº 126/PRES/CMR de 30 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Nomear os funcionários abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos Serviços de Terceiros, Serviços de Auditoria Independente, da Compa

nhia de Mineração de Rondônia S/A, objeto do Processo nº 01.1901.00114-00/2011.

PRESIDENTE:

MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
DIRETOR PRESIDENTE - CMR
MATRÍCULA Nº 1010.73

MEMBROS:

VINÍCIUS JÁCOME DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO - CMR
MATRÍCULA Nº 1010.69

LEIDSON DINIS MACALLI
AUX. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 38.28

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado/SEDES

Portaria nº 072/-11 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 14 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Gerente de Controle Orçamentário/COAFI, **EMILIANE DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300077904, CPF nº 030.690.872-72, para na qualidade de coordenadora de despesas exercer todas as funções, atividades e quaisquer outros atos correlatos, no âmbito da Coordenadoria de Administração e Finanças – COAFI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Esta Portaria terá a validade por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, "ad natum" por ato administrativo do titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado/SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo, refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", em favor da **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, no valor total de R\$ 177.888,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), correspondente ao fornecimento de combustíveis, conforme Notas Fiscais nºs 34614, 34012, 33808, 34408 e 34136, relativo aos Termos de Recebimento nºs 1331, 1339, 1325 e 1365.

O motivo pelo qual o pagamento da referida despesa não fora efetuada e nem inscrita em Restos à Pagar/2010.

A despesa esta amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92.

A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 6 de setembro de 2011.

FELINTO FERREIRA FERNANDES
Coordenador de Administração e Finanças
SEDES

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 6 de setembro de 2011.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado/SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo, refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", em favor da **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA**, no valor total de R\$ 4.626,98 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme Notas Fiscais nºs. 1424, 1426, 1429, 1430, 1431, 1432, 1434 e 1435, relativo ao Termo de Recebimento nº 2428.

O motivo pelo qual o pagamento da referida despesa não fora efetuada e nem inscrita em Restos à Pagar/2010.

A despesa esta amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92.

A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 6 de setembro de 2011.

FELINTO FERREIRA FERNANDES
Coordenador de Administração e Finanças
SEDES

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 6 de setembro de 2011.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado/SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo, refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", em favor da **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA**, no valor total de R\$ 2.327,76 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), correspondente ao fornecimento de peças, conforme Notas Fiscais nºs. 1473, 1475, 1476, 1478, 1484 e 630, relativo aos Termos de Recebimento nºs 2422 e 2310.

O motivo pelo qual o pagamento da referida despesa não fora efetuada e nem inscrita em Restos à Pagar/2010.

A despesa esta amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92.

A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 6 de setembro de 2011.

FELINTO FERREIRA FERNANDES
Coordenador de Administração e Finanças
SEDES

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 6 de setembro de 2011.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado/SEDES

IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 420/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 26 de Setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **MIGUEL ÂNGELO FOLADOR**, Matrícula 300042609, nomeado ao Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-12, Assessor Técnico, à função de Assessor Jurídico a contar de 01.08.2011 desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Ji-Paraná – RO.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

Errata ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2011-IDARON, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1798, de 18 de agosto de 2011.

Onde se lê: Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2011

Leia-se: Porto Velho – RO, 11 de agosto de 2011

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 431/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 101/2011/REG/RM, de 30.08.2011, que em virtude dos trabalhos da Sede Administrativa desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentares, referente ao Exercício de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2011 a 30/09/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/12/2011 a 30/12/2011:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 433/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 413/11/REG/PVH/IDARON, de 06.09.2011, em virtude da importância do servidor abaixo citado em participar da Reunião Técnica de Fronteira, que irá ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias da servidora Virginia Maria do Amorim de Oliveira, matrícula 300100895, do período de 10/09/2011 a 20/09/2011, regularmente marcada para o período de 01/09/2011 a 30/09/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 10/10/2011 a 20/10/2011:

MATRICULA	NOME
300100895	VIRGINIA MARIADO AMORIM DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO	GUAJARÁ MIRIM

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 439/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando a celebração dos Convênios IDARON/MAPA Nºs 743132/2010/MAPA/SFA-RO/IDARON e 743713/2010/MAPA/SFA-RO/IDARON, o que acarretará maior volume de trabalho na Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citada, do período de 01/10/2011 a 30/10/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/11/2011 a 30/11/2011:

MATRICULA	NOME
300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS
LOTAÇÃO	SEDE ADMINISTRATIVA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 440/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o início da 31ª Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, que será realizada entre os dias 15/10/2011 e 15/11/2011, o que acarretará maior volume de trabalho na Diretoria Técnica/IDARON.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citada, do período de 01/10/2011 a 30/10/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/07/2012 a 30/07/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092438	CAROLINE ARAÚJO CADAMURO	SEDE ADMINISTRATIVA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 364/GAB/IDARON

Porto Velho, 29 de julho de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 29 de julho de 2011, CLEIDIALTO DA SILVA ALVES, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Corumbiara, em consonância com o Decreto nº 16040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1771, de 12 de julho de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 366/GAB/IDARON

Porto Velho, 01 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 29 de julho de 2011, ADRIANO ALVES SCHAFER, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Nova Brasilândia, em consonância com o Decreto nº 16039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1771, de 12 de julho de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 380/GAB/IDARON

Porto Velho, 09 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 09 de agosto de 2011, GABRIELA LUZIARA INOCENCIO, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12 de julho de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 385/GAB/IDARON

Porto Velho, 10 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 10 de agosto de 2011, YURI ELOI FERREIRA CARRIJO, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Cerejeiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 386/GAB/IDARON

Porto Velho, 10 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 10 de agosto de 2011, GILMAR LUIZ DA ROCHA, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do 5º BEC, distrito de Machadinho D'Oeste, em consonância com o Decreto nº 16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12 de julho de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 388/GAB/IDARON
Porto Velho, 11 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 11 de agosto de 2011, KÊNIA DE PINHO BERNARDINO, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Ouro Preto D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 392/GAB/IDARON
Porto Velho, 12 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 12 de agosto de 2011, SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Mirante da Serra, em consonância com o Decreto nº 16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12 de julho de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 393/GAB/IDARON
Porto Velho, 12 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 12 de agosto de 2011, JANIEIRE PEREIRA JUSTINIANO, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Cacoal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 396/GAB/IDARON
Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 25 de agosto de 2011, JUAREZ DE MORAES CARDOSO, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Porto Velho - supervisão, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 427/GAB/IDARON
Porto Velho, 05 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 05 de setembro de 2011, GABRIELA CARVALHO ALDUNATE, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal em Candeias do Jamari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº

16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 442/GAB/IDARON
Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 12 de setembro de 2011, LUIZ EMÍLIO VICENTIN ALVES, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Nova Califórnia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 474/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando nº 142/Candeias do Jamari, de 06 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 1º de outubro de 2011, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Alto Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor LUIS FERNANDO MOHAMED SAID, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300110388, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Candeias do Jamari.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2011
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - LACEN E A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS INERENTES À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA - IDARON, doravante denominado primeiro partícipe, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.092.697/0001-66, estabelecida na Rua Presidente Dutra, Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu presidente, senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** e o LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO - LACEN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.287.520/0004-20, estabelecido na Rua Anita Garibaldi nº 4.130, bairro Costa e Silva, através de seu Diretor Geral, senhor **ACILON ALMEIDA MENESES FILHO**, tendo como interveniente a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominado segundo partícipe, entidade integrante da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.287.520/0001-88, estabelecida na Gonçalves nº 812, Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, senhor **ORLANDO JOSÉ RAMIRES**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de exames laboratoriais que subsidiem o desempenho das atividades institucionais do primeiro partícipe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do presente acordo se dará através de estudo técnico a ser realizado conjuntamente pelos partícipes e pela interveniente, no prazo de até noventa (90) dias, contados da publicação de extrato do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não gerará repasse de recursos orçamentários e/ou financeiros entre os partícipes e a interveniente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§1º São obrigações do primeiro partícipe:

I. Disponibilizar insumos laboratoriais, material de expediente e bens permanentes durante o prazo de vigência do presente instrumento;

II. Viabilizar o treinamento de um funcionário do segundo partícipe para realização dos exames objeto do presente Termo;

III. Designar servidor para realização dos exames, na hipótese de afastamentos do profissional indicado no inciso anterior;

IV. Encaminhar ao LACEN, às suas expensas, as amostras e demais materiais necessários à realização das análises laboratoriais, bem como promover a retirada dos respectivos resultados;

§ 2º São obrigações do segundo partícipe e da

interveniente:

I. Disponibilizar espaço físico para a realização dos exames;

II. Disponibilizar insumos, instrumentos e aparelhos de laboratoriais para realização de exames de diagnóstico;

III. Designação de profissionais do quadro funcional da SESAU para eventuais capacitações próprias de serviços laboratoriais;

IV. Disponibilizar os resultados das análises laboratoriais de acordo com as normas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

V. Manter o caráter reservado dos dados e informações que lhe forem compartilhados em razão do presente instrumento, inclusive dos resultados das análises laboratoriais.

VI. Prestar contas, trimestralmente, da utilização dos bens duráveis e de consumo que lhe forem disponibilizados pelo primeiro partícipe;

VII. Ao término da vigência deste Termo de Cooperação, reverter ao IDARON os bens de consumo ou permanente que encontrarem-se, por qual modo, a sua disposição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de dois (02) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Visando o aperfeiçoamento da execução dos trabalhos, o presente instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes e a interveniente, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes e pela interveniente, mediante prévia notificação da outra parte com antecedência mínima de trinta dias, salvo quando por mútuo consentimento, hipótese em que será dispensada a prévia notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Os partícipes providenciarão a publicação de extrato do presente Termo de Cooperação nos órgãos de imprensa oficial a que se encontram vinculados no prazo de até trinta dias.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será regido, no que couber, pela Lei 8.666/93 e pelas regras de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Cooperação serão dirimidas no foro da Comarca de Porto Velho

E por estarem assim acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

ORLANDO JOSÉ RAMIRES

Secretário de Estado de Saúde

ACILON ALMEIDA FILHO

Diretor Geral do LACEN

JUCER

PORTARIA Nº 0108/JUCER/2011 **Porto**

Velho, 12 de Setembro de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E: Designar o servidor **Marcio Sugahara Azevedo**, Agente do Registro do Comércio/Cacão, Matrícula nº 200416, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir a Chefe de Escritório Regional I, símbolo CDS-11, do Escritório Regional de Cacão, em virtude da titular estar em gozo de Licença Maternidade no período de 26/08/2011 à 21/02/2012. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida
Presidente

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE PARTICIPAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2010/5º. BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados, que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM esta participando como **CARONA** no pregão acima citada, cujo objeto é a Locação de veículos tipo camionete pick up, ref. ao PROCESSO Nº. 79/2010/5º. BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, que foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa 1º. LUGAR L. F. IMPORTS LTDA, cujo valor do item nº. 20 é de R\$ 5.960.000,00 (Cinco milhões novecentos e sessenta mil reais), e o item 21 R\$ 2.965.000,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais).

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEDAM**

Tribunal de Contas

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de julgamento do dia 28/09/2011, às 9 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

JULGAMENTO E APRECIAÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PROCESSO Nº: 5926/2005 – Interessada: Cláudia Helânio Piva e outros - Assunto: Exame da Legalidade do Ato de Admissão de Pessoal decorrente de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste – Origem: Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste;

PROCESSO Nº: 3769/2007 – Interessada: Zilma Miranda de Souza - Assunto: Aposentadoria por Invalidez – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2925/2006 – Interessada: Adelaide Maria dos Santos Pereira Magalhães - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia - CUMPRIMENTO DE DECISÃO;

PROCESSO Nº: 2786/2007 – Interessado: João Maria Augustinho Weiber e outros- Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia –CUMPRIMENTO DE DECISÃO;

PROCESSO Nº: 2877/2007 – Interessado: Valdir Alves da Silva - Assunto: Exame da Legalidade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 283/2007 – Origem: Secretaria de Estado da Administração – CUMPRIMENTO DE DECISÃO;

PROCESSO Nº: 2853/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Buritis - Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 069/2010 – Responsável: Elson de Souza Montes – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1119/09 – Interessada: Câmara Municipal de Vale do Anari – Assunto: Auditoria – Análise Prévia do Ato de Fixação de Subsídio dos Vereadores – Responsável: Vereador Antônio de Jesus Santos – Presidente.

Conselheiro PAULO CURI NETO

PROCESSO Nº: 549/2011 – Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Fiscalização de Atos e Contratos – Responsável: Irany Freire Bento – Ex-Secretária de Estado da Educação;

PROCESSO Nº: 1637/2008 (Aposos nºs 201/08, 3789/08, 2724/08, 3792/09, 3837/09 e 1929/10) - Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Análise da legalidade de Atos de Admissão de Pessoal – Responsável: Juan Alex Testoni – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 2145/2007 – Interessadas: Ana Nunes Souza, representando Luzinete Souza da Silva e outros - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 441/2009 – Interessadas: Julieta Cardoso de Araújo Batista, representando Jhulia Kesia Rodrigues - Assunto: Pensão – Origem: Insti-

tuto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 902/2007 – Interessado: Edvan Alves Miranda - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3155/2006 – Interessada: Marly Aparecida dos Santos Procópio - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

PROCESSO Nº: 3469/2007 – Interessada: Maria Zilma Ozil Lourenço - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2735/2007 – Interessado: Domingos Francisco Gomes – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1989/07 – Interessado: João Bosco Ribeiro dos Reis - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1144/1994 – Interessada: Raimunda Rodrigues da Cruz Silva - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – PEDIDO DE VISTA – Relator Originário: Conselheiro Paulo Curi Neto;

PROCESSO Nº: 1734/2010 – Interessada: Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Gestão Fiscal – Exercício 2010 – Responsável: Vereador Valdecy Fernandes de Souza – Presidente;

PROCESSO Nº: 1739/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Gestão Fiscal – Exercício 2010 – Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito;

PROCESSO Nº: 1237/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Edital de Processo Seletivo nº 001/10 – Responsável: Márcio da Costa Murata;

PROCESSO Nº: 2543/10 – Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Assunto: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/10 – Responsável: Evilásio Sena Silva Júnior;

PROCESSO Nº: 2474/2011 – Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Fiscalização de Atos e Contratos – Responsável: Valdete Bezerra Leite de Souza.

Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

Conselheiro PAULO CURI NETO
Presidente da 2ª Câmara

PROCESSO N. :02546/2010 – TCER.
INTERESSADO : Prefeitura do Município de Porto Velho.

ASSUNTO : Sustação de Pagamento a ser efetuado pela locação de máquinas, relativo ao Pregão Presencial n. 040/2010.

RESPONSÁVEIS : ROBERTO EDUARDO SOBRI-
NHO – Prefeito do Município de Porto Velho,
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA – Secretário Mu-
nicipal da Administração e ANA CRISTINA CORDEI-
RO DA SILVA – Secretária Municipal de Fazenda.

RELATOR : Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

DECISÃO MONOCRÁTICA EM LIMINAR N.0109/2011
Vistos e etc.,

I – Da incidência fática

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio da Decisão Colegiada n. 148/2011, prolatada pela 2ª Câmara desta Corte de Contas, determinou que a Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Velho adotasse providências operacionais para comprovar a efetiva liquidação de despesas, alusivas à execução do contrato oriundo do Pregão Presencial n. 040/2010; assim foi ementada a decisão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Pregão Presencial nº 040/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 040/2010, que tem por objeto a locação de máquinas, equipamentos e veículos para atender as zonas rural e urbana do município de Porto Velho, por estar formalmente em consonância com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e com o Princípio Constitucional da Eficiência Administrativa;

II – Determinar a adoção de sistema de controle de horas máquina de acordo com as diretrizes a seguir fixadas, de modo a demonstrar e comprovar a efetiva liquidação da despesa:

a) a designação de Comissão de Fiscalização composta por, no mínimo, três servidores do quadro efetivo da Administração Municipal, com conhecimento técnico específico, designados pela Secretaria Municipal de Obras, para exercer o controle diário das obras realizadas e das horas/máquina utilizadas, atestando a devida utilização e emprego das máquinas pelas horas descritas, sob pena de responsabilidade solidária junto a esta Corte de Contas, utilizando-se do formulário previsto no item c, a seguir, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade;

b) a instalação de horímetros, devidamente inspecionados e certificados pelo Órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados por meio deste Edital;

c) a adoção de formulário padrão para o ateste da fiscalização realizada por maquinário, que deverá, ao final, vir subscrito pelo motorista da máquina e pelos membros da comissão, contendo campo para preenchimento das seguintes informações:

- identificação do veículo (modelo, ano e placa);
- identificação do condutor (nome por extenso e documento de identificação);
- registro da data, hora e local do início dos serviços;
- registro da data e hora do término dos serviços;
- registro da finalidade do uso da máquina;
- registro do serviço realizado;
- registro do montante de horas/máquina utilizados no dia;

- dados do horímetro no início do serviço;
- dados do horímetro no término do serviço;
- campo próprio à apresentação de anotações de ocorrências;
- d) a Comissão responsável deverá elaborar planilhas mensais de controle das horas/máquina e dos serviços realizados para cada veículo utilizado, as quais virão instruídas pelas cópias dos formulários diários e informarão obrigatoriamente:
 - período de referência (mês/ano);
 - total de horas/máquina;
 - informe global dos serviços realizados no período;
 - identificação e assinatura do servidor responsável;
- e) remeter os mencionados relatórios mensalmente à Controladoria Interna do Município, para cumprimento do que se determinará no item III, a seguir.

III – Determinar à Controladoria Interna do Município que, por ocasião dos pagamentos às empresas contratadas, fiscalize a documentação descrita no item II, observando o cumprimento pela Comissão das determinações nele constantes, oportunidade em que se verificará e atestará a regularidade e a liquidação da despesa, atentando-se ao disposto no § 1º do artigo 74 da Constituição Federal;

IV – Dar conhecimento do teor desta decisão ao interessado;

V – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões, para que se aguarde o cumprimento do determinado no item II deste Voto”.

02. No dia 03/08/2011, este Conselheiro Relator, após tomar conhecimento do início da execução do contrato em apreço, por intermédio da imprensa local, emitiu os Ofícios-requisitórios n. 46/2011, 47/2011 e 48/2011, determinado fossem encaminhados pelos Secretários destinatários, informações documentais, demonstrando o fiel cumprimento do que fora determinado na parte dispositiva da mencionada Decisão, mormente o constante do item II.

03. Ocorre que, há notícias advindas de diversos setores sociais e institucionais dando conta de que a execução do contrato relativo ao Pregão n. 040/2010 teve início, sim, no dia 08/07/2011, e o primeiro pagamento pela locação das máquinas será efetuado pelo contratante no dia 08/08/2011; ademais, a imprensa local vem noticiado que há desvio no objeto do que fora contratado, informando que máquinas da locação estariam a realizar trabalhos em propriedades privadas, malferindo o interesse público.

É, em apertada síntese, a incidência fática.

II – Dos fundamentos jurídicos da Decisão

II.I – Dos pressupostos processuais

04. Trata-se de Decisão Monocrática, agasalhada sob o instituto da Tutela Antecipatória, em que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pode, de ofício, apreciar e conceder se for o caso; o permissivo legal, como pressuposto de validade da mencionada decisão encontra-se previsto no art. 108-A do Regimento Interno desta Corte, com a alteração introduzida pela Resolução n. 76/TCE/RO-2011, senão vejamos:

Art. 108-A A Tutela Antecipatória é a decisão proferida de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público de Contas, da Unidade Técnica,

de qualquer cidadão, pessoa jurídica interessada, partido político, associação ou sindicato, por juízo singular ou colegiado, com ou sem a prévia oitiva do requerido, normalmente de caráter inibitório, que antecipa, total ou parcialmente, os efeitos do provável provimento final, nos casos de fundado receio de consumação, reiteração ou de continuação de lesão ao erário ou de grave irregularidade, desde que presente justificado receio de ineficácia da decisão final.

§1º A Tutela Antecipatória, informada pelo princípio da razoabilidade, pode ser proferida em sede de cognição não exauriente e acarreta, dentre outros provimentos, a emissão da ordem de suspensão do ato ou do procedimento impugnado ou ainda a permissão para o seu prosseguimento escoimado dos vícios, preservado, em qualquer caso, o interesse público.

§2º Aplica-se à Tutela Antecipatória o artigo 461 do Código de Processo Civil e as suas demais disposições em caráter subsidiário.

05. Pois bem. Analisando detidamente a alínea “a” do item II da Decisão, infere-se que a Secretaria Municipal de Administração não informou a este Tribunal de Contas se adotou as providências ali constantes, ao iniciar a execução do contrato e, havendo notícias de utilização indevida de item locado, é de império legal a adoção das medidas determinadas na Decisão, para que esta Corte acompanhe a sobredita execução; para, além disso, há notícias de que o primeiro pagamento pela locação das máquinas e equipamentos ocorrerá no dia 08/08/2011, o que se afigura, prima facie, como temerário, se ainda não foram adotadas as providências determinadas.

06. Diante da situação fática, bem como da impossibilidade de se aferir se a Secretaria Municipal de Administração adotou ou não o que fora estabelecido, e ainda, em face da iminente possibilidade do ente contratante efetuar o primeiro pagamento pela locação, causando fundado receio de dano de difícil reparação, tem-se de forma clara preenchidos os pressupostos processuais para apreciação e decisão, no feito, como Tutela Antecipatória.

II.II – Da matéria meritória s ser apreciada

07. Preenchidos os pressupostos processuais exigidos pelo art. 108-A, caput, do RITCER, passa-se a apreciação meritória do objeto desta decisão.

08. Cuida-se, na espécie, em tese, de fundada possibilidade de dano ao erário do Município de Porto Velho; extrai-se do item II da Decisão n. 148/2011/2ª Câmara/TCER, que era obrigação da Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas determinadas ao iniciar a execução do contrato, sob pena de não ser juridicamente possível a liquidação das despesas, o que poderia convolar-se em prejuízos financeiros para o ente público contratante.

09. De igual modo, afigura-se como grave possibilidade, imediata, de dano ao erário, a efetivação do primeiro pagamento já no dia 08/08/2011, sem que seja aferido, por este Tribunal, a adoção das determinações, eis objeto de sua atuação coativa, constituindo-se em coisa julgada administrativa.

10. A não demonstração pela Secretaria Municipal de Administração, do cumprimento ao que fora determinado é incontroversa; tanto é verdade que foi necessário este Conselheiro Relator emitir os Ofícios n. 46, 47 e 48/2011, datados de 03/08/2011, requisitando informações sobre as medidas adotadas e, posteriormente, assinalando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento ao que se estabeleceu.

11. A norma regimental invocada, para a concessão de tutela antecipatória, dispõe que é constituída da “emissão da ordem de suspensão do ato ou do procedimento impugnado ou ainda a permissão para o seu prosseguimento escoimado dos vícios, preservado, em qualquer caso, o interesse público”.

12. O constante do item II da Decisão n. 148/2011/2ª Câmara/TCER, teve o desiderato de preservar o interesse público, dado que, sem a possibilidade de liquidação da despesa, implicaria em dano ao erário e a responsabilização dos gestores para o ressarcimento, sendo este no porvir incerto, caso se materializasse.

II.III – Dos pressupostos para a concessão da tutela de urgência

13. A norma legal precitada exige que, para a concessão de tutela inibitória, devem estar presentes “fundado receio de consumação, reiteração ou de continuação de lesão ao erário ou de grave irregularidade, desde que presente justificado receio de ineficácia da decisão final”.

14. A eventual execução do contrato sem a adoção das medidas determinadas pela Decisão n. 148/2011/2ª Câmara/TCER, exporia a danos o erário municipal; igualmente, por consequência, não poderá ser efetuado nenhum pagamento pela locação, sem que este Tribunal de Contas, especialmente ante as notícias veiculadas, analise as medidas adotadas, o que até agora não fora feito.

15. Urge, de forma latente, ser imperiosa a concessão de liminar no caso em apreço, na modalidade de Tutela Antecipatória, eis presente fundado receio de dano ao erário, caso não se suspenda quaisquer pagamentos decorrentes da execução do contrato, até ulterior deliberação.

16. Com efeito, a concessão de Tutela Inibitória, liminarmente, como OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER, com base no art. 108-A, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, alterado pela Resolução n. 76/2011, c.c. art. 461, e §§ do CPC, não trará danos irreversíveis às partes envolvidas no contrato, posto que os efeitos decorrentes da concessão liminar poderão, sem prejuízo, ser suspensos ou cassados a qualquer tempo, bem como serão objetos na análise meritória dos fatos subjacentes.

III - Do Dispositivo

Ante todo o exposto, concedo, ex-officio e inaudita altera pars, a título de Tutela Antecipatória Inibitória, por ser a prévia oitiva dos responsáveis incompatível com a medida ora deferida, para o fim de:

I. DETERMINAR ao Senhor ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Porto Velho, Senhor JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA, Secretário Municipal da Administração e à Senhora ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA – Secretária Muni-

cial de Fazenda, que se ABSTENHAM PEREMP-TORIAMENTE DE EFETUAR QUAISQUER PAGAMENTOS relativos à contratação (LOCAÇÃO) do objeto versado no Pregão Presencial n. 040/2011, antes que sejam prestadas e analisadas por este Tribunal, a adoção das medidas determinadas pela Decisão n. 148/2011/TCER, conforme requisitadas nos ofícios 46/2011, 47/2011, 48/2011 e seus (ofícios) respectivos aditivos, cópias anexas, até ulterior pronunciamento por parte desta Relatoria quanto à matéria de que se cuida;

II. ORDENAR, a fim de atender ao que se pugna no art. 38 da Lei Complementar n. 154/96, o atendimento ao que se firmou nos Ofícios n. 46/2011, 47/2011 e 48/2011 — e respectivos aditivos — de modo que seja remetida PREVIAMENTE a este Relator a planilha com a prospecção de todos os serviços que serão realizados pelas máquinas locadas, delimitando o escopo de cada item, com a designação dos locais, serviços e quantitativo a ser utilizado, para, quando da Prestação de Contas do Município, se possa aferir a efetiva liquidação e finalidade pública da despesa;

III. FIXAR, a título de multa cominatória, o valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), sanção esta a incidir individualmente sobre cada pagamento eventualmente efetuado, após ciência formal deste decisum, no bojo de Processo Administrativo com origem no Pregão Presencial n. 40/2010 atinente à locação de máquinas e equipamentos para atender as zonas urbana e rural do município de Porto Velho, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, a ser suportada pessoal e solidariamente pelos Senhores gestores ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Porto Velho, JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA – Secretária Municipal de Fazenda, da mesma municipalidade, o que o faço com substrato legal nos artigos 287 e 461, § 4º, do Código de Processo Civil, c.c. o art. 108-A, § 2º e art. 286-A, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, alterado pela Resolução n. 76/2011;

IV. INTIMAR pessoalmente os responsáveis do inteiro teor desta Decisão, fixando o prazo de 05 (cinco) dias para oferecerem resposta à presente medida cautelar inibitória;

V. APENSAR a presente decisão aos autos n. 2546/2010;

EXPEÇA-SE, para tanto, o necessário, nos termos regimentais;

SOBRESTEM-SE os autos neste Gabinete para acompanhamento do feito.

Porto Velho, RO, 05 de agosto de 2011.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

PROCESSO Nº: 2087/10
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – PROCESSO 5886/2009 COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTE A ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DO DETRAN
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 66/2011 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial instaurada no Departamento Estadual de Trânsito, com o intuito de identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário pela perda do veículo Toyota Hillux SRV, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - Julgar regular com ressalvas, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, a presente Tomada de Contas Especial, em face da conformidade com a Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, uma vez que a presente Tomada de Contas Especial decorreu de forma regular e que as medidas de caráter reparatório foram adotadas pelo Departamento de Trânsito de Rondônia no intuito de ressarcir o patrimônio público Estadual;

II – Determinar ao Departamento Estadual de Trânsito que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, comprove o ressarcimento feito pela Casa Militar a seus cofres;

III – Determinar à Casa Militar que comprove perante esta Corte o ressarcimento ao Departamento Estadual de Trânsito, e que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação, ingresse com a Ação de Regresso contra o espólio, a fim de obter compensação pelo ressarcimento ao Departamento Estadual de Trânsito, comprovando o feito à Esta Corte de Contas;

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Auditor DAVI DANTAS DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2216/09 - (APENSO PROCESSOS Nº 3017/10)
INTERESSADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: ANÁLISE DO CONTRATO Nº 002/2008/DPE/RO
QUITAÇÃO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 91/10
REQUERENTE: PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
C.P.F. nº 261.768.071-15

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 79/2011 – 1ª CÂMARA

CONTRATO. DPE/RO. Acórdão nº 91/10. Quitação da multa. Art. 26. LC nº 154/96. DETERMINAÇÃO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da análise do Contrato nº 002/2008/DPE/RO- Quitação de Débito referente ao acórdão 91/10, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Dar Quitação do Débito ao Senhor Pedro Antonio Afonso Pimentel, C.P.F. nº 261.768.071-15, em decorrência do recolhimento efetuado ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da importância consignada no item II do acórdão nº 91/10, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II - Dar ciência do teor deste acórdão ao interessado;

III - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para prosseguimento do feito em relação aos demais responsáveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1309/07 - (APENSOS PROCESSOS NºS 2467, 2468, 2469, 2568, 3066, 3518, 4244, 4698, 4462 E 5193/06; 230 E 726/07)
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PORTO VELHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
C.P.F. Nº 350.306.582-20
DIRETOR PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 81/2011 – 1ª CÂMARA

CONSTITUCIONAL. FINANCEIRO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PORTO VELHO – EXERCÍCIO DE 2006. equilíbrio das contas. ausência do relatório de controle interno. determinações em impropriedades formais. REGULARIDADE COM RESSALVAS. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Porto Velho, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regular com ressalvas, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Porto Velho, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do ex-Diretor Presidente, Manoel Carlos Néri da Silva, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, pela infringência ao artigo 53, da Constituição Estadual, combinado com o artigo I, “a”, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04, ante a remessa intempestiva do balancete referente ao mês de janeiro, bem como pela infringência ao artigo 9º, III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, em razão da ausência do relatório anual, certificado de auditoria e parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, e pronunciamento de autoridade competente;

II - Conceder, no que tange às presentes contas, quitação ao prestador, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao atual Presidente do Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Porto Velho, bem como ao responsável pelo Controle Interno, que atente para o prazo de encaminhamento a esta Corte de Contas dos balancetes mensais, bem como enviar nas próximas prestações de contas o relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, e o pronunciamento da autoridade competente, demonstrando haver tomado conhecimento das conclusões sobre as contas do Fundo de Assistência à Saúde de Porto Velho, em consonância com o artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, § 1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência do teor deste acórdão aos interessados e ao Ministério Público de Contas;

V – Arquivar os autos, após a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1557/09

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PORTO VELHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2008

RESPONSÁVEL: JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS
C.P.F. Nº 493.404.252-00

DIRETOR PRESIDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 82/2011 – 1ª CÂMARA

CONSTITUCIONAL. FINANCEIRO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PORTO VELHO – EXERCÍCIO DE 2008. equilíbrio das contas. ausência do relatório de controle interno. determinações em impropriedades formais. REGULARIDADE COM RESSALVAS. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Porto Velho, referente ao exercício de 2008, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Municipal Assistência à Saúde de Porto Velho, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do ex-Presidente, João Herbety Peixoto dos Reis, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, pela infringência ao artigo 9º, III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, ante a ausência do relatório anual, certificado de auditoria e parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, bem como o pronunciamento de autoridade competente;

II - Conceder, no que tange às presentes contas, quitação ao prestador, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao atual Presidente do Fundo Municipal Assistência à Saúde de Porto Velho, bem como ao responsável pelo Controle Interno que atente para o prazo de encaminhamento a esta Corte de Contas dos balancetes mensais, bem como enviar nas próximas prestações de contas o relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, e o pronunciamento da autoridade competente, demonstrando haver tomado conhecimento das conclusões sobre as contas, em consonância com o artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, § 1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência do teor desta decisão aos interessados e ao Ministério Público de Contas;

V – Arquivar os autos, após a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

RES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1064/04
INTERESSADA: MARIA DO CARMO RODRIGUES (VIÚVA)

C.P.F. Nº 277.265.689-68

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 291/2011 – 1ª CÂMARA

PENSÃO. VITALÍCIA. IPEMA. Exigências legais preenchidas. Art. 40, § 7º e § 8º, CF com redação pela EC nº 20/98. Arts. 9º, I, § 1º, 10, IV, “b”, 47, 48, I e 49 da Lei Mun. 972/02. REGISTRO. DETERMINAÇÃO. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia a Senhora Maria do Carmo Rodrigues (viúva), beneficiária legal do Senhor Antonio Amaral Rodrigues, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão vitalícia da Maria do Carmo Rodrigues (esposa), C.P.F. nº 277.265.689-68, beneficiária legal do servidor Antônio Amaral Rodrigues, efetuado por meio da Portaria nº 002/IPEMA/2004, retificada pela Portaria nº 12/IPEMA/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 481, de 12.07.11, com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, nos artigos 9º, I, § 1º, 10, IV, “b”, 47, 48, I e 49, da Lei Municipal nº 972/02;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Dar ciência do teor desta decisão ao Órgão de origem, determinando que se dê conhecimento à interessada;

IV - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

dente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:0868/07
INTERESSADOS: ROMÁRIO RODRIGUES FERREIRA E RÔMULO RODRIGUES FERREIRA (FILHOS), REPRESENTADOS POR CLARILDA AMÂNCIO RODRIGUES – C.P.F. Nº 945.786.562-68
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 292/2011 – 1ª CÂMARA

PENSÃO TEMPORÁRIA. IPECAN. Art. 40, §§ 2º, 7º, II e § 8º da C.F. art. 26, I, 27, 28, III e IV, “c”, 31, II, “a”, 47, II, § 1º, 48, I, 50 e 51, § único da Lei Municipal nº 342/05. RETIFICAÇÃO. DETERMINAÇÕES. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal temporária dos menores Romário Rodrigues Ferreira e Rômulo Rodrigues Ferreira (filhos), representados por Clarilda Amâncio Rodrigues, beneficiários legais do Senhor José Joaquim Ferreira, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, adote as seguintes providências:

a) retifique e republique o ato concessório de pensão civil, concedido por meio da Portaria nº 001/2007/IPECAM, fundamentando-o no artigo 40, §§ 2º, 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 26, I, 27, 28, III e IV, “c”, 31, II, “a”, 47, II, § 1º, 48, I, 50 e 51, parágrafo único, da Lei Municipal nº 342/05, bem como o nome do senhor José Joaquim Ferreira e a data do óbito do mesmo;

b) acrescente ao seu teor a indicação do grau de parentesco, bem como a cota-parte correspondente a cada beneficiário, conforme previsto no artigo 29, VI, da Instrução Normativa nº 13/2004;

c) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato concessório devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:0697/09
INTERESSADOS: JULIA SCHALCHER AGUIAR, AMANDA SCHALCHER AGUIAR E LEANDRO SCHALCHER AGUIAR (FILHOS), REPRESENTADOS POR IVETE SILVA CANUT
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 293/2011 – 1ª CÂMARA

PENSÃO TEMPORÁRIA. IPERON. Decurso de tempo. Princípio da Segurança Jurídica e da Boa-Fé. Art. 22, I e IV, 50, II e 53 da LC 228/00, c/c art. 40, § 7º da CF. REGISTRO SEM ANÁLISE DO MÉRITO. DETERMINAÇÃO. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal temporária dos menores Julia Schalcher Aguiar, Amanda Schalcher Aguiar e Leandro Schalcher Aguiar (filhos), representados por sua genitora a Senhora Ivete Silva Canut, beneficiários legais do Senhor José Antonio Aguiar, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Determinar, sem análise do mérito, o registro do ato concessório de pensão mensal temporária aos menores Julia Schalcher Aguiar, Amanda Schalcher Aguiar e Leandro Schalcher Aguiar (filhos), representados neste ato por sua genitora, Senhora Ivete Silva Canut, beneficiários legais do ex-servidor José Antônio Aguiar, concedido por meio do Ato nº 039/DIPREV/09, publicado no D.O.E. 1.183, de 12.02.09, com fundamento nos artigos 22, incisos I e IV, 50, inciso II e 53, da Lei Complementar 228/00, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 54, II, do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que observe o prazo de 10 (dez) dias

para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV - Dar ciência do teor desta decisão ao Órgão de origem, determinando que se dê conhecimento aos interessados;

V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:0704/09
INTERESSADOS: HILDA BRUM – C.P.F. Nº 419.356.322-72 (CÔNJUGE), E O MENOR DEIVID LEONEL BRUM PEREIRA (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 294/2011 – 1ª CÂMARA

PENSÃO. IPERON. Decurso de tempo. Art. 24, Dec. 3219/87. Princípios da Segurança Jurídica e da Boa-Fé. Arts. 259, 261, I, “a”, II, “b”, 262, §2º, LC. 68/92. REGISTRO SEM ANÁLISE DO MÉRITO. DETERMINAÇÃO. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Hilda Brum (cônjuge), e mensal temporária do menor Deivid Leonel Brum Pereira (filho), beneficiários legais do Senhor Rovilio Brum, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Determinar, sem análise do mérito, o registro do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Hilda Brum, C.P.F. nº 419.356.322-72 (cônjuge), e temporária do menor Deivid Leonel Brum Pereira (filho), beneficiários legais do ex-servidor Rovilio Brum, concedido por meio do Ato nº 038/

DIPREV/09, publicado no DOE nº 1.183, de 12.02.09, com fundamento no artigo 24, do Decreto nº 3.219/87, artigos 259, 261, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "b" e 262, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 54, II, do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que observe o prazo de 10 (dez) dias, para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV - Dar ciência do teor desta decisão ao Órgão de origem, determinando que se dê conhecimento à interessada;

V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1091/95
INTERESSADOS: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/P.I. CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO: CONTRATO Nº 013/95 - PGE
RESPONSÁVEIS: TOMÁS GUILHERME CORREIA
C.P.F. Nº 038.669.121-53
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS DOMÊNICO LAURITO
C.P.F. Nº 168.215.800-49
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 295/2011 – 1ª CÂMARA

CONTRATO. SEDUC. SEOP. Reforma em escola. Anulação judicial de Acórdão. Ausência de ampla defesa e contraditório. CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Art. 44 da LC nº 154/96.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Contrato nº 013/95-PGE, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, e P.I. Construtora e Mate-

riais de Construções Ltda., com interveniência das Secretarias de Estado da Educação e de Obras Públicas, tendo por objeto as obras de reforma na Escola Estadual de 1º e 2º graus Tancredo de Almeida Neves, no Município de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, pela prática de irregularidades que resultaram em dano ao Erário, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, em razão do descumprimento ao disposto nos artigos 2º, 24, 26, 27 e 66, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 62 e 63, da Lei nº 4.320/64;

II - Retornar os autos ao Gabinete do Relator, após a adoção da medida prevista no item I desta decisão, para prolação do Despacho de Definição de Responsabilidade, em face das irregularidades apontadas no Relatório Técnico às fls. 170/175, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4008/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER
ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 059/PGE/10
RESPONSÁVEIS: JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
C.P.F. Nº 203.769.794-53
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER
DANIEL DEINA
C.P.F. Nº 836.510.399-00
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 298/2011 – 1ª CÂMARA

CONVÊNIO. SECEL. MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE. Realização de evento cultural. Infringência ao art. 37, "caput", da CF c/c arts. 62 e 63 da Lei nº 4320/64. Possíveis danos ao Erário. CONVERSÃO EM TCE. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Convênio nº 059/PGE/10, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer e o Município de Alta Floresta do Oeste, tendo como

objeto a realização de mostra cultural, nos dias 17, 18, 19 e 20 de junho/2010, por ocasião das festividades do 28º aniversário do Município de Alta Floresta do Oeste, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65, do Regimento Interno desta Corte, em virtude de possíveis infringências ao artigo 37, "caput", da Constituição Federal, e aos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, pela ausência de documentos que comprovem a efetiva execução do Convênio nº 059/PGE/10 e a correta aplicação dos recursos no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);

II – Retornar os autos ao Gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item I desta decisão, para prolação de Despacho de Definição de Responsabilidade, em face das irregularidades apontadas no Relatório Técnico de fls. 261/267, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0578/07
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 071/06/GJ/DER-RO – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA RO-391, TRECHO; BR-364/CHUPINGUAIA, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 03: ESTACA 924 +00/ESTACA 1800 +00, EXT. 17,52 KM, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
RESPONSÁVEL: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
C.P.F. Nº 696.938.625-20
DIRETOR-GERAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 296/2011 – 1ª CÂMARA

FISCALIZAÇÃO. CONTRATO. DER. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e CF. LEGALIDADE. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 071/06/GJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado

de Rondônia e Construtora Roma Ltda., tendo como objeto a construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-391, trecho: BR-364/Chupinguaia, com os seguintes sub-trechos: LOTE 03: estaca 924 +00/ estaca 1800 +00, ext. 17,52 Km, no Município de Chupinguaia, com prazo de vigência de 360 dias consecutivos, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o Contrato nº 071/06, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e Construtora Roma Ltda., tendo como objeto Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-391, trecho: BR-364/Chupinguaia, com os seguintes sub-trechos: LOTE 03: estaca 924 +00/ estaca 1800 +00, ext. 17,52 Km, no Município de Chupinguaia, com prazo de vigência de 360 dias consecutivos;

II - Dar conhecimento do inteiro teor desta decisão aos interessados;

III - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4088/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER
ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 495/2009-PGE
RESPONSÁVEIS: JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
C.P.F. Nº 203.769.794-53
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER
OLÍVIA FARIAS FERNANDES
C.P.F. Nº 421.190.222-91
PRESIDENTE DO GRUPO TEATRAL DIZ-FARSA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 299/2011 – 1ª CÂMARA

CONVÊNIO. SECEL. Obras de melhorias, reparo e manutenção. Regular execução e liquidação de despesas. Art. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64. LEGALIDADE. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Convênio nº 495/2009-PGE, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Grupo Teatral Diz-Far-

sa, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para a realização de obras de melhorias, reparo e manutenção no prédio onde funciona o Sindicato dos artistas e técnicos em espetáculos de diversão de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal a execução do Convênio nº 495/2009-PGE, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Grupo Teatral Diz-Farsa, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, tendo como objeto “o repasse de recursos financeiros para a realização de obras de melhorias, reparo e manutenção no prédio onde funciona o Sindicato dos artistas e técnicos em espetáculos de diversão de Rondônia, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), por ter atendido todos os requisitos dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, relativos a execução e liquidação das despesas;

II – Dar ciência do teor desta decisão aos interessados;

III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1920/11
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/11/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
C.P.F. Nº 168.099.632-00
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
C.P.F. Nº 302.479.422-00
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 300/2011 – 1ª CÂMARA

EDITAL DE LICITAÇÃO. SEDUC. Serviços de locação de máquinas fotocopadoras. Atendimento à Lei nº 8.666/93. LEGALIDADE. DETERMINAÇÕES. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/11/SUPEL/RO, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, tendo por objeto a contratação de Empresa especializada em serviços de locação de máquinas fotocopadoras digitais multifuncionais laser, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/11/SUPEL/RO, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, tendo por objeto “contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas fotocopadoras digitais multifuncionais laser”, por cumprir os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria;

II - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte, que, promova a fiscalização dos atos executados no Processo Administrativo nº 1601/00876/07 relativos a serviços de locação de fotocopadoras daquela Secretaria;

III – Dar ciência do teor desta decisão aos interessados;

IV – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1921/11
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011/SUPEL
RESPONSÁVEL: JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
C.P.F. Nº 168.099.632-00
SECRETÁRIO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 301/2011 – 1ª CÂMARA

EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. SEDUC. Aquisição de materiais esportivos para realização do JOER. Revogação do procedimento licitatório pela administração estadual. Perda do objeto. Art 49 da lei nº 8666/93. ARQUIVAMENTO. DETERMINAÇÕES. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 33/2011/SUPEL,

deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, objetivando "a aquisição de materiais esportivos das modalidades de futsal, handebol, basquetebol, natação, voleibol, vôlei de areia, futebol de campo, tênis de mesa, xadrez, atletismo, bocha e outros, para atender às necessidades da Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar, para realização dos jogos escolares de Rondônia 2011 e jogos especiais 2011, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar o arquivamento dos autos por perda do objeto, em razão da revogação do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 33/2011/SUPEL, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, objetivando "a aquisição de materiais esportivos das modalidades de futsal, handebol, basquetebol, natação, voleibol, vôlei de areia, futebol de campo, tênis de mesa, xadrez, atletismo, bocha e outros, para atender às necessidades da Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar, para realização dos jogos escolares de Rondônia 2011 e jogos especiais 2011";

II – Determinar ao atual Gestor da Secretaria de Estado da Educação, a adoção das seguintes providências:

- a) – evite a reincidência das irregularidades detectadas nos autos (decisão 013-GCJEPPM-2011, a qual faz acompanhar do primeiro relatório técnico), nos futuros editais, principalmente no que tange aos projetos básicos elaborados pela Secretaria de Estado da Educação;
- b) – deflagre as licitações de interesse da Secretaria com antecedência, de modo que os Editais possam ser apreciados por esta Corte em tempo hábil, a fim de que se busque prevenir irregularidades e/ou prejuízos ao Erário Estadual através da ação de constitucionalidade atribuída aos Tribunais de Contas;
- c) – procure investir na qualificação do quadro técnico da Secretaria, de modo que eventos como os Jogos Escolares de Rondônia sejam adequadamente planejados e geridos com lisura e objetividade, evitando gastos inúteis e ilegalidades;

III – Dar conhecimento do teor desta decisão aos interessados;

IV – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1510/11
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL – PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
RESPONSÁVEIS: CÉLIO TARGINO DE MELO
C.P.F. Nº 537.929.124-49
PRESIDENTE
MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
C.P.F. Nº 242.031.142-68
VICE-PRESIDENTE
SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
C.P.F. Nº 665.542.682-00
VEREADOR
GERÔNIMA MELO DA COSTA
C.P.F. Nº 127.740.142-04
VEREADORA
FRANCISCO MERCADO QUINTÃO
C.P.F. Nº 114.176.252-87
VEREADOR
GUERARD CASTRO DA SILVA
C.P.F. Nº 239.028.502-30
VEREADOR
PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
C.P.F. Nº 139.244.192-72
VEREADOR
MARILETH SOARES DENIZ
C.P.F. Nº 162.757.302-00
VEREADORA
ROBERTO DE OLIVEIRA SÁ
C.P.F. Nº 045.078.782-68
VEREADOR
LUCIA BOUEZ BOUCHABKI
C.P.F. Nº 239.022.802-04
DIRETORA FINANCEIRA
ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
C.P.F. Nº 389.830.282-20
DIRETOR DE CONTABILIDADE
TEREZINHA OLIVEIRA DE FREITAS
C.P.F. Nº 349.389.742-15
DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDSON RIBERA DAMASCENO
C.P.F. Nº 612.686.822-68
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
FÁBIO SOUZA QUADROS
C.P.F. Nº 683.664.182-00
DIRETOR GERAL
ADÃO KARANTINO FERREIRA
C.P.F. Nº 349.145.872-20
CHEFE DE EQUIPE DE SEGURANÇA
CLEONE LOPES DA SILVA
C.P.F. Nº 516.857.282-00
SECRETÁRIA DE APOIO
ABRAHIM CUELLAR CHAMMA
C.P.F. Nº 032.171.672-87
CHEFE DE GABINETE
ANDERSON FERREIRA NUNES
C.P.F. Nº 006.604.042-65
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CLAUDECIR LOPES DA SILVA
C.P.F. Nº 242.082.642-68
SUB-CONTROLADORA
MEURIN DAIANA LEITE AZZI SANTOS
C.P.F. Nº 516.862.602-53
CONTROLADORA GERAL
EMPRESA ALCINÉIA DE ABREU LEITE
CNPJ: 01.535.520/0002-42
EMPRESA C. DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 02.278.249/0001-99
EMPRESA PADRÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 05.495.669/0001-15

EMPRESA AMARO & ROCHA LTDA
CNPJ: 34.722.702/0001-09
INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
CNPJ: 05.682.205/0001-18
WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO
C.P.F. Nº 204.131.062-68
PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DE 2006
LUCIVALDO CARDOZO FREIRE
C.P.F. Nº 204.205.282-53
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
JOSÉ ALDIR DOS SANTOS
C.P.F. Nº 179.916.502-78
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
C.P.F. Nº 079.528.052-15
VEREADOR, LEGISLATURA 2005/2008
ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 204.156.132-72
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
HILTER GOMES VIDEIRA
C.P.F. Nº 215.509.992-49
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
TANOUS MELHEM BOUCHABKI NETO
C.P.F. Nº 285.820.802-63
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 303/2011 – 1ª CÂMARA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO ESPECIAL. CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM – EXERCÍCIO DE 2010. indício de dano ao erário. CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS. necessidade. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Inspeção Especial realizada na Câmara do Município de Guajará-Mirim, período de janeiro a dezembro de 2010, em cumprimento a decisão monocrática nº 49/2011, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, por restar em evidenciados indícios causadores de dano ao erário, conforme fartamente demonstrado no corpo do Relatório Técnico de fls. 2633/2745;

II – Em razão disso, determinar à Divisão de Expediente que promova a reatuação dos autos, nos termos do artigo 10, §1º da Resolução nº 037/TCERO/2006;

III – Após, retornem os autos ao gabinete do Conselheiro Relator, para que seja lavrada decisão em definição de responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, pelas irregularidades apontadas no Relatório do Corpo Técnico às fls. 2633/2745;

IV – Dar ciência do teor desta decisão aos interessados e ao Ministério Público de Contas.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a

Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1112/2011
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011
RESPONSÁVEL: JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
C.P.F. Nº 573.487.748-49
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 305/2011 – 1ª CÂMARA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Irregularidades sanadas pela administração. LEGAL. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, deflagrado pela Prefeitura do Município de Ariquemes para provimento, a título precário, por prazo determinado, de 35 (trinta e cinco) professores, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011, por restar evidenciado nos autos que o procedimento guarda conformidade com as exigências contidas no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

II – Determinar à Prefeitura do Município de Ariquemes que, caso não o tenha feito ainda, deflagre imediatamente concurso público para provimento dos cargos em questão em caráter efetivo e encaminhamento do resultado a esta Corte no prazo de 90 (noventa) dias;

III – Determinar que, em futuros e eventuais procedimentos seletivos simplificados, cumpra o disposto na Instrução Normativa nº 13/2004, sob pena de aplicação de multa, com ênfase na demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público e limite-se a fazer as contratações pelo prazo necessário à deflagração de concurso e provimento dos cargos;

IV – Determinar que, em futuros e eventuais Procedimentos Seletivos Simplificados e Concursos Públicos, faça constar, concomitantemente às regras tradicionais de desempate, regra específica para hipóteses de empate que envolvam pessoas maiores de 60 anos, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/03;

V – Determinar que, em futuros e eventuais Procedimentos Seletivos Simplificados ou Concursos Públicos, se abstenha de reincidir nas práticas

cas restritivas inicialmente apontadas quanto à publicidade do instrumento convocatório, bem como aos meios disponibilizados para inscrição de candidatos, sob pena de multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

VII - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5114/06
INTERESSADA: PAULA FRASSINETE XAVIER LOPES
C.P.F. Nº 072.477.454-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 309/2011 – 1ª CÂMARA

Aposentadoria estadual. Transposição. Assistência Jurídica para o cargo de Defensor Público. Opção pela carreira até a data de instalação da Assembléia Nacional Constituinte. Necessário documentos comprobatórios. Art. 22 do ADCT da CE/89. Objeto da ADIN 3.603-03. Legalidade. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Paula Frassinete Xavier Lopes, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de benefício de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, da Senhora Paula Frassinete Xavier Lopes materializado por meio da portaria 133/GAB/DPE, de 16/08/2006, publicado no D.O.E. nº 584, de 24/08/2006, fundamentada no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando o seu registro, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – Dar conhecimento do teor desta decisão ao

Órgão de origem e ao Ministério Público de Contas;
III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3281/07
INTERESSADA: LEDA ZEFERINO DA SILVA
C.P.F. Nº 196.712.022-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 312/2011 – 1ª CÂMARA

Aposentadoria por invalidez. Data de constituição do direito ao benefício. A partir do momento em que foi diagnosticada a doença motivadora da invalidez. Necessário retificação do ato concessório ante a verificação de impropriedade. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora Leda Zeferino da Silva, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar 154/96:

a) retifique o ato concessório de Leda Zeferino da Silva, materializado por meio do Decreto de 15/02/2007, publicado no D.O.E. nº 0705, de 01/03/2007, para que conste na fundamentação legal os termos do artigo 40, inciso I da Constituição Federal (redação original), combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 231, I, “a”; artigo 232, I; artigo 233, §1º e artigo 235, I, “b”, todos da Lei Complementar nº 68/92;

b) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial;

c) atente ao prazo de 10 (dez) dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa 013/04-TCE-RO;

d) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte.

II – Dar conhecimento do teor desta decisão ao Órgão de origem e ao Ministério Público de Contas;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0762/96
INTERESSADOS: JOVELINA AGUIAR DA SILVA - C.P.F. nº 408.992.092-20 (COMPANHEIRA), E OS MENORES CRISSE CAMILA DA SILVA NASCIMENTO, SAMILA DA SILVA NASCIMENTO, NATHÁLIA DA SILVA NASCIMENTO E DELT DE SOUSA NASCIMENTO JÚNIOR (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 313/2011 – 1ª CÂMARA

Pensão militar. IPERON. Embora o ato concessório de pensão seja um ato formal de natureza complexa, o lapso temporal deve ser ponderado. Decisão do Conselho Superior de Administração em 08.11.2010. Determinação de registro sem análise do mérito. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Jovelina Aguiar da Silva (companheira), e mensal temporária dos menores Crisse Camila da Silva Nascimento, Samila da Silva Nascimento, Nathália da Silva Nascimento e Delt de Sousa Nascimento Júnior (filhos), beneficiários legais do ex-SD Policial Militar, matrícula RE 05574-4 Delt de Sousa Nascimento, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Registrar, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte, sem análise do mérito, o ato concessório de benefício de pensão vitalícia à Jovelina Aguiar da Silva (companheira), e aos menores Crisse

Camila da Silva Nascimento, Samila da Silva Nascimento, Nathália da Silva Nascimento e Delt de Sousa Nascimento Júnior (filhos), materializado por meio do título de pensão policial militar 001/95, de 20/02/1995, publicado no D.O.E. nº 3232, de 27/03/1995, fundamentado nos termos do artigo 5º, incisos I e II, combinado com o artigo 7º, §§ 2º e 3º e artigo 11, "caput", do Decreto-Lei Estadual nº 042/83, em razão do falecimento de Delt de Sousa Nascimento, ex-SD Policial Militar, matrícula RE 05574-4, ocorrido em 18/12/1994;

II - Dar conhecimento do teor desta decisão ao Órgão de origem e ao Ministério Público de Contas;

III - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0306/11
INTERESSADA: MARIA BEZERRA DE MOURA FILHA SILVA
C.P.F. Nº 313.201.981-04
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO
ORIGEM: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 314/2011 – 1ª CÂMARA

Ato de admissão. Inexistência de vícios capazes de macular o ato admissional. Legalidade. Determinação de registro. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Ato de Admissão de Pessoal, decorrente de Concurso Público, realizado pela Prefeitura do Município de Vale do Anari, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de admissão da servidora Maria Bezerra de Moura Filha Silva (data da posse: 11/07/2000), por meio de Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Vale do Anari, e por consequência, determinar seu registro, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar ao Prefeito de Vale do Anari e ao

Controle Interno que dêem cumprimento ao disposto nos artigos 22 e 23, da Instrução Normativa 13/2004-TCE-RO, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Dar conhecimento do teor desta decisão ao Órgão de origem;

IV – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 1438, de 13 de setembro de 2011.

Suspende férias regulamentares do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas e considerando o que consta do Memorando nº 205/2011/GCFCs, de 9.9.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, ad referendum, 12 (doze) dias de férias regulamentares do Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, Ouvidor, cadastro nº 396, referentes ao exercício de 2010/2011-2, concedidas mediante Portaria nº 1015, de 5.7.2011, publicada no DOE nº 1774, de 15.7.2011, para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.9.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1440, de 13 de setembro de 2011. Desliga o estagiário de nível superior Jaider Xavier Júnior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento de 5.9.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível superior JAIDER XAVIER JÚNIOR, cadastro nº 770234, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 07/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.9.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1441, de 13 de setembro de 2011.

Altera período de férias regulamentares do servidor Manoel de Lima Macedo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento, de 30.8.2011, protocolado sob nº 09255/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período de férias regulamentares do servidor MANOEL DE LIMA MACEDO, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria Regional, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas mediante Portaria nº 241, de 7.2.2011, publicada no DOE nº 1674, de 14.2.2011, para gozo no período de 9.1 a 20.1.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1443, de 13 de setembro de 2011.

Concede dispensa remunerada ao servidor Sandrael de Oliveira dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96 e considerando o que consta do Requerimento de 9.9.2011,

R E S O L V E:-----

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor SANDRAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, cadastro nº 439, por serviços extraordinários prestados no Processo Seletivo de Estagiários para o Tribunal de Contas do Estado, realizado pela Escola de Contas e IEP, nos termos da Portaria nº 817, de 31.5.2011, publicada no DOE nº 1752, de 13.6.2011, para gozo nos dias 16 e 19.9.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1444, de 13 de setembro de 2011.

Concede e converte em pecúnia 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor Jader Moreira Pinto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta da Informação nº 180/DERH, de 13.9.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JADER MOREIRA PINTO, Assessor Técnico, cadastro nº 990110, referentes ao exercício de 2009/2010, alteradas mediante Portaria nº 907, de 6.7.2010, publicada no DOE nº 1533, de 19.7.2010, sendo o período de 9 a 18.1.2012 convertido em abono pecuniário e os 20 (vinte) dias restantes para gozo no período de 19.1 a 7.2.2012, na forma dos artigos 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1447, de 13 de setembro de 2011.

Suspende o período de gozo da licença prêmio por assiduidade concedida ao servidor José Pereira Filho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 0643/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende 10 (dez) dias da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ PEREIRA FILHO, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 111, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, concedida mediante Portaria nº 353, de 23.2.2011, publicada no DOE nº 1694, de 17.3.2011, para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20.9.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1448, de 13 de setembro de 2011.

Homologa Estágio Probatório de servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2305/2009, volume II,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 68/92 c/c a Resolução Administrativa nº 002/TCER-95, a aprovação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, regido pelo Edital de Concurso Público nº 01/2007, publicado no DOE nº 726, de 30.3.2007.

Cad. Nome

377 Camila Iasmim Amaral de Souza

374 Clodoaldo Pinheiro Filho

376 José Arimatéia Araújo de Queiroz

373 Josimar Batista dos Santos

372 Luciana Aparecida Bezerra Lopes de Albuquerque Técnico de Comunicação Social

367 Luciano Gustavo Lira de Miranda Ribeiro Técnico de Controle Externo

366 Luciene Bernardo Santos Kochmanski Técnico de Controle Externo

375 Marco Aurélio Hey de Lima Técnico de Informática

379 Samir Araújo Ramos

378 Wesley Alexandre Pereira

371 Willian Ferreira Coutinho Analista de Informática

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.9.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1449, de 13 de setembro de 2011.

Declara a Estabilidade de servidores no Serviço Público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 0856/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR, nos termos do art. 41 da Constituição Federal c/c o disposto na Portaria nº 1290, de 6.10.2009, publicada no DOE nº 1345, de 9.10.2009, a Estabilidade no Serviço Público dos servidores abaixo relacionados, nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, regido pelo Edital de Concurso Público nº 01/2007, publicado no DOE nº 726, de 30.3.2007.

Cad. Nome

377 Camila Iasmim Amaral de Souza

374 Clodoaldo Pinheiro Filho

376 José Arimatéia Araújo de Queiroz

373 Josimar Batista dos Santos

372 Luciana Aparecida Bezerra Lopes de Albuquerque Técnico de Comunicação Social

367 Luciano Gustavo Lira de Miranda Ribeiro Técnico de Controle Externo

366 Luciene Bernardo Santos Kochmanski Técnico de Controle Externo

375 Marco Aurélio Hey de Lima Técnico de Informática

379 Samir Araújo Ramos

378 Wesley Alexandre Pereira

371 Willian Ferreira Coutinho Analista de Informática

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.9.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1450, de 13 de setembro de 2011.

Designa servidores para realizarem Auditoria Ordinária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 113/2011/SRCE – VILHENA, de 26.8.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 404, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Regional de Controle Externo e CAIO DE MELO XAVIER, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 397, para, sob a presidência do primeiro, no período de 3 a 9.10.2011, realizarem Auditoria Ordinária no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena/RO, referente ao exercício de janeiro a agosto de 2011, com entrega do relatório até o dia 11.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1451, de 13 de setembro de 2011.

Designa o servidor Francisco Santana Filho para realizar Auditoria Ordinária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 112/2011/SRCE – VILHENA, de 26.8.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO SANTANA FILHO, Agente de Controle Externo, cadastro nº 179, para, no período de 3 a 9.10.2011, realizar Auditoria Ordinária na Câmara Municipal de Vilhena/RO, referente ao período de janeiro a agosto de 2011, com entrega do relatório até o dia 11.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1454, de 13 de setembro de 2011.
Exonera, nomeia e lota a servidora Leila Alves Costa Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 033/2011/GA-FJFS, de 8.9.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LEILA ALVES COSTA SILVA, cadastro nº 990180, do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 258, de 9.2.2011, publicada no DOE nº 1680, de 22.2.2011.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004.

Art. 3º Lotar no Gabinete do Auditor Francisco Júnior Ferreira da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.10.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1456, de 14 de setembro de 2011.
Concede férias regulamentares ao servidor Willian Ferreira Coutinho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Aviso de Férias nº 368/2011, de 14.9.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor WILLIAN FERREIRA COUTINHO, cadastro nº 371, Analista de Informática, referentes ao exercício 2010/2011, para gozo no período de 3.10 a 1º.11.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeitura Municipal da Capital

JULGAMENTO DA PROPOSTA PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011/CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO Nº 08.0785/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que proferiu o resultado da análise da proposta de preço da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011/CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Castanheira – Tipo I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

A comissão informa que a proposta da empresa: **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** está regular à Luz das exigências do edital e da Lei nº. 8.666/93. Sendo assim, a empresa **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** foi considerada vencedora da referida licitação com valor global da proposta de R\$

399.702,20 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e vinte centavos). Por fim, Em conformidade com o art. 109, Inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 em obediência ao § 6º da referida lei, a Comissão decide abrir prazo de **5 (cinco) dias úteis** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes ausentes a sessão os quais começarão a ser contados a partir do 1º dia útil subsequente a publicação do resultado desta fase da licitação (habilitação). **O relatório do julgamento** é parte integrante da ATA da sessão pública e pode ser adquirido na Coordenadoria Municipal de Licitações – CML/SEMAD/PVH, localizada à rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. Fone: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de **8h às 14h** ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho, 19 de setembro de 2011.

TIAGO RAMOS PESSOA
Presidente em substituição

ERRATA

PREGÃO, na Forma **Eletrônica Nº 124/2011** PROCESSO Nº: **18.2539/2011**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o levantamento Planialtimétrico e Cadastral no distrito de Jacy Paraná, para atender a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR. DAS INFORMAÇÕES: Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2011 às 09h30min. LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2011 às 09h30min.**

OUTRAS INFORMAÇÕES: O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho, 19 de setembro de 2011

NIEDJA VÍRGÍNIA FELIX DE SANTANA
Pregoeira

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011
Aquisição de Refeições Preparadas
PROCESSO Nº 1-340/SEMAP/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011
Prestação de Serv. Mecânicos
PROCESSO Nº 1-730/SEMAP/2011

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, Através de seu Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto nº 380/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que as Licitações acima descritas, **FORAM CANCELADAS**, através da solicitação do Exmº Sr Prefeito ROMEU REOLON, pelo Ofício nº 551/GAB/2011, com fulcro no art. 17 do Decreto Municipal nº. 024/2007 e art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos sobre o cancelamento dos referidos Pregões, estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min horas de segunda a quinta e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min horas ou pelo fone 69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 16 de setembro de 2011.

Valmir da Silva Correia
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO AVISO DE SUSPENSÃO CAUTELAR TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2011

Processo nº 1054/2011

Objeto: Contratação de empresa para construção e ampliação de sistema de abastecimento de água, Conv. TAC/PAC 0165/2007/FUNASA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, Considerando:

- Determinação do Executivo Municipal;
- Divergências encontradas no processo.
Através do Presidente da CPL, comunica a **SUSPENSÃO CAUTELAR** da Tomada de Preços nº 008/cpl/2011, por tempo indeterminado, até que sejam resolvidas as divergências.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/09/2011.

Dário Geraldo da Silva
Presidente CPL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Construção do Terminal Rodoviário

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa **PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora, conforme Mapa Resumo de Licitação (fls. 306) e Parecer Jurídico (fls. 309) constantes nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 13 de setembro de 2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7646 de 24.01.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Justificativa nº 064/CPL/11, Processo Administrativo nº 6101/SEMOG/11, em favor da firma: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, com o valor total de **R\$ 7.986,60 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, com suporte no Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 19 de Setembro de 2011

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/ CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através do Decreto Municipal nº. 7646, de 24.01.2011, torna público que se encontra autori

zado e aberto o prazo para cadastramento das pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer aos contratados na execução contratual de serviços de publicidade e propaganda prestados por agências, os bens e serviços especializados relacionados com as atividades complementares de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 12.232/2010, para subsidiar, especialmente, a licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO.

Processo Administrativo nº: 10302/SEMGOV/11.

Objeto resumido: Cadastramento das pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer aos contratados na execução contratual de serviços de publicidade e propaganda prestados por agências, no âmbito da Administração Pública Municipal, os bens e serviços especializados relacionados com as atividades complementares de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Local para cadastramento: Para efetivar o cadastramento, os interessados deverão comparecer junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores, do Setor de Compras, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero (Prefeitura), cito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (horário local), munidos dos documentos exigidos no presente Edital

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos:
www.ariquemes.ro.gov.br no banner “CPL”.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.
Não há prazo fixado para término do cadastramento, sendo o mesmo ininterrupto, conforme o interesse das pessoas físicas e jurídicas convocadas. No entanto, não poderão fornecer os bens e serviços especializados citados às agências contratadas por esta Administração, os interessados que não efetivarem o seu cadastramento junto à Contratante e/ou que não atenderem aos pré-requisitos mínimos previstos neste Edital.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirados diretamente na sala desta CPL, no endereço acima.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o cadastramento serão prestados pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, desta Prefeitura, através do Telefone: (0XX69) 3516-2020 ou pelo e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 19 de Setembro de 2011.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/SEMUSA/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de “**PREGÃO**” na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Limpeza e de Proteção para a Lavanderia do Hospital Municipal**, no valor estimado de **R\$ 154.027,00 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte e sete reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **11 de Outubro de 2011, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 16 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3652/SEMED/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente, no valor estimado de R\$ 33.547,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **14 de Outubro de 2011, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011. PROCESSO Nº 3585/GLOBAL/2011. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, REFILAMENTO E CAIAÇÃO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no jornal: Diário Oficial da União, nº 171, p. 187 de 05/09/11, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano III, nº 0520, p. 5/6 de 05/09/11, Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 1809, p. 88 de 02/09/11, no mural e site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br, que encontra-se **SUSPENSÃO A ABERTURA** da sessão pública do pregão agendada para o dia 19/09/2011 às 08h30, por tempo indeterminado. Em virtude de termos recebido o Ofício nº 409/2011/GCVCS/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde com base no Art. 108-A do Regimento Interno daquela corte, determinou a **SUSPENSÃO CAUTELAR**

de todos os pregões presenciais. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br Cacoal – RO, 16 de setembro de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Port. 364/GP/11

Ineditoriais

Licença de Operação

A Porto Velho Transmissora de Energia S.A. torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF – a Licença de Operação para o Circuito 1 da LT Coletora Porto Velho – Porto Velho, em 230 kV, localizada no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Luiz Antonio Machado Maciel Dantas
Diretor Técnico

Licença de Operação

A Porto Velho Transmissora de Energia S.A. torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF – a Licença de Operação para o Pátio de 230 kV da Subestação Coletora Porto Velho, localizada no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Luiz Antonio Machado Maciel Dantas
Diretor Técnico

DISTRATO SOCIAL

UELTON AMORIM ARAUJO, brasileiro, natural de Gurupi/TO., casado, contabilista, portador da RG nº 530.826-SSP/DF., e CPF nº 224.478.901-25, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 627, Urupá, Ji-Paraná/RO., e ONELICE GUEDES ARAUJO, brasileira, natural de Januária/MG., casada, contabilista, portadora da RG nº 669.990-SSP/DF., e CPF nº 226.738.731-04, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº 627, Urupá, Ji-Paraná/RO., únicos sócios da sociedade simples limitada denominada GUAPORÉ VÍDEO PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME., com sede à Rua Calama, nº 52, Vila Jotão, Ji-Paraná/RO., inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.610.737/0001-46, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ji-Paraná/RO., sob protocolo 499, Fls. 095, Livro A-05, registro 734, Fls. 11 em 12/11/1991, resolvem, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade que iniciou suas atividades em 12 de novembro de 1991 e encerrou todas suas operações e atividades em 25/08/2011.

PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Sr^a. **SELMA DE PAIVA AMORIM**, RG 399.539 SSP/RO, domiciliada a Rua Padre Ludovico, 4090, setor 02 no município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda das sua nota fiscal eletrônica de produtora rural, N^os. 005. Alto Paraíso/RO.